



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 01/2023/SEMDL**

- **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023/CPL**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 01/2023/SEMDL.**
- **TIPO DA LICITAÇÃO:** Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia pertinente a Construção de Campo de Futebol na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme Especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme **CONTRATO DE REPASSE n° 916002/2021/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA/ PLANTAFORMA BRASIL.**
- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 12 (doze) meses
- **DATA DA REALIZAÇÃO:** 31/01/2023 as 09:00
- **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.113.690/0001-71, com sede à Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria da Comissão Permanente de Licitação n° 06/2023/GAB**, de 02 de janeiro de 2023, torna público aos interessados do ramo pertinente, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, sob a regência da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações consolidadas, e pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital.

Este edital da Tomada de Preços e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - Estado do Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos gratuitamente no endereço supra. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com e Disponível no Portal da Transparência.

I - DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO):

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Sala das Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão.

DIA: ATÉ 25 DE JANEIRO DE 2023.

HORÁRIO: DAS 08H00 ÀS 12Horas.

Obs: A emissão da Certidão de Registro Cadastral - CRC, está condicionada ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

II - DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA":



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão – Sala das Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, s/– centro – São Domingos Do Maranhão.

DIA: 31 de janeiro de 2023.

HORÁRIO: às 09:00h horas.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta **Tomada de Preços**, com respeito a:

- Recebimento dos envelopes **Documentação e Propostas**;
- Abertura dos envelopes **Documentação**;
- Devolução dos envelopes **Proposta** às **licitantes** inabilitadas;
- Abertura dos envelopes **Proposta** das licitantes habilitadas.

As decisões da **Comissão Permanente de Licitação** serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial da União e poderá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes, principalmente, quanto a:

- Habilitação ou inabilitação da **licitante**;
- Julgamento das propostas;
- Resultado de recurso porventura interposto;
- Resultado de julgamento desta **Tomada de Preços**.

A solicitação de esclarecimento de dúvida a respeito de **Condições** deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório, para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**.

III – DAS CONDIÇÕES:

01- DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem como objeto:

- Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Construção de Campo de Futebol na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme Especificações do Projeto Básico, e demais anexos e conforme CONTRATO DE REPASSE nº 916002/2021/MINIST. DA CIDADANIA/CAIXA/PLANTAFORMA BRASIL.

1.1.1 - Valor de **R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais)**, de acordo com as especificações constantes nos Anexos deste Edital, conforme especificações do Projeto Básico e seus anexos deste Edital e conforme CONTRATO DE REPASSE nº 916002/2021/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA, partes integrantes desta Tomada de Preços.

1.2 – O descritivo detalhado do presente objeto encontra-se no Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento de Custos e Cronograma Físico-Financeiro, anexos.

1.3 - É de responsabilidade da licitante vencedora efetuar a Matrícula da obra junto ao INSS e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT, referente à execução da obra.

02 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital ou que apresentem documentação na forma da **Lei Federal nº 8.666/1993**;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

2.2 - De acordo com o estabelecido no inciso III, do Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, assim como:

- a) Pessoas físicas;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresas que se encontrem em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, desde que o tenha sido publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e encontre-se no período de suspensão;
- g) Empresa que conste na consulta ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU (inclusive para os titulares da empresa), disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União - CGU <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> Portaria CGU - Controladoria Geral da União nº 516/10, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 - Plenário, e ao CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (inclusive para os titulares da empresa), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php e na LISTA DE INIDÔNEAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União - TCU, (inclusive para os titulares da empresa) <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0> devendo apresentar o termo da consulta no ato do credenciamento, cabendo a Comissão de Licitação apenas a verificação da autenticidade de tais certidões e não a sua geração para constar dos autos, responsabilidade única e exclusiva da empresa licitante;
- h) Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados na Administração Pública.
- i) Autor do Projeto;
- j) **Pela simples participação nesta licitação a Empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no Edital.**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

2.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4. Será admitida a participação de licitantes que enviarem seus documentos para credenciamento, envelopes de proposta e documentos de habilitação via Correios ou outro meio de transporte desde que sejam recebidos em tempo hábil da realização do certame. Devendo ser observado o disposto no item **3.0** deste edital.

2.5. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.6. Somente serão aceitas cópias de documentos que estejam legíveis. Não sendo aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas e assinaturas.

2.7. A Presidente reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

2.7.1. Reserva-se, ainda, ao direito de, caso seja necessário, realizar pesquisa com fins de esclarecimento, comprovação ou complementação acerca da legalidade e veracidade dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos.

03- DO PROCEDIMENTO:

3.1 - A licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes **Documentação e Proposta** no dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

3.2 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de **licitante** retardatária, a não ser como ouvinte.

3.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não será permitida qualquer retificação que possa influir no resultado final desta **Tomada de Preços**, ressalvado o disposto no item 9.3.

3.4 - Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença dos interessados, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, que deverá ser rubricada pelos **representantes das licitantes** presentes.

3.5 - Abertos os envelopes Documentação, a **Comissão Permanente de Licitação**, a seu Juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas.

3.6 - A regularidade do cadastramento da licitante no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, será confirmada mediante a exibição da Certidão pertinente, cuja cópia será rubricada pelos membros da **Comissão** e pelos representantes das licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope **Documentação**.

3.7 - Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a **Comissão** decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, serão as mesmas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em **sessão convocada previamente**, ou mediante publicação no **Diário Oficial Da União**.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

3.8- Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela **Comissão Permanente de Licitação** para abertura dos envelopes **Proposta**.

3.9- As **licitantes** serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas **Propostas** sob a guarda da **Comissão Permanente de Licitação**, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

3.10- Após a abertura dos envelopes **Documentação**, os demais, contendo as propostas, serão abertos:

3.10.1- Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as **licitantes, por seus representantes**, ao direito de interposição de recurso; ou

3.10.2- Após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

3.10.3- Após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

3.11- A abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta** será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação**, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes das licitantes presentes.

3.12- Consideradas as ressalvas contidas neste **Edital**, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos **representantes das licitantes** presentes; e a inabilitação da **licitante** importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

3.13- Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelos **representantes das licitantes** presentes à sessão.

3.14- Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão Permanente de Licitação**.

3.15 - Ultrapassada a fase de habilitação dos **licitantes** e abertos os envelopes **Proposta**, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecido após o julgamento.

3.16 - É facultada à **Comissão Permanente de Licitação** ou à autoridade superior, em qualquer fase desta **Tomada de Preços**, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da documentação e das propostas.

3.17- Os envelopes contendo as propostas de preço dos **licitantes inabilitadas** ficarão à disposição dos mesmos pelo período de dez (10) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela **Comissão Permanente de Licitação**.

04- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá (ao) apresentar-se para credenciamento junto à **Presidente com apenas um representante**, o qual deverá estar munido de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional)**, sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

4.1.1. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente este será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pela representada.

4.1.2. Não será admitida a atuação de um representante credenciado para mais de uma licitante.

4.2. As licitantes que participarem na forma prevista no **item 2.4** deste Edital e todas as demais que manifestarem interesse deverão cumprir com todas as exigências aqui contidas para participação.

4.2.1. Neste caso, com fins de cadastro e credenciamento, a licitante deverá enviar, dentro de um envelope identificado como “Documentos de Credenciamento”, FORA dos envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação apresentando os seguintes documentos, dentre outros:

- a) “Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação” (Anexo IV),
- b) “Declaração de Responsabilidades” (Anexo XII),
- c) “Declaração de Enquadramento de Microempresa” no caso de se declarar Microempresa ou EPP (Anexo VII),
- d) Cópia autenticada do Contrato Social de Constituição e posteriores Alterações, ou a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso;
- e) Cópia autenticada dos documentos de identidade com foto do proprietário ou sócios,
- f) Cartão do CNPJ;
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;
- h) Certidão do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU (inclusive para os titulares da empresa), disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União - CGU <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> Portaria CGU - Controladoria Geral da União nº 516/10, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 – Plenário;
- i) Certidão do CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (inclusive para os titulares da empresa), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- j) Certidão da LISTA DE INIDÔNEAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União – TCU, (inclusive para os titulares da empresa) [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;);
- k) Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo de Participar, de contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão;
- l) Declaração, em papel timbrado, de que a Empresa não possui em seu quadro servidor público (Inciso III, do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93), conforme modelo anexo;
- m) Declaração, em papel timbrado, que a Empresa não possui entre seus sócios servidores públicos em cargo de Direção/Gerência (Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal 8.112/90), conforme modelo anexo, devendo apresentar o termo da consulta no ato do credenciamento;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

- n) Declaração de Comprovação de Capital Social;
- o) Declaração de Localização e Funcionamento (Com Fotos), conforme modelo anexo;
- p) Declaração de Idoneidade.

4.2.2. Em demonstrando situação **positiva** nas certidões constantes das alíneas **h, i e j**, para a pessoa jurídica e pessoa(s) física(as) titular(es) da empresa implica automaticamente na eliminação da empresa deste certame, e seus envelopes serão imediatamente devolvidos.

4.2.2.1 Considerando fatores que, na ocasião da realização do certame, podem fugir do controle da administração a Presidente e Equipe de Apoio em hipótese alguma promoverão consultas para emissão das certidões constantes das alíneas **h, i e j**, sendo esta **obrigação** exclusiva das licitantes participantes, cabendo apenas à Presidente e Equipe de Apoio, em caso de dúvidas e/ou suspeitas e em possível momento posterior, a verificação da autenticidade de tais certidões.

4.2.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, bem como a Administração, não se responsabilizará por envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do local de realização deste Certame, ou que por outro motivo alheio a esta Comissão, não cheguem tempestivamente para serem reconhecidos.

4.2.4 A **Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica** emitida pelo portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, será aceita somente como documentação complementar, sendo facultativa sua apresentação e não substituirá as Certidões das alíneas **h, i e j**, posto que não atende à plenitude da exigência editalícia.

4.2.5 A Ausência de qualquer dos documentos listados acima implica no não credenciamento de representante da Licitante e não em sua exclusão do presente certame.

4.3. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação em via original, cópia autenticada ou apresentação de cópia acompanhada da original para conferência e autenticação pela Presidente ou Membros da Equipe de Apoio:

4.3.1. Se Dirigente, Proprietário, Sócio ou Assemelhado da Empresa:

- a) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com as alterações ou o contrato consolidado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- d) Carta de Credenciamento, a critério do licitante (**VIDE ANEXO II**).

Obs.1: O Sócio, o Proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, está dispensado da apresentação do documento especificado no subitem **4.3.1 "c"**.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

Obs.2: Os documentos relacionados dos subitens “a” ao “f” do subitem 4.2.1 não precisarão constar no envelope 02 “Documentos de Habilitação”, visto que deverão ser apresentados para o credenciamento neste certame.

4.3.2. Se Representante Credenciado:

- a) **Procuração** (pública ou particular) da licitante **com firma reconhecida**, com prazo de validade em vigor, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do Certame, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos; ou,
- b) **Carta de Credenciamento (vide Anexo II) com firma reconhecida**, em papel timbrado da licitante (se tiver), com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Certame, notadamente para formular a proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos;
- c) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e posteriores Alterações, ou o a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso, em vigor conforme o caso, ou cópia autenticada.

Obs.: Os documentos contidos nos subitens “a” e “b” deverão ser emitidos pela pessoa expressamente responsável, constante do respectivo Estatuto ou Contrato Social e/ou alterações estatutárias ou contratuais com autonomia para tal investidura, ou seja, **deverá estar acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante.**

4.3.3. Se Empresa Individual:

- a) Registro comercial/ Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Carta de Credenciamento (**Anexo II**);

4.4. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;

4.4.1. Caso a licitante seja Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP para fazer jus aos benefícios da **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2019**, deverá apresentar **Declaração de Enquadramento**, conforme o caso, (**vide Anexo VII**), acompanhada de comprovação de tal condição através da apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, Art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **Declaração de Enquadramento validada pela Junta Comercial**, ou outro documento que tenha a mesma comprovação, **AMBAS EXPEDIDAS NOS ÚLTIMOS 60 (sessenta) dias anterior ao recebimento dos envelopes.**

4.4.1.1. Para a verificação do enquadramento que trata o item anterior das licitantes que se apresentem na condição de MEI, será observado o disposto no Art. 3º, inciso IX da Resolução nº 016/09, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de empresas e Negócios – REDESIM. Devendo o documento apresentado estar vigente/ativo, bem como ter sido expedido no mesmo prazo do item anterior.

“A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital.”



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

4.4.2. O não atendimento do disposto no item 4.4.1. implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2019**, na presente licitação.

4.4.3. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.5. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

4.5.1. Ainda no credenciamento, **em momento oportuno**, deverão ser entregues à Presidente os seguintes documentos:

- a) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo IV** (conforme exigência prevista no inciso VII, do Art. 4º, da lei nº 10.520/02);
- b) **Declaração de Responsabilidades** constante no **Anexo XII** do Edital.

4.5.2. A não apresentação das declarações citadas nas alíneas “a” e “b” do item anterior, implicará na exclusão do licitante, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e responsabilidades.

4.5.2.1. Ocorrendo a hipótese descrita no subitem 3.4.2 a Presidente solicitará da Equipe de Apoio a expedição da declaração que deverá ser assinada pelo Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma juntada aos autos.

4.5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

4.6. DO RECONHECIMENTO DE FIRMA

4.6.1. Se o reconhecimento de firma for da pessoa física, o instrumento/documento deve estar acompanhado do Ato Constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante.

4.6.2. Se o reconhecimento de firma for da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do Ato Constitutivo, vez que o Cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

4.6.3. O representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o reconhecimento de firma em nome de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) **atualizado**, pois, caso o outorgante não faça mais parte da sociedade, a empresa será inabilitada na fase de “Habilitação”.

4.6.4. Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa administrem/assinem em conjunto documentos de assuntos de interesse da empresa, entender-se-á que assim deverá ser quanto às assinaturas da procuração (pública ou particular) ou a Carta de Credenciamento (Anexo II), sendo que, a falta de qualquer uma delas invalida o documento de credenciamento para os fins de participação deste Certame, acarretando no não credenciamento do representante.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

4.6.4.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação serão recebidos pela Equipe e considerados para a participação da licitante no certame, sendo sua proposta considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, ficando a licitante tão somente excluída da etapa de lances verbais e impedida de praticar os atos próprios de um representante, vez que o seu não foi devidamente credenciado.

4.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

4.7.1. O representante da licitante que não se credenciar perante a Presidente ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Certame.

4.7.1.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, no entanto participará do certame competindo com sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.7.2. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope.

4.7.3. Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

4.7.4. Em caso excepcional, a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, obedecendo às exigências pertinentes ao feito.

05- DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS:

5.1. O **Atestado de VISITA TÉCNICA** fornecido pelo Município de São Domingos do Maranhão, conforme modelo "ATESTADO DE VISITA" demonstrado no Anexo VIII deste Edital, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa licitante e pelo responsável técnico do Município de São Domingos do Maranhão, devendo a visita ser previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

5.2. O responsável técnico da licitante, na data da visita, deverá apresentar:

- a) Identidade Profissional;
- b) Certidão de pessoa jurídica do CREA ou CAU, onde conste seu nome;
- c) Ofício, preferencialmente em folha timbrada da licitante, nomeando-o seu representante e, caso sócio da empresa, cópia do Contrato Social.

5.3. A visita técnica deverá ser realizada com o acompanhamento do responsável do Município, no local da área de intervenção, até 72 horas antes da abertura da licitação.

5.4. O agendamento deverá ser marcado com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/SEMEL, no período de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

5.5. Não haverá visita técnica após o período acima estipulado.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

5.6. Na forma do Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014, a Visita Técnica poderá ser substituída por DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, não podendo a empresa alegar quaisquer desconhecimentos das condições de realização dos serviços e nem quaisquer acréscimos financeiros em possível contrato que venha firmar com a administração pública decorrentes de sua opção de não realizar a Visita Técnica.

06- DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO):

6.1- A **HABILITAÇÃO PRÉVIA** para a participação nesta **Tomada de Preços** compreende o cadastramento no Registro Cadastral da **Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, Comissão Permanente de Licitação**, realizado até o **dia 25 de JANEIRO de 2023**.

07- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1- No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste **Edital**, cada **licitante** deverá apresentar à **Comissão Permanente de Licitação**, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes **identificados, separados, fechados e rubricados no fecho**, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 01/2023/SEMEL.
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 31/01/2023
HORÁRIO: 09h00min

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 01/2023/SEMEL.
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 31/01/2023
HORÁRIO: 09h00min

7.2. Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

08 - DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01:

8.1- Todas as **licitantes** deverão apresentar, dentro do **Envelope nº 01**, os documentos específicos para participação nesta **Tomada de Preços**, devendo ser entregues, **em um (01) via, em originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da administração municipal em 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:**

8.1.1. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

8.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente consolidado, e sua última alteração em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratado de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral;

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra, se houver) ou Municipal Alvará, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.1.2.3. Prova da regularidade quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, e quanto a Dívida Ativa da União, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda;

8.1.2.4. Prova de Regularidade Fiscal para com a **Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado**, mediante **Certidão Negativa de Débitos**, do domicílio ou sede da licitante;

8.1.2.4. Prova da regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante, mediante **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;

8.1.2.5. As Certidões quanto aos tributos federais, estaduais e municipais poderá ser efetuada através dos seguintes documentos:

a) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Federais, expedida pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;

d) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

8.1.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito (CND)**, expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**;

8.1.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal (CRF)**, expedida pela **Caixa Econômica Federal (CEF)**.

8.1.2.8. Prova da inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, em conformidade com o disposto na CLT, com alterações da Lei nº 12.440/2011 e o Art. 5º da Portaria 1421/2014 do MTE;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

8.1.2.9 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Ministério do Trabalho e emprego/Secretaria de Inspeção do Trabalho;**

8.1.3. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.3.1. Prova de Registro da licitante e de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). **Para licitantes e profissionais com sede em outros Estados da Federação, a certidão de registro e quitação deverá conter o visto do CREA-MA;**

8.1.3.2. Prova da **capacitação técnico-operacional** – A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços, compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.3.2.1 O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) serviços fornecidos e em qual período;
- b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
- c) manifestação quanto a qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos;

8.1.3.2.2 A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação, conforme preceitua o Art. 72 da Lei 8.666/1993

8.1.3.3. Prova da **capacitação técnico-profissional** – Demonstração de capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, na condição de Responsável Técnico, Engenheiro Ambiental devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA por **Certidões de Acervo Técnico - CAT**, para a execução de obras ou serviços, compatíveis com o objeto da presente licitação.

8.1.3.3.1. Para efeito da comprovação de capacitação **técnico-profissional**, as licitantes e seus profissionais responsáveis técnicos, deverão apresentar atestados devidamente registrados no CREA, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico, referente às obras e/ ou serviços objeto desta Licitação.

8.1.3.3.2. **A prova de capacitação técnica da empresa e dos responsáveis técnicos pode se dar em atestados separados ou em um único documento.**

8.1.3.3.2. **A prova de capacitação técnica da empresa e dos responsáveis técnicos pode se dar em atestados separados ou em um único documento.**

8.1.3.3.3. Os atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente serão aceitos com as respectivas certidões do CREA, **não sendo aceitas certificações apenas através de carimbos.**

8.1.3.3.4 Qualificação Técnico-Profissional para a execução dos serviços - comprovação de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) (ENGENHEIRO CÍVIL), indicado(s) e(sao) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

que comprove(m) ter o profissional executado serviços mais significativos ou relevantes do objeto desta licitação:

8.1.3.4. Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde se desenvolverão os serviços.

8.1.3.5. Declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, comprovando que o Responsável Técnico da licitante visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços ou;

8.1.3.6 Auto Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, não podendo a empresa alegar quaisquer desconhecimentos das condições de realização dos serviços e nem quaisquer acréscimos financeiros em possível contrato que venha firmar com a administração pública decorrentes de sua opção de não realizar a Visita Técnica

8.1.3.7. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital.

8.1.3.8. Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade das instalações, dos equipamentos adequados à realização do objeto, contendo, no mínimo os equipamentos abaixo arrolados, bem como **do pessoal técnico e indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, sendo este, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto**, devidamente registrado(s) no Conselho Regional Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, assinada por representante legal ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

8.1.3.8.1. Declaração formal de disponibilidade com relação explícita: das instalações, máquinas, equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, sob pena de serem imputadas as devidas sanções, o qual não será aceito apenas a afirmação, é necessário indicar os equipamentos mesmo que próprios ou alugados.

OBS: As instalações, os equipamentos necessários à execução da obra e/ou serviço constantes dos projetos de engenharia e das planilhas orçamentárias estarão sujeitos a vistoria "in loco", pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/SEMEL, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE.

8.1.3.9. Prova de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro da licitante na data a abertura da licitação, o que deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), esta com o visto do órgão competente (DRT/MTb), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, ou documento de ingresso/adesão, no caso de cooperado ou contrato de prestação de serviços, firmado entre a empresa e o(s) profissional (ais), devidamente registrado no órgão competente.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

8.1.3.10. Declaração de que a empresa cumpre com a legislação do Ministério do Trabalho, de que está em dia com os seguintes documentos: **PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e com o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.**

8.1.4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade

8.1.4.1.1 As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Maranhão que não a de São Domingo do Maranhão/MA e em outros Estados da Federação deverão-apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Fórum Judicial de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordata, salvo se vier expresso na certidão.

8.1.4.2. Não será inabilitada a empresa que comprovar a aprovação ou homologação judicial de seu plano de recuperação.

8.1.4.3. Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo, Termo de Abertura e Encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme Resolução nº 1.330/2011 do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinados pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.1.4.3.1. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante, bem como o nº do **“Livro Diário” e as suas páginas de abertura e encerramento, certificadas por contador e chanceladas pela Junta Comercial do Estado da licitante.**

8.1.4.4. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, **sob pena de inabilitação**, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados e devidamente registrados na Junta Comercial:

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) – deverá ser igual ou superior a **1,30** conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a **1,30** conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

c) **Índice de Solvência Geral (ISG)** – deverá ser igual o superior a **1,30** conforme fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

d) **Comprovação de Disponibilidade Financeira Líquida (DFL)** A disponibilidade financeira líquida mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado por esta Prefeitura para os serviços objeto da presente licitação, caso contrário, a licitante será inabilitada. Será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{DFL} = \frac{(n \times \text{CFA})}{12} - \text{Va}$$

Onde:

DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA
N = PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (Expresso em meses)
Va = VALOR RESIDUAL ATUALIZADO DOS CONTRATOS
CFA = 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF)
CFA = CAPACIDADE FINANCEIRA ANUAL
AC (Ativo Circulante)
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
IT = IMOBILIZADO TOTAL
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO
AC = ATIVO CIRCULANTE

Os valores residuais serão apropriados “pro-rata” aos “n” meses de execução contratual nos casos em que os prazos residuais dos contratos em andamento ultrapassarem o prazo de execução estipulado para os serviços em Licitação. Os dados contratuais relevantes serão obtidos no anexo – **RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR.**

e.1) A comprovação de DFL deverá ser apresentada, obrigatoriamente, com as assinaturas do contador e do representante legal da empresa, assim como deverá conter suas laudas rubricadas por estes. Todas as informações constantes do Balanço Patrimonial que serão utilizados como subsídios para calcular a DFL são de exclusiva responsabilidade da empresa, a omissão de qualquer dado resultará na inabilitação da empresa licitante.

8.1.4.4.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, **inclusive notas explicativas**, referentes ao último exercício encerrado. No caso de Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei nº 6.474/76, poderá ser apresentada somente a publicação no Diário Oficial.

8.1.4.4.2. Os índices a que se refere o presente subitem devem ser apresentados em folha separada, calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado.

8.1.4.4.3 A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedades por ações, será apresentada em conformidade com a lei Federal; os cálculos



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanço em Diário Oficial.

8.1.4.4.4. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço patrimonial foi transcrito.

8.1.4.5. Caso a proponente seja sociedade anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação na Imprensa Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro-diário e folhas em que o balanço se acha regularmente transcrito.

8.1.4.5.1. Das Sociedades Anônimas ou sociedades por quotas de responsabilidade limitada que adotarem estrutura de S. A. (Art. 18 do Decreto nº 3.708/1919), há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial do último exercício antes do decurso do prazo de 4 (quatro) meses seguintes ao seu término; nesse caso, poderão apresentar balanço patrimonial e demonstrativos de resultados do penúltimo

8.1.4.6. As empresas constituídas, há menos de 1 (um) ano, deverão apresentar o balancete de verificação referente aos últimos 2 (dois) meses anteriores à data de abertura das propostas.

8.1.4.7. As empresas constituídas, há menos de 2 (dois) meses, deverão apresentar o balanço de abertura.

8.1.4.8. Serão considerados aceitos na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial;
- b) Publicados em jornal;
- c) Por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial da sede da licitante;
- d) Por cópia ou fotocópia do livro-diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os termos de abertura e de encerramento.

8.1.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar nº 123/2006, estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e os demonstrativos de resultados, devendo, entretanto, anexar cópia do comprovante atualizado de enquadramento de microempresa ou de empresa de pequeno porte emitido pela Junta Comercial competente e fazer prova de faturamento, através dos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Presidente, sendo que as cooperativas deverão apresentar comprovação de enquadramento no Art. 34 da Lei 11.488/2007, também pelos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Presidente.

8.1.4.9.1 A Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ou Declaração do Imposto de Renda substitui a prova de faturamento solicitada para microempresas.

8.1.4.10. Em sendo vencedora Cooperativa de Trabalho com prestação de serviços em sua forma subordinada, enquadradas na cláusula 3ª, § 3º, do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, Peça de Informação (PI) 1182/2006, deverão comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços que cumprirem diretamente o objeto da contratação, constituindo tal condição requisito obrigatório à assinatura do respectivo contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

8.1.4.11. As licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar, para fins de habilitação, os documentos abaixo:

- a) Termo de Autenticação;
- b) Termo de Abertura e Encerramento;
- c) Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo e Demonstrativo de Resultado).

8.1.4.11.1. Ocorrendo a impossibilidade de a empresa atender ao item 8.21 acima, em decorrência dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Receita Federal do Brasil (anexo XII), a empresa deverá apresentar a mesma documentação referida na letra “a” do item 8.21, do ano anterior ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

8.1.4.11.2. A empresa deverá apresentar declaração, em papel que identifique a pessoa jurídica emissora, informando que utiliza a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

8.1.4.11.3. A empresa que, no ano anterior ao ano-calendário, não utilizava a Escrituração Contábil Digital - ECD através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverá apresentar a documentação.

8.1.4.12. A apresentação de documentação em desconformidade com o item 8.1.4 resultará na inabilitação da licitante proponente.

8.1.4.13 A licitante deverá apresentar, Relação de Compromissos Assumidos (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 31, §4, conforme o modelo constante do Anexo XIX deste edital;

a) A Relação dos compromissos deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do contratante; descrição geral da obra; número do contrato; local da obra; data de início e previsão de conclusão; valor global da obra, incluindo aditivos; valor total executado e contato do contratante.

b) Caso a licitante não possuir nenhum contrato em vigor, a mesma deverá apresentar a Declaração, sem preenchimento, assinalando e assinado em local apropriado, informando que não possui contrato que importe na diminuição da sua capacidade operacional ou absorção da disponibilidade financeira;

8.1.4.14. Garantia de participação nesta licitação através de comprovação de entrega na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** até no dia do recebimento dos envelopes, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de **1% (um por cento)** do valor do objeto desta licitação na forma do Art. 31, Inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

8.1.4.14.1 – Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na **Agencia 2614-X, Conta Corrente nº 11965-2. Banco do Brasil** e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Administração e Finanças visando à obtenção de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação.

8.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

8.1.5.1. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do Art 7º, da Constituição Federal.

8.1.5.2. **Certidão de Registro Cadastral - CRC**, perante o Município de São Domingos Do Maranhão, conforme Art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993;

8.1.4.3. Declaração de enquadramento da licitante na Lei Complementar nº 123/2006 (conforme o caso).

8.1.4.4 Alvará de Localização e Funcionamento.

8.2- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.2.1- Datados dos últimos **trinta (30) dias** até a data de abertura do **Envelope nº 01**, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor; e

8.2.2- Não se enquadram no prazo de que se trata este **item** os documentos que, pela própria natureza, tenham validade indeterminada.

8.3- Os documentos exigidos nesta **Tomada de Preços** poderão ser apresentados em **originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da administração municipal em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes.**

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicada em órgão da imprensa oficial ou autenticados previamente pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos respectivos originais.

8.4.1. OS DOCUMENTOS EXTRAÍDOS DOS SITES OFICIAIS TÊM FORÇA DE ORIGINAL. NO ENTANTO, CASO SEJAM FEITAS CÓPIAS REPRÓGRÁFICAS DOS MESMOS, ESTAS DEVERÃO SER AUTENTICADAS, EM CUMPRIMENTO AO ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

8.4.2. O Setor de Licitações não efetuará autenticação de documentos no dia da licitação.

8.5. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Art.s 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e que tenha auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 360.000,00 (microempresas) e superior a R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00 (Empresas de Pequeno Porte), bem como para as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e 3º da Lei Complementar nº 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, *juntando CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

8.6. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 8.5 deste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 8.1.2.3, 8.1.2.4, 8.1.2.5, 8.1.2.6 e 8.1.2.7 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2 (dois) dias úteis, a contar da data de abertura da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

8.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8- Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.9- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.10- A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

09- DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02:

9.1. No **Envelope nº 02**, deverá conter, além da Carta Proposta, a documentação abaixo, em **uma (01) via, sob pena de desclassificação:**

9.1.1 - Carta proposta;

9.1.2 - Planilha de quantitativos e preços unitários;

9.1.3 - Cronograma físico-financeiro;

9.1.4 - Planilhas de composição dos preços unitários;

9.1.5 – Demonstrativo de composição do BDI;

9.1.6 – Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;

9.1.7 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

9.1.8 Os documentos exigidos nos subitens 9.1.2 a 9.1.6, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsáveis técnicos Indicados vinculados à empresa, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983

9.2. A proposta de preço no **Envelope nº 02** deverá ser apresentada em português, com as seguintes exigências:

9.2.1. Emitida por computador ou datilografada, em uma (01) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

9.2.2. Fazer menção ao número desta **Tomada de Preços** e conter o nome da licitante, CNPJ, Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e de fax, se houver, o respectivo endereço com CEP;

9.2.3. Indicar ainda os preços e prazos conforme previsto neste Edital;

9.2.4. Conter o nome do representante legal da empresa com poderes para subscrever o possível contrato administrativo, com seus documentos pessoais: RG e CPF, estado civil, profissão e endereço residencial;

9.2.5. Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes.

9.2.6. Demonstração do preço proposto, em conformidade com o modelo constante do Anexo que integra o presente edital, separando o valor da mão-de-obra e do material.

9.2.7. Orçamento de Custo com os preços unitários e totais conforme proposta apresentada, assinada pelo representante legal e técnico da empresa, conforme Anexo XXII do Edital.

9.2.8. Cronograma físico financeiro, assinado pelo representante legal e técnico da empresa, conforme Anexo XXII do Edital.

9.2.9. Os preços serão irredutíveis e deverão ser cotados em reais.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

9.2.10. Serão desclassificadas, em conformidade com o Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, as propostas que:

- I) Não atenderem às exigências deste Edital;
- II) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela administração;
- III) Apresentarem sobrepreço unitário ainda que a planilha orçamentária apresente preço global inferior aos referenciais, conforme Acórdão 3.473/14 – Plenário – TCU;
- IV) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dentre os seguintes valores:
 1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçamento para execução da obra.
 2. Valor orçado para execução da obra.

9.3. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

9.4. A validade da proposta de preço será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

9.5. Data, assinatura e identificação do representante legal.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

10.1 – ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1.1. No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a **abertura do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

10.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.

10.1.3. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado no **Diário Oficial do Estado e remetido às licitantes através de Fac-símile**, para conhecimento de todos participantes.

10.1.4. Os envelopes nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS** – das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação, junto à Comissão Permanente de Licitação, os quais serão devolvidos mediante recibo.

10.2 – ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS:

10.2.1. Os envelopes nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS** – das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – pela Comissão Permanente de Licitação, **desde que não haja inabilitação de licitantes ou haja renúncia expressa de interposição de recursos por parte de todos os licitantes, conforme dispõe o Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93.**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS** – será comunicada às proponentes por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado e através de Fac-símile**, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

10.2.1. O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na Planilha Orçamentária.

10.2.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições fiscais e sociais, e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

10.2.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

10.2.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.

10.2.5. Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

10.2.6. Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante. A licitante deverá apresentar declaração de que seus preços ofertados incluem todos os custos e despesas descritas no item 10.4.

10.2.7. Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

10.2.8. Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativos de serviços e preços unitários.

10.2.9. Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de acordo com a descrição da Planilha Orçamentária emitida pelo **Município de São Domingos do Maranhão**, anexo deste Edital. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma única via **assinada pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da empresa**. A constatação de qualquer modificação e /ou alteração no texto, formato ou fórmula original implicará na desclassificação da proposta da licitante; Anexo à planilha acima citada, o licitante apresentará as planilhas de composição dos preços unitários dos serviços, bem como o Demonstrativo de Formação de Preço Final, a Composição de Encargos Sociais e de Benefícios e Despesas Indiretas.

10.2.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

10.2.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo.

10.2.12. As composições de preços propostos poderão seguir o modelo padrão TCPO-PINI, devendo atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

10.2.13. A relação de preços unitários deverá estar discriminada em algarismos e por extenso, e deverá englobar materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos (inclusive andaimes), como o deslocamento dos mesmos, taxa de administração, lucros, tributos, seguros, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra. Esta relação poderá integrar o orçamento analítico.

10.2.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, especialmente às que se referem: Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Salário – Educação, Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS), Repouso Semanal e Feriados, Auxílio – Enfermidade, Licença – Paternidade, 13º Salário, Dias de Chuva, faltas justificadas na obra, outras dificuldades, acidentes de trabalho, greves, falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços, Depósito por despedida injusta, Férias (indenizadas), Aviso Prévio (indenizado), Equipamentos de Proteção Individual, Seguro de Vida e acidentes em grupo, Refeições, Vale Transporte, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a execução da Obra na cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

10.2.15. A remuneração da mão-de-obra deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva do Trabalho em vigor, celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil no Estado do Maranhão.

10.2.16. A mão-de-obra deverá ser definida segundo o que estabelece a Convenção Coletiva do Trabalho acima citada, cabendo para serviços que exijam a participação de profissionais (eletricistas, bombeiros/encanadores, pintores, carpinteiros, marceneiros etc), requerem a participação de ajudantes de profissional. Para aquelas atividades onde não se faz necessário o mínimo de conhecimento específico poderá ser designado à participação de serventes.

10.2.17. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências especificadas neste Edital e seus anexos.

10.2.18. Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, **será publicada no Diário Oficial do Estado a data da divulgação do resultado** pela Comissão Permanente de Licitação **e comunicação às licitantes através de Fac-simile**, para conhecimento de todos participantes.

10.2.19. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

- a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;

e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

10.2.20. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item supra.

10.2.21. O valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

10.2.22. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10.2.23. O **resultado do julgamento das propostas** será afixado no **Mural de Avisos da Secretaria Municipal da Administração e será publicado no Diário Oficial do Município, podendo ser publicado o Diário Oficial do Estado do Maranhão.**

11- DOS PRAZOS:

11.1. O **licitante vencedor** ficará obrigado a iniciar a prestação dos serviços adjudicados e contratados em até dois (02) dias após o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**.

11.2. As propostas deverão ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estabelecida no preâmbulo desta **Tomada de Preços** para o recebimento dos envelopes **Documentação e Proposta**.

11.3. Caso os prazos estabelecidos nas **Condições** acima não estejam expressamente indicados nas **Propostas**, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

11.4. Se, por motivo de força maior, a **adjudicação** não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, e caso persista o interesse do **Município de São Domingos Do Maranhão**, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.

11.5. Decorridos 60 (sessenta) dias corridos da data do recebimento e início da abertura dos envelopes sem solicitação ou à convocação supracitada, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

12 - DO TIPO DA LICITAÇÃO:

12.1. Trata-se de licitação do tipo **menor preço**, adjudicação **por valor global**, conforme disposto no Art. 45, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

13- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, conforme dispõe os incisos I e II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, as propostas que:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

13.1.1. não atendem às exigências contidas nesta **Tomada de Preços**.

13.1.2. apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do Valor global orçado pelo Município de São Domingos do Maranhão.

13.1.3. Quando as licitantes foram classificadas, cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor global orçado pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão para esta licitação, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

13.1.4. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, conforme parágrafo único do inciso II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

14- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

14.1. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

14.2. Não se considera qualquer oferta de vantagem não prevista nesta **Tomada de Preços**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

14.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta **Tomada de Preços** não tenha estabelecido limites mínimos.

14.4. À **Comissão Permanente de Licitação**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

14.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão** ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.

14.6. O preço global, bem como os preços e quantitativos unitários apresentados na proposta, terão como parâmetro de custos para o julgamento o Orçamento de Custos Estimado, constante no ANEXO XI do Edital, sendo desclassificadas as propostas com valor superior ao Orçamento Estimado de **R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais)**.

14.7. Esta Licitação será processada e julgada com observância do previsto nos Art.s 43 e 44 e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94.

15- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

15.1. Apurado o menor preço, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, Arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

15.2. A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

14.2.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

14.2.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 14.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.4. Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.5. O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16- DO DESEMPATE – EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

16.1- No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ou na mesma sessão, a critério da **Comissão Permanente de Licitação**.

17- DO DIREITO DE PETIÇÃO:

17.1. Observando o disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recursos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta **Tomada de Preços**.

17.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão, impugná-lo no prazo de cinco (05) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de cinco (05) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Prefeito Municipal.

17.3. Para efeito do disposto no § 5º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/ 1993, ficam os autos desta **Tomada de Preços** com vista franqueada aos interessados.

17.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Comissão Permanente de Licitação** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. A prestação dos serviços objeto deste Edital será adjudicada pelo Prefeito Municipal depois de atendidas as Condições desta **Tomada de Preços**.

18.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e após homologada pela autoridade competente.

19 - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

19.1. A licitante contratada deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de **1% (um por cento)** do valor do contrato, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis da subscrição do contrato.

19.2. Caso a licitante contratada faça opção pela **garantia em dinheiro**, deverá efetuar o depósito identificado na **Agencia 2614-X, Conta Corrente nº 11965-2, Banco do Brasil**, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Administração e Finanças visando a obtenção de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, vinculado ao Contrato Subscrito.

19.3. Caso a licitante contratada faça opção da garantia sob a modalidade de **Títulos da Dívida Pública**, a mesma somente será considerada válida mediante comprovação do registro do título junto ao Banco Central do Brasil.

19.4 **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice em original emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

19.4 **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade] assim como prazo de validade de no mínimo 120(cento e vinte) dias.

20- DAS RETENÇÕES:

20.1. De conformidade com a legislação vigente, o Município de São Domingos do Maranhão - MA efetuará retenção em favor do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela licitante contratada. Essa retenção não será efetuada, desde que seja entregue a esta Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, cópia autenticada em cartório, da folha de pagamento da obra, e guias de recolhimento do FGTS e GPS do pessoal lotado no canteiro.

20.2. O Município de São Domingos do Maranhão - MA efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a legislação vigente.

21- DO TERMO DE CONTRATO:

21.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato referente a prestação dos serviços, de que trata o objeto deste Edital, será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

21.2. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão se acrescentadas ao contrato a ser assinado.

22- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO:

22.1. A Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

de cinco (05) dias úteis, a assinar o contrato administrativo sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.2. O prazo para subscrição poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA.

22.3. É facultado à Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quando aos preços atualizados, ou revogar esta **Tomada de Preços**, independentemente da cominação no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

22.5. O disposto no subitem anterior não se aplica as licitantes convocadas nos termos do Art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

23- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

23.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do Art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do Art. 55, do mesmo diploma legal.

24- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

24.1. A vigência do contrato objeto desta licitação terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em **12 (doze) meses** após o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, podendo haver prorrogação vigência por iguais ou inferiores períodos, desde que devidamente justificados.

25- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

25.1. À licitante vencedora caberá:

25.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados e prestadores de serviço, não manterão nenhum vínculo empregatício ou contratual com a **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma**;

25.1.2. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a este processo licitatório e respectivo contrato, originalmente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e

25.1.3. assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação nesta Tomada de Preços.

25.1.4. assumir a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/ fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

25.1.4. assumir a responsabilidade pelo livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores de órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

25.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município de São Domingos do Maranhão - MA, nem poderá onerar o objeto desta Tomada de Preços, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de São Domingos Do Maranhão - MA.

26- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

26.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

26.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de São Domingos do Maranhão - Ma para a execução da prestação dos serviços, objeto desta licitação;

26.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta **Tomada de Preços**, salvo se houver prévia autorização formal da Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA;

26.1.3. é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços adjudicados, salvo com expressa autorização do Município de São Domingos Do Maranhão - Ma.

26.1.4. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Básico, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes nos ANEXO XXII do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital.

26.1.5. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente identificada.

26.1.6. Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

26.1.7. A atuação da Fiscalização do Município não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

26.1.8. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto (plantas, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias).

26.1.9. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização do Município, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto.

26.1.10. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

26.1.11. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

26.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

26.1.13. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

26.1.14. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

26.1.15. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

26.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

26.1.17. Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo XX deste Edital.

26.1.18. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras empresas.

27- DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

27.1. Deverão ser observadas pela contratada, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus funcionários e colaboradores e a terceiros que venham a trafegar pelo canteiro de obras, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho.

27.2. O Município de São Domingos do Maranhão - Ma poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra e/ou serviço ou suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, Saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante contratada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante contratada.

27.3. A licitante contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos, quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

27.4. Caso a licitante contratada insista em não obedecer às normas do Ministério do Trabalho e Emprego, o Município de São Domingos do Maranhão - Ma, poderá, unilateralmente, rescindir o contrato firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

28- DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS:

28.1. O Município de São Domingos do Maranhão - Ma, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva ao direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante contratada de tal decisão, sem prejuízo da licitante no que concerne aos serviços efetivamente executados.

29- DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

29.1. Para o recebimento das obras e serviços executados será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo três (03) servidores municipais, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a (90) noventa dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/ 1993, ou PROVISÓRIO, em até quinze (15) dias da comunicação escrita, da licitante contratada, a seu critério.

30- DA RESPONSABILIDADE

30.1. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

31- DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

31.1. A garantia prestada pela licitante contratada para execução do contrato será restituída em até trinta (30) dias após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

32- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

32.1. Os serviços serão prestados, de acordo com o disposto no PROJETO BÁSICO, obedecendo CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, com termo inicial contado do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.

33- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

33.1. Durante a vigência do contrato, a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor autorizado para tal, representando o Município de São Domingos do Maranhão - Ma.

33.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

33.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Administração do Município de São Domingos do Maranhão - MA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

33.4. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou disformes com as especificações definidas em projeto, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

33.5. A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato e na data contida na ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS, emitida pelo Município.

33.6. **Compete à fiscalização da obra**, designada pelo Município, entre outras atribuições:

33.7. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas nos projetos, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

33.8. Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

33.9. Manter organizado e atualizado o **Livro Diário**, assinado por técnico da licitante vencedora e por técnico do Município responsável pela fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

- a) As atividades desenvolvidas;
- b) As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.
- c) Encaminhar ao Município o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

33.10. A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

33.11. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Básico será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

33.12. Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

34- DA ATESTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

34.1. Caberá à Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER/SEMEL do Município de São Domingos do Maranhão - Ma a atestação das notas fiscais e faturas correspondentes a sua prestação.

35- DA DESPESA:

35.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias previstas na LOA 2020, sendo assim alocadas:

CÓDIGO: DA FICHA:347

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 09 - SECRETARIA MUN DE DESPORTE E LAZER.

DOTAÇÃO: 27.813.0020.1002.0000

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

35.2. O montante do dispêndio a ser efetuado por conta desta **Tomada de Preços**, não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade.

36- DO PAGAMENTO:

36.1- A cada medição realizada, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, no horário de expediente, em duas (02) vias, para liquidação e pagamento das despesas efetuadas pelo Município De São Domingos Do Maranhão, mediante cheque nominal ou transferência bancária a contratada, até o 10º (décimo) dia útil da liberação dos recursos pela **Concedente**.

36.2. O Município de São Domingos Do Maranhão reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, ficar constatado que os serviços não foram prestados de acordo com a especificação apresentada e aceita.

36.3 O Município de São Domingos Do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Tomada de Preços.

36.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de São Domingos Do Maranhão, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

36.5. A última parcela de pagamento somente será liberada depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

- 36.6. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação de:
- 36.6.1. - Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
 - 36.6.2 - Certidão Negativa de Débito Previdenciários (INSS);
 - 36.6.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 36.6.4 - Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado;
 - 36.6.5 - Certidão Negativa da Dívida Ativa para com a Secretaria da Fazenda do Estado;
 - 36.6.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais
 - 36.6.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 36.6.8 - Comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS) referente aos serviços, no Município de São Domingos do Maranhão mediante apresentação da guia de recolhimento original.
- 36.7. O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante contratada de que o contrato teve Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, efetuada no CREA/MA, bem como o fornecimento do Alvará de Construção Municipal, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).
- 36.8. O pagamento da medição final ficará condicionado, ainda, a aceitação da obra pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, mediante apresentação de LAUDO DE ACEITAÇÃO emitido por uma comissão integrada por representantes da prefeitura, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional de Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente às obras e serviços objeto desta licitação.

37- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

37.1. O contrato objeto desta Licitação a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Municipal, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta Tomada de Preços.

38- DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

38.1. No interesse da Administração Municipal, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

38.2. A licitante vencedora fica obrigada aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, e nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes.

38- DAS PENALIDADES:

39.1. O atraso injustificado na prestação dos serviços descritos nos ANEXOS deste Edital ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhido no prazo máximo de quinze (15) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

39.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

39.2.1. advertência;

39.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

39.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até dois (02) anos;

39.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

39.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas CONDIÇÕES anteriores:

39.3.1. pela recusa injustificada de assinar o Contrato e retirar a nota de empenho;

39.3.2. pela não entrega do objeto desta licitação, de acordo com as especificações do Edital e da proposta da licitante vencedora;

39.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços/ Fornecedoros da Prefeitura Municipal De São Domingos Do Maranhão, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

39.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

39.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

40- DA RESCISÃO:

40.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Art.s 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

40.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

40.3. A rescisão do contrato poderá ser:

40.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados **nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93**, notificando-se a **licitante** vencedora com a antecedência mínima de trinta (30) dias corridos;

39.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta **Tomada de Preços**, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

39.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

40.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

41- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

41.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente **Tomada de Preços**, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo a Administração Municipal, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, julgar e responder à impugnação em até **três (03) dias úteis**. **Não serão aceitas impugnações se remetidas via correio, Fax ou e-mail.**

41.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Municipal a **licitante** que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

41.3. A impugnação feita tempestivamente pela **licitante** não a impedirá de participar desta **Tomada de Preços** até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

41.4. Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, por escrito, via Protocolo Geral do Município, somente até o terceiro dia útil que anteceder a data de abertura da licitação. **Não serão aceitos se remetidos via correio, Fax ou e-mail.**

41- DA TOMADA DE PREÇOS:

42.1. A critério da Administração Municipal, esta **Tomada de Preços** poderá:

41.1.1. ser anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

41.1.2. ser revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

41.1.3. ter sua data de abertura de envelopes **Documentação e Proposta** transferida, por conveniência exclusiva da Administração Municipal.

42.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta **Tomada de Preços**:

42.2.1. a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

42.2.2. a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;

42.2.3. no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

42- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

43.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e após homologada pela autoridade competente;

43.2. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

43.3. Fica assegurado à Autoridade Superior do Município, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

43.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

42.5. O Município de São Domingos Do Maranhão não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do Art. 71, da Lei Federal nº 8.666/93.

43.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratos.

43.7. Durante a vigência do contrato, o Município de São Domingos Do Maranhão poderá desclassificar a licitante tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra licitante, obedecendo à ordem de classificação, mas mesmas condições da proposta vencedora, inclusive com relação aos preços e prazos.

43.8. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto no Art. 49, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

43.9. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a impressão ou falsidade das informações e /ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá o Município de São Domingos Do Maranhão, qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.

43.10. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

43.11. Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

43.12. A licitante vencedora deverá indicar em sua proposta ou encaminhar até a data de assinatura do Contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, quando for o caso, que estará sujeito à aceitação da Administração Municipal, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

43.13. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "seguro garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, acompanhada da certidão de regularidade da emitente, em nome do Município de São Domingos do Maranhão.

43.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

43.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

no Município Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

43.16. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

43.17. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

43.18. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

43.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

43.20. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

43.21. Demais especificações estão contidas na minuta de contrato em anexo.

42.22. Em caso de dúvida, a interessada deverá comunicar-se com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos Do Maranhão, ou pelo e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com no horário das 08h00 às 12h00, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

44- DOS ANEXOS:

44.1- São partes integrantes deste Edital:

44.1.1. Anexo I – Resumo.

44.1.2. Anexo II – Carta Credencial.

44.1.3. Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente da habilitação.

44.1.4. Anexo IV – Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

44.1.5. Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.

44.1.6. Anexo VI – Modelo da declaração de Cumprimento do inciso V do Art. 27 da Lei federal 8.666/93.

44.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

44.1.8. Anexo VIII – Atestado de Visita Técnica.

44.1.9. Anexo IX – Modelo da Carta Proposta de Preços.

44.1.10. Anexo X – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

44.1.11. Anexo XI – Declaração de Comprovação de Capital Social.

44.1.12. Anexo XII – Modelo de Declaração de Responsabilidades.

44.1.13. Anexo XIII – Declaração que a Empresa não possui em seu Quadro Servidor Público (inciso III, do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93)

44.1.14. Anexo XIV – Declaração que a Empresa não possui entre seus Sócios Servidores Públicos em Cargo de Direção/Gerência (Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90)

44.1.15. Anexo XV – Declaração de Localização e Funcionamento (com Fotos)

44.1.16. Anexo XVI – Declaração de Idoneidade.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

- 44.1.17. Anexo XVII – Declaração de Conhecimento das Condições do Objeto da Licitação.
- 44.1.18. Anexo XVIII – Declaração das Condições de Execução do Contrato.
- 44.1.19. Anexo XIX – Modelo de Declaração de Manutenção da Capacidade Operacional (§4º do Art. 31 da Lei Federal 8.666/93)
- 44.1.20. Anexo XX – Contrato de Prestação de Serviço.
- 44.1.21. Anexo XXI – Termo de Retirada do Edital.
- 44.1.22. Anexo XXII – Projeto Básico.

45- DO FORO:

45.1- As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de São Domingos do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão - Ma, 13 de janeiro de 2023.

POLLYANNO GONÇALVES COELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/SEMEL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 01/2023/SEMEL

ANEXO I

RESUMO

A	OBJETIVO: ➤ Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços Construção de Campo de Futebol por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/SEMEL na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme CONTRATO DE REPASSE nº 916002/2021/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA/ PLANTAFORMA BRASIL.
B	PERÍODO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto desta licitação terá como termo inicial o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e termo final em 12 (DOZE) meses.
C	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Valor estimado da licitação: R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais). EMPREITADA (x) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (x) Global () Por Item
D	CÓDIGO: DA FICHA:347 ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE 09 - SECRETARIA MUN DE DESPORTE E LAZER. DOTAÇÃO: 27.813.0020.1002.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. CONTRATO DE REPASSE nº 916002/2021/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA/ PLANTAFORMA BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 01/2023/SEMEL
ANEXO II
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, com sócio administrador o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão) portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão emissor, emitido na data __/__/__ e CPF nº _____, domiciliado à __ (rua, nº, bairro, CEP, cidade, telefone, e-mail), representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação do outorgante), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão durante a **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL**, para a contratação de ----- que serão utilizados nos trabalhos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/SEMEL, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do CERTAME, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar aumento do percentual de desconto ofertado com o Presidente; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com Firma Reconhecida em Cartório)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 01/2023/SEMEL**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO
(MODELO)**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida no (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)....., 2023.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 01/2023/SEMEL**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

[Razão Social da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], nome fantasia, inscrita no CNPJ sob o n° [xxxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], neste ato representado pelo [cargo] [nome o representante legal], portador da Carteira de Identidade n° [xxxx], inscrito no CPF sob o n° [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

DECLARA ainda que recebeu o Edital da **TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023/CPL** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), ___ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 01/2023/SEMEL
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES,
SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR
(MODELO)

À

Presidente de Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme CONTRATO DE REPASSE nº 916002/2021/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone.

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;

DECLARA para fins de participação no **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL**, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 01/2023/SEMEL**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INC. V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
(MODELO)**

À

**Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos do Maranhão
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme CONTRATO DE REPASSE nº 916002/2021/MINIST DA CIDADANIA/CAIXA/PLANTAFORMA BRASIL.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/93, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 01/2023/SEMEL
ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Presidente de CPL da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL por meio da ESPORTE E LAZER/SEMEL na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme e conforme CONTRATO DE REPASSE nº 916002/2021/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA/ PLANTAFORMA BRASIL.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx)

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
 MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-Estado, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 01/2023/SEMEL.**

**ANEXO VIII
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Declaro, em atendimento à condição prevista no **subitem** do Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL que eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e inscrito(a) no CREA ou CAU/___ sob o nº _____, Representante da Empresa _____, estabelecida no(a) _____ na condição de seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, que conheço os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER/SEMEL:

LICITANTE:

Observações:

- Deverá ser emitida pela Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER/SEMEL.
- A licitante deverá apresentar uma via dentro do envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 01/2023/SEMEL.**

ANEXO IX

MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 01/2023/SEMEL.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço total desta proposta é de R\$ ----- (-----), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, antes da execução dos mesmos.

O prazo de execução total das obras é de 12 (doze) meses a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço (conforme cronograma fisico-financeiro anexo).

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, substituir ou aumentar as quantidades dos equipamentos e de pessoal, desde que assim exija a fiscalização do **Município de São Domingos do Maranhão**, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução das obras, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma ~~que garanta a qualidade igual ou superior~~, bem como as ~~recomendações e instruções da fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão~~, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Dados do representante legal da licitante: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) de Cédula de Identidade nº xxxxxx, expedida por xxxxx, CPF nº xxxxx, residente e domiciliado no endereço xxxxxxxxxxxxxx.

Sendo o que se apresenta para o momento e certo de que esta proposta atende aos anseios do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, subscrevo atenciosamente.

Local e data.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

Assinatura do Licitante/ Proponente

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 01/2023/SEMEL.**

**ANEXO X – MODELO
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

À Comissão Permanente de Licitação

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de São Domingos do Maranhão antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº - RG nº



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 01/2023/SEMEL**

**ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, que a empresa - _____, CNPJ nº _____, com sede à Rua _____ (cidade-UF), vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido esta acima 10% do exigido no Edital.

.....,de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 01/2023/SEMEL

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

À
Presidente de Comissão Permanente de Licitação de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023/CPL

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Construção de Campo de Futebol na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme CONTRATO DE REPASSE n° 916002/2021/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA/PLANTAFORMA BRASIL.

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023/CPL**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078/90 – Código de

Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023CPL**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 01/2023/SEMEL**

**ANEXO XIII
DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR
PÚBLICO
(INCISO III, DO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)**

-----, empresa sediada nesta cidade de -----, (UF), inscrita no CNPJ nº -----, por intermédio de seu representante legal do Sr. -----, portador da Carteira de Identidade nº ----- SSP/--- e CPF nº -----, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 01/2023/SEMEL**

ANEXO XIV

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS
SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA
(INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)**

Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023/CPL

-----, empresa sediada nesta cidade de -----, (UF), inscrita no CNPJ n° -----, por intermédio de seu representante legal do Sr. -----, portador da Carteira de Identidade n° ----- SSP/--- e CPF n° -----, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal n° 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 01/2023/SEMEL**

**ANEXO XV
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023CPL**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____
CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo
o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos
humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP: _____

TELEFONE: _____

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: _____

DA ESQUERDA: _____

FRENTE: _____

Nome da empresa e do seu Representante Legal, com
a devida assinatura (sócio, proprietário ou procurador).

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em
papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 01/2023/SEMEL**

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023/CPL**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023/CPL**, instaurado pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 01/2023/SEMEL**

ANEXO XVII

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA
LICITAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL**, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar VISITA TÉCNICA não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

Declaramos para todos os fins que a não VISITAÇÃO não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 01/2023/SEMEL**

**ANEXO XVIII
DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023/CPL

(Nome da empresa), com sede à (Endereço completo), inscrita no CNPJ
sob o número __, declara, sob as penas da lei:

- a) estar ciente das condições da licitação;
- b) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- c) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- d) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- f) que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital;

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 01/2023/SEMEL**

**ANEXO XIX
MODELO - DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE
OPERACIONAL
§4º DO ART. 31 DA LEI FEDERAL 8.666/93**

A
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023/CPL

(Empresa) - CNPJ n° -----, com sede à -----
-----, -----, -----, por intermédio de seu representante legal do Sr. -----
-----, portador do CPF n° ----- e RG n° -----, declara,
sob as penas da lei, que a empresa possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa
privada e a administração pública:

N° Contrato	Contratante	Objeto	Contato	Início / Fim	V. Contrato	% Executado	Saldo

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, ---- de ----- de 2023.

Nome do Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL
ANEXO XX**

**TERMO DE CONTRATO Nº -----/2023/SEMEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 01/2023/SEMEL.**

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS E CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 916002/2021/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA, PLANTAFORMA BRASIL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER/SEMEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA E A EMPRESA ----- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,.

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n – centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. -----, brasileiro, casado, -----, residente e domiciliado à Rua ----- – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, portador do RG nº 000000000000 SSP/---- CPF nº 000000000000, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado, a firma -----, inscrita no CNPJ nº ----- e Inscrição Estadual nº -----, com sede à -----, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. -----, portador do CPF nº ----- e RG nº -----, residente e domiciliado em -----, resolvem celebrar o presente contrato, conforme especificações indicadas neste Instrumento, o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas e resolvem celebrar o presente instrumento para a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL** na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos deste Edital., que foi devidamente autorizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 01/2023/SEMEL**, pela Licitação, conforme proposta apresentada em ---- de ----- de 2023, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, observadas as condições estipuladas a seguir::



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL** na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico, conforme **CONTRATO DE REPASSE nº 916002/2021/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA/PLANTAFORMA BRASIL** e conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão realizados em rigorosa observância ao Projeto e seus detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas na descrição do objeto contratado, presentes nos anexos do edital e as normas vigentes que a eles se aplicarem.

Parágrafo Segundo – Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte do Contratante, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES COMPLEMENTARES

São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo da **Tomada de Preços nº 01/2023**, a proposta comercial apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

Parágrafo Único – Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar, que a Contratada, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da Contratada, ficando estabelecido que o ente Contratante não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO

As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações as quais fazem parte integrante do edital da **Tomada de Preços nº 01/2023/CPL**, reservado a Contratante o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA pela realização do objeto deste contrato.

Parágrafo Único – O representante da Contratada, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma Contratada. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLAUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS

O Município Contratante se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é de R\$ [.....] (valor por extenso), que representa o montante da proposta da Contratada, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

Parágrafo Único – Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a) Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
- b) Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
- c) Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;
- d) Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
- e) Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- f) Zelar pelos interesses do Município de São Domingos Do Maranhão/MA relativamente ao objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

- g) Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do Município de São Domingos do Maranhão/MA relativamente aos serviços;
- h) Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a Contratada frente ao Município de São Domingos do Maranhão/MA;
- i) Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- j) Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço. A Contratada responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- k) Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato;
- l) Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão/MA, quer seja exercida por servidores do quadro da própria Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Obras, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.

Parágrafo Segundo – As determinações da fiscalização obrigam a Contratada, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a Contratada não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular do Município de São Domingos do Maranhão/MA, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

- a) Disponibilizar o local das obras;
- b) Aprovar as medições em tempo hábil;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme estabelecido na cláusula sétima deste Contrato;
- d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- f) Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
- g) Aplicar penalidades, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

As despesas decorrentes da contratação dos serviços de que trata este processo licitatório correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária da LOA 2023:

CÓDIGO: DA FICHA:347

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 09 - SECRETARIA MUN DE DESPORTE E LAZER.

DOTAÇÃO: 27.813.0020.1002.0000

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais pelo Município de São Domingos Do Maranhão, Estado do Maranhão, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente do Município de do Maranhão/MA mediante apresentação, no que couber, dos seguintes documentos:

- I. – Carta da Contratada encaminhando a medição;
- II. – Memória de cálculo;
- III. – Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;
- IV. – Certificado de medição, definindo o período correspondente;
- V. – Cronograma executivo (físico) realizado;
- VI. – Quadro resumo financeiro;
- VII. – Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;
- VIII. – Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da Contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;
- IX. – Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- X. – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- XI. – Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado sede da Contratada;
- XII. – Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da Contratada, na forma da lei;
- XIII. – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- XIV. – Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;
- XV. – Guia de recolhimento do FGTS;
- XVI. – Guia de recolhimento previdenciário – GFIP;
- XVII. – Comprovante de pagamento do ISS;
- XVIII. – Relatório pluviométrico, quando couber;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

XIX. – Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional;

XX. – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo – Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII deverão estar assinados pela empresa Contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

Parágrafo Terceiro – Além dos documentos elencados no caput do subitem, deverão constar da primeira medição:

- I. – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
- II. – cópia da ordem de serviço;
- III. – matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).

Parágrafo Quarto – Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:

- I. – baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
- II. – termo de recebimento definitivo.

Parágrafo Quinto – As medições de pagamento seguirão a programação do Cronograma Físico- Financeiro da obra ou serviço, suas etapas, sub etapas e respectivas porcentagens.

Parágrafo Sexto – Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico Financeiro estiverem executados em sua totalidade e aceitos pela fiscalização do Município de São Domingos Do Maranhão/MA.

Parágrafo Sétimo – A Contratada poderá apresentar a Contratante para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

Parágrafo Oitavo – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

Parágrafo Nono – Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

Parágrafo Décimo – No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

Parágrafo Décimo Primeiro – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Parágrafo Décimo Segundo – Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do parágrafo anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

Parágrafo Décimo Terceiro – Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Décimo Quarto – A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

Parágrafo Décimo Quinto – O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização serão no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo:

- a) Instalação e manutenção do canteiro de acordo com o cronograma financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão medidos e pagos 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos conforme programado no Cronograma;
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização;
- d) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item: $\% AL = (\text{Valor da Medição Sem AL} / \text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro)}) \text{ Sem AL}$.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

Parágrafo Décimo Sexto – Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária “global” e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

Parágrafo Décimo Sétimo – Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais propostos não serão reajustados.

Parágrafo Primeiro – Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do Art. 2º da Lei nº 10.192/01, de 14 de fevereiro de 2001, desde a empresa não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Segundo – Caso o período de execução do contrato exceda a um ano contado a partir da data da apresentação das propostas na licitação, os preços serão reajustados respeitados a normas contratuais, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;

I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

Parágrafo Terceiro – O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – utilizados para o setor rodoviário, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste edital, o Contrato decorrente desta Concorrência, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

Parágrafo Quinto – Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este ajuste ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da Contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único – No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para execução das obras e serviços de que trata este edital será de 12(doze) meses, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA.

Parágrafo Primeiro – O início da vigência contratual ocorrerá a partir da data da assinatura deste contrato.

Parágrafo Segundo – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro – Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas desta avença e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A Contratada assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar à Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da Contratada, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

Parágrafo único – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à Contratante ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando o Município de São Domingos Do Maranhão/MA de todas as reclamações que possam surgir em



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

Parágrafo Primeiro – A Contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município de São Domingos Do Maranhão/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

Parágrafo Segundo – A Contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo Terceiro – A Contratada deverá:

- a) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
- b) Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à Fiscalização, o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”;
- c) Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- d) Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela Fiscalização;
- e) Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
- f) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- h) Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado, submeter, previamente e por escrito à Fiscalização, a pretendida substituição;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA:

- a. Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;
- b. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

II - por acordo entre as partes:

- a. Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
- b. Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;
- c. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro – Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra “b”, do inciso I.

Parágrafo Segundo – No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a Contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da Proposta de Preços, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

Parágrafo Quarto – Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Município de São Domingos Do Maranhão/MA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico e financeiro inicial.

Parágrafo Quinto – A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, do valor inicial do contrato.

Parágrafo Sexto – Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

Parágrafo Sétimo – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo Oitavo – A diferença a que se refere no parágrafo sétimo poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico e financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Parágrafo Nono – A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA, observado o disposto no Art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução das obras e serviços será feita pela SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER/SEMEL ou outra designada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do edital, a proposta de preços e as disposições do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos não previsto no edital, nas especificações, nos detalhes executivos, nas leis, nas normas do Município de São Domingos Do Maranhão/MA, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

Parágrafo Segundo – Compete, ainda, especificamente à fiscalização:

- a. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- b. Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c. Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d. Exigir da Contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
- e. Indicar à Contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
- g. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- h. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- i. Promover, com a presença da Contratada, as medições de obras e serviços executados.
- j. Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;
- k. Dar ao Município de São Domingos do Maranhão/MA imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;
- l. Relatar oportunamente ao Município de São Domingos do Maranhão/MA ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros;
- m. Examinar os livros e registros.

Parágrafo Terceiro – A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.

Parágrafo Quarto – Com relação ao “Diário de Ocorrência”, compete à Fiscalização:

- a. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo licitante Contratado;
- b. Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
- c. Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da Contratada no referido Diário;
- d. Dar solução às consultas feitas pela Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- e. Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- f. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
- g. Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PENALIDADES

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos Art.s 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Primeiro – A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão Contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Segundo – Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a. Prestar informações inexatas ou criar obstáculos ao acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, no cumprimento de suas atividades;
- b. Desatender às determinações da fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão/MA; e
- c. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

Parágrafo Terceiro – Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a. Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b. Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

Parágrafo Quarto – A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de São Domingos do Maranhão/MA, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b. Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Município de São Domingos do Maranhão/MA, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

Parágrafo Quinto – A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Domingos Do Maranhão/MA nos seguintes prazos e situações:

- a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
 - a.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de São Domingos Do Maranhão/MA;
 - a.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
- b) Por 01 (um) ano quando a Contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA.
- c) Por 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Não concluir os serviços contratados;
 - c.2) Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Município de São Domingos do Maranhão/Ma;
 - c.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de Município de São Domingos do Maranhão/MA, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
 - c.4) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - c.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Município de São Domingos Do Maranhão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

c.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Parágrafo Sexto – A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário Municipal de ESPORTE E LAZER/SEMEL ou ao Prefeito Municipal se constatada a má fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao ente público Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

- a) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER/SEMEL, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- b) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:
 - b.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b.2) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - b.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - b.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em caso de reincidência;
 - b.5) apresentar ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
 - b.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.
- c) Independentemente das sanções a que se referem os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, o licitante ou contratado está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Município de São Domingos do Maranhão/Ma propor que seja responsabilizada:
 - c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
 - c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades Contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
 - c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

Parágrafo Oitavo – As sanções serão aplicadas pelo Município Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Nono – As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a. Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c. Lentidão no seu cumprimento, levando ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d. Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e. A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma;
- f. A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, que não é admitido pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA;
- g. Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h. Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
- j. Dissolução da sociedade Contratada;
- k. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da Secretaria da ESPORTE E LAZER/SEMEL, prejudique a execução do Contrato;
- l. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

- m. Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n. Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de São Domingos Do Maranhão/Ma por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p. Não liberação, pelo Município de São Domingos do Maranhão/Ma, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r. Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

Parágrafo Primeiro – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

- I. - Devolução da garantia prestada;
- II. - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III. - Pagamento do custo de desmobilização.

Parágrafo Terceiro – A rescisão administrativa elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “q”, poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

- I. - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de São Domingos do Maranhão/Ma;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

II. - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações;

III. - execução de garantia contratual, para ressarcimento o Município de São Domingos Do Maranhão/MA dos valores das multas e indenizações a ela devida;

IV. - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Parágrafo Quarto – A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

Parágrafo Quinto – O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA, se a Contratada transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados.

Parágrafo Sexto – Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Sétimo – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Oitavo – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado.

Parágrafo Primeiro – O Município de São Domingos do Maranhão/Ma receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará a Contratada obrigada a efetuar reparos que, a juízo da Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

Parágrafo Segundo – Encerrado o prazo fixado no parágrafo anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, garantido à Contratada o contraditório e ampla defesa de seu interesse.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA EFICÁCIA

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

Em havendo a cisão, incorporação ou fusão da Contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta Administração Pública Contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS:

Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/21, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial e nos locais de costume.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, de ----- de 2023.

CNPJ nº -----
Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeitura Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 01/2023/SEMEL**

Empresa (Pessoa Jurídica):		
Endereço:		
CNPJ n°	Inscrição Estadual n°	Inscrição Municipal n°
Telefone Fixo	Fax	Celular
E-mail (empresa)	Site (empresa)	
Pessoa para contato:		
Fone (pessoa para contato)	E-mail (pessoa para contato)	

OBJETO:	➤ Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER/SEMEL na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e e conforme CONTRATO DE REPASSE n° 916002/2021/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA/ PLANTAFORMA BRASIL.
Observações:	O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsaomingos.ma@gov.br
Declaração:	Eu, _____, CPF n° _____ e RG n° _____, representante da empresa supra mencionada DECLARO para os devidos fins e a quem interessar possa, sob as penalidades da lei, que tive total e amplo acesso ao Edital do Certame Presencial supra.
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO _____/_____/_____ 	Carimbo e/ou Assinatura

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário / protocolo, devidamente preenchido para o Departamento de Licitações, via e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com. (A não remessa do recibo exime o Presidente da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

ANEXO XXII

PROJETO BÁSICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 916002/2021/MCIDADANIA/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTERIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ODIRLEI SUDATTI, CPF nº 019.052.939-33, residente e domiciliado(a) em RUA INACIO MOURAO RANGEL, NUM 215, segundo andar - JARDIM RENASCENÇA II - SÃO LUIS/MA CEP: 65075-697, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3401-P, fls 114, em 07/10/2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3498-P, fls. 104, em 13/10/2021., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 06.113.690/0001-71, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor KLEBER ALVES DE ANDRADE, CPF nº 254.699.243-00, residente e domiciliado(a) em Rua 15 de Novembro s/nr, Centro. São Domingos do Maranhão . CEP: 65.790-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
São Domingos do Maranhão - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

Não Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Não Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 31/10/2022.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2022.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais).

Nota de Empenho nº 2021NE000386, emitida em 20/09/2021, no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 001.

Programa de Trabalho: 27812502654500001.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 2151, conta nº 006.00647466-3.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: ver data da última assinatura.

Término da Vigência Contratual: 30 de Setembro de 2024.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Maranhão.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PCA GETULIO VARGAS - S/N - S DOMIGOS - CEP 65790-000 - São Domingos do Maranhão - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Inácio Mourão Rangel, Quadra L, Nº 215, Andar Térreo - Loteamento Jaracaty, Bairro Renascença II – São Luis/MA – CEP 65075-697.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: prefeiturasaodomingos.ma@outlook.com;

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

5

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

- XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº

10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

- XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014);

- XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XL1. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
 - L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

- LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse

na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
- IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário,

ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;

II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;

b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o

último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em [http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI ME - 5470370 - _Termo Aditivo ao Credenciamento.pdf](http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI ME - 5470370 - Termo Aditivo ao Credenciamento.pdf).

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

20

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinado de forma digital por ODIRLEI
SUDATTI:01905293933
Dados: 2021.10.19 17:19:13 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: ODIRLEI SUDATTI
CPF: 019.052.939-33

DALVANI RODRIGUES
PEREIRA DE
ARRUDA:25792407304
Assinado de forma digital por
DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE
ARRUDA:25792407304
Dados: 2021.10.20 14:33:17 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: DALVANI RODRIGUES PEREIRA
DE ARRUDA
CPF: 257.924.073-04

KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469
924300

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES
DE ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE
NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial,
ou=38016084000124, cn=KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
Dados: 2021.10.19 09:14:29 -03'00'

Assinatura do CONTRATADO
Nome: KLEBER ALVES DE ANDRADE
CPF: 254.699.243-00

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO NATAL - RN

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 916957/2021, firmado pelo Município de Pau dos Ferros-RN, CNPJ 08.148.421/0001-75; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Implantação de quadra de futebol society no Município de Pau dos Ferros/RN; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 287.500,00; dos recursos: R\$ 286.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 180073, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2781250265450, NE 2021NE000459, de 06/10/2021 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2024 - 21/10/2021 SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e Marianna Almeida Nascimento.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 914289/2021, firmado pelo Município de Lagoa de Pedras-RN, CNPJ 08.143.026/0001-09; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação em paralelepípedo na Zona Rural no Município de Lagoa de Pedras/RN; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 290.000,00; dos recursos: R\$ 287.306,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 530023, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15.244.2217.7K66, NE 2021NE001780, de 17/08/2021 e R\$ 2.694,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2024 - 19/10/2021 SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e Guilherme Afonso Melo Amâncio da Silva.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PASSO FUNDO - RS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 917488/2021, firmado pelo Município de São Miguel das Missões-RS, CNPJ 89.971.758/0001-80; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias urbanas no centro da cidade de São Miguel das Missões; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 248.406,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 530023, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512217D730001, NE 2021NE002859, de 14/10/2021 e R\$ 9.550,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2023 - 22/10/2021 ELODIA MARIA OSMARIN BORBA e Jose Roberto.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PIRACICABA - SP

EXTRATOS DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 915552/2021, firmado pelo Município de Tambaú-SP, CNPJ 46.373.445/0001-18; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de Tambaú e execução de ciclofaixas em vias urbanas; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 240.000,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 5300020210035, NE 2021NE002279, de 31/08/2021 e R\$ 1.144,00 de contrapartida. Vigência 20/10/2024 - 20/10/2021 Allan Bruno Martins Cantuaria e Leonardo Teixeira Spiga Real.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 913326/2021, firmado pelo Município de Vargem Grande do Sul-SP, CNPJ 46.248.837/0001-55; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção da cobertura da arquibancada de campo de futebol no município de Vargem Grande do Sul-SP; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 497.500,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 5300020210013, NE 2021NE000212, de 23/08/2021 e R\$ 20.000,00 de contrapartida. Vigência 19/10/2024 - 19/10/2021 Allan Bruno Martins Cantuaria e Amarildo Duzi Moraes.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 917317/2021, firmado pelo Município de Vargem Grande do Sul-SP, CNPJ 46.248.837/0001-55; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recapeamento asfáltico das ruas: rua Garcia leal, rua Antônio Rodrigues do Prado, rua José Moreira, rua 31 de março, rua madeleine, rua das Mercedes e rua Santa Lúcia, zona urbana, no município de Vargem Grande do Sul-SP; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 247.856,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 5300020210035, NE 2021NE002803, de 07/10/2021 e R\$ 9.000,00 de contrapartida. Vigência 20/10/2024 - 20/10/2021 e Allan Bruno Martins Cantuaria e Amarildo Duzi Moraes.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 917618/2021, firmado pelo Município de Junqueirópolis-SP, CNPJ 44.881.449/0001-81; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas no município de Junqueirópolis/SP; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 299.277,08; dos recursos: R\$ 287.306,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512217D730001, NE 2021NE002903, de 15/10/2021 e R\$ 11.971,08 de contrapartida. Vigência 05/09/2024 - 22/10/2021 NOEL JOSÉ DE SOUZA e Osmar Pinatto.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RIO BRANCO - AC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 916236/2021, firmado pelo Município de Bujari-AC, CNPJ 84.306.620/0001-43; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Modificação do Campo de Futebol no Município de Bujari/AC; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 286.900,00; dos recursos: R\$ 286.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812502654500012, NE 2021NE000424, de 23/09/2021 e R\$ 400,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 14/10/2021 Joyce Ramos de Oliveira Lourenço e João Edvaldo Teles de Lima.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SANTA MARIA - RS

EXTRATOS DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 914191/2021, firmado pelo Município de São Borja-RS, CNPJ 88.489.786/0001-01; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação com pedras irregulares no Município de São Borja; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 250.000,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512217D730043, NE 2021NE001769, de 16/08/2021 e R\$ 11.144,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 13/10/2021 MARKUS JOHANNES STUMPP e EDUARDO BONOTTO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 915183/2021, firmado pelo Município de São Francisco de Assis-RS, CNPJ 87.896.882/0001-01; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica

Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação com blocos intertravados da Rua 7 de Setembro trecho entre as Ruas Benjamim Chioqueta e Padre Leone d. Tavares, Bairro João XXIII; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 248.756,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512217D730043, NE 2021NE002162, de 23/08/2021 e R\$ 9.900,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 14/10/2021 MARKUS JOHANNES STUMPP e PAULO RENATO CORTELINI.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 915430/2021, firmado pelo Município de São Francisco de Assis-RS, CNPJ 87.896.882/0001-01; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação com blocos intertravados na Rua João de Souza Fraga trecho entre as Ruas Venâncio Aires e Pinheiro Rocha, Bairro Vila Nova; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 248.756,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512217D730043, NE 2021NE002224, de 26/08/2021 e R\$ 9.900,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 14/10/2021 MARKUS JOHANNES STUMPP e PAULO RENATO CORTELINI.

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato de Repasse nº 874558/2018/MC/CAIXA. CONTRATANTE: União Federal por intermédio do Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, CONTRATADO: Município de Santa Cruz do Sul/RS, CNPJ 95.440.517/0001-08; Objeto termo de distrato. Fundamentação legal: As partes acima, de comum acordo, firmam o presente Distrato ao Contrato de Repasse nº 874558 / MC / CAIXA / 2018, Operação nº 1058223-71, assinado em 31/07/2018, tendo por objeto a Revitalização do Ginásio Poliesportivo - 2ª etapa , nos termos da Cláusula 16 - Da Rescisão e da Denúncia do instrumento original. Data do distrato 19/10/2021.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATOS DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 913697/2021, firmado pelo Município de Governador Archer-MA, CNPJ 06.138.150/0001-42; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recuperação de estradas vicinais no município de governador archer-ma; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 961.000,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 001, Programa de Trabalho 1524422177K660001, NE 2021NE001655, de 11/08/2021 e R\$ 981,00 de contrapartida. Vigência 20/10/2021 30/09/2024 - ODIRELI SUDATTI e ANTONIA LEIDE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 916002/2021, firmado pelo Município de São Domingos do Maranhão-MA, CNPJ 06.113.690/0001-71; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção De Campo De Futebol No Município De São Domingos Do Maranhão/Ma; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 386.000,00; dos recursos: R\$ 382.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 180006, Gestão 001, Programa de Trabalho 27812502654500001, NE 2021NE000386, de 20/09/2021 e R\$ 4.000,00 de contrapartida. Vigência 20/10/2021 30/09/2024 ODIRELI SUDATTI e KLEBER ALVES DE ANDRADE.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO PAULO - SP

EXTRATO DE DISTRATO

Contrato de Repasse nº 893664/2019/MDR/CAIXA. CONTRATANTE: União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, CONTRATADO: Município de Embu das Artes/SP, CNPJ 46.523.114/0001-17; Objeto Termo de Distrato. Fundamentação legal: PI 424/2016 e IN MPDG 002/18. Data do distrato 27/09/2021.

Contrato de Repasse nº 905817/2020/MDR/CAIXA. CONTRATANTE: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, CONTRATADO: Município de Embu das Artes/SP, CNPJ 46.523.114/0001-17; Objeto Termo de Distrato. Fundamentação legal: PI 424/2016 e IN MPDG 002/18. Data do distrato 27/09/2021.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO CASCAVEL - PR

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 917481/2021, firmado pelo Município de Formosa do Oeste-PR, CNPJ 76.208.495/0001-00; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recapeamento e sinalização horizontal; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 500.000,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512217D730001, NE 2021NE002853, de 14/10/2021 e R\$ 18.896,00 de contrapartida. Vigência 21/09/2024 - 21/10/2021 Marcos Rebelo Lopes e Luiz Antônio Domingos de Aguiar.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO DOURADOS - MS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 916880/2021, firmado pelo Município de Mundo Novo/MS, CNPJ 03.741.683/0001-26; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica de vias urbanas em Mundo Novo/MS; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 965.019,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512217D730001, NE 2021NE002673, de 27/09/2021 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 22/10/2021 CARLOS FABIO GOMES DAMASCENO e VALDOMIRO BRISCHLIARI.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO ITABUNA - BA

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 915761/2021, firmado pelo Município de Itapê-BA, CNPJ 14.147.938/0001-43; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de ruas no município de Itapê, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 245.000,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 530023, Gestão 00001, Programa de Trabalho 202397, NE 2021NE002368, de 02/09/2021 e R\$ 6.144,00 de contrapartida. Vigência 20/09/2024 - 21/10/2021 ANTONIO SÉRGIO BENTO MOREIRA e NAILTON ROSA PINTO.

Contrato de Repasse nº 916047/2021, firmado pelo Município de Santa Luzia-BA, CNPJ 13.269.634/0001-96; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de campo de futebol society município de santa luzia/ba; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 241.250,00; dos recursos: R\$ 238.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 203161, NE 2021NE000325, de 17/09/2021 e R\$ 2.500,00 de contrapartida. Vigência 20/09/2024 - 20/10/2021 ANTONIO SÉRGIO BENTO MOREIRA e FERNANDO SCHUELER BRITO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1106841/2022

VALIDADE ATÉ

26/05/2024

PROCESSO SEMA Nº 22050057203/2022

E-PROCESSOS Nº 110820/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

TIPO DE ATIVIDADE OU RAZÃO SOCIAL: Municipio De Sao Domingos Do Maranhao

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Construção de Campo de Futebol no Município de São Domingos do Maranhão/MA, Convênio nº 916002

CPF OU CNPJ:

06.113.690/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

000000000

ENDEREÇO:

Praça Pc Getulio Vargas, S/n, Centro

MUNICÍPIO:

São Domingos do Maranhão - MA

CEP:

65790-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): MA 141, POVOADO: SABONETE, MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5° 44' 10,00"S 44°27'53.00"W

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 22050057203/2022.

São Luis - MA 26/05/2022



1106841/2022

Raysa Queiroz Maciel Rodrigues

Secretário

CPF: 049.414.583-89

Rafael Ferreira Maciel

Secretário Adjunto

CPF: 961.270.903-34

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE
FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO
DOMINGOS - MA LOCALIZADO NO
POVOADO SABONETE**

Nº Da Proposta: 026102/2021

PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 386.000,00

CONTEÚDO:

ENCARGOS SOCIAIS
CONOGAMA FÍSICO - FINANCEIRO
ORÇAMENTO ANALÍTICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
COMPOSIÇÕES AUXILIARES
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO DO BDI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOSÉ ELIOMAR F. DE JESUS JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 111672193-7

SÃO DOMINGOS-MA
segunda-feira, 19 de dezembro de 2022



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA

Local / Implantação: POV. SABONETE

Proponente: SÃO DOMINGOS - MA Concedente: CAIXA - Ministério da Cidadania BDI: 26,41%

SINAPI: 11/2021 - COM DESONERAÇÃO

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)		Custo Total (com BDI)		PESO	ACUMULADO
1.14.1.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	6.500,00	R\$	16,04	R\$	104.260,00	27,725%	27,72%
1.4.1.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	390,00	R\$	96,75	R\$	37.732,50	10,034%	37,758%
1.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	201,03	R\$	96,63	R\$	19.425,53	5,166%	42,924%
1.3.1.	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=15MPA	M3	5,85	R\$	3.275,98	R\$	19.164,48	5,096%	48,020%
1.13.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	172,17	R\$	64,47	R\$	11.099,80	2,952%	50,972%
1.11.6.	PORTÃO DE FERRO, COM DUAS FOLHAS, DE CORRER	M2	12,00	R\$	671,72	R\$	8.060,64	2,143%	53,115%
1.16.11.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	R\$	19,77	R\$	7.908,00	2,103%	55,218%
1.5.2.	PISO PODOTÁTIL	M	140,40	R\$	54,24	R\$	7.615,30	2,025%	57,243%
1.12.9.	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	20,51	R\$	329,85	R\$	6.765,22	1,799%	59,042%

Curva A B C



1.7.3.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	303,53	R\$	20,71 R\$	6.286,11	1,672%	60,714%
1.7.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	98,53	R\$	60,08 R\$	5.919,68	1,574%	62,288%
1.9.1.	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	105,30	R\$	53,70 R\$	5.654,61	1,504%	63,791%
1.18.9.	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00	R\$	2.802,09 R\$	5.604,18	1,490%	65,282%
1.3.2.	VIGAS EM CONCRETO ARMADO 15MPA	M3	2,81	R\$	1.892,80 R\$	5.318,77	1,414%	66,696%
1.4.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	96,65	R\$	53,62 R\$	5.182,37	1,378%	68,074%
1.16.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	R\$	12,51 R\$	5.004,00	1,331%	69,405%
1.16.12.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,00	R\$	30,20 R\$	4.832,00	1,285%	70,690%
1.17.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	117,87	R\$	40,27 R\$	4.746,62	1,262%	71,952%
1.8.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	303,53	R\$	14,94 R\$	4.534,74	1,206%	73,158%

Curva A B C

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



1.2.2.	BALDRAME (EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA) TRAÇO 1:5 - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	6,75	R\$	661,79	R\$	4.467,08	1,188%	74,346%
1.13.5.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	43,45	R\$	99,72	R\$	4.332,83	1,152%	75,498%
1.11.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	R\$	842,97	R\$	4.214,85	1,121%	76,619%
1.11.9.	PORTA DE ROLO, MANUAL	M2	3,08	R\$	1.348,11	R\$	4.152,18	1,104%	77,723%
1.15.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	231,12	R\$	17,79	R\$	4.111,62	1,093%	78,816%
1.17.8.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$	3.765,35	R\$	3.765,35	1,001%	79,817%
1.18.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50,69	R\$	73,72	R\$	3.736,87	0,994%	80,811%
1.11.5.	PORTÃO DE FERRO VAZADO, DESLIZANTE (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	5,88	R\$	627,56	R\$	3.690,05	0,981%	81,792%
1.7.2.	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO (L=1,50m; C=3,00m; H=2,50m)	UND	1,00	R\$	3.148,70	R\$	3.148,70	0,837%	83,495%

Curva A B C



1.18.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	M	67,68	R\$	45,32	R\$	3.067,26	0,816%	84,311%
1.18.6.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	5,00	R\$	606,16	R\$	3.030,80	0,806%	85,117%
1.13.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	104,00	R\$	27,61	R\$	2.871,44	0,764%	85,880%
1.19.1.	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	3,00	R\$	891,19	R\$	2.673,57	0,711%	86,591%
1.11.4.	PORTÃO DE FERRO VAZADO, COM DUAS FOLHAS, DE ABRIR	M2	3,36	R\$	769,67	R\$	2.586,09	0,688%	87,279%
1.16.18.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	305,63	R\$	8,12	R\$	2.481,72	0,660%	87,939%
1.18.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	42,85	R\$	54,27	R\$	2.325,47	0,618%	88,557%
1.11.10.	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	4,24	R\$	518,75	R\$	2.199,50	0,585%	89,142%
1.18.5.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	7,00	R\$	303,45	R\$	2.124,15	0,565%	89,707%
1.2.3.	VIGAS EM CONCRETO ARMADO 15MPA	M3	1,12	R\$	1.892,80	R\$	2.119,94	0,564%	90,271%

Curva A B C

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



1.16.13.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	12,00	R\$	164,08	R\$	1.968,96	0,524%	90,794%
1.12.11.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	8,00	R\$	243,57	R\$	1.948,56	0,518%	91,312%
1.11.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00	R\$	932,16	R\$	1.864,32	0,496%	91,808%
1.13.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	22,50	R\$	80,40	R\$	1.809,00	0,481%	92,289%
1.7.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	402,06	R\$	3,80	R\$	1.527,83	0,406%	92,695%
1.11.7.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	M2	2,16	R\$	705,54	R\$	1.523,97	0,405%	93,101%
1.12.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	R\$	501,42	R\$	1.504,26	0,400%	93,501%
1.12.2.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	R\$	686,39	R\$	1.372,78	0,365%	93,866%
1.11.3.	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA PARA PINTURA, SEMI-OCA, LISA, 70X120cm, INCLUSIVE FERRAGES, EXCLUSIVE BATENTE, PARA USO EM DIVISÓRIAS DE MÁRMORE OU GRANITO	UND	3,00	R\$	438,24	R\$	1.314,72	0,350%	94,215%

Curva A B C

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



1.12.8.	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4," P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$	1.203,99	R\$	1.203,99	0,320%	94,536%
1.14.2.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	M	706,24	R\$	1,69	R\$	1.193,55	0,317%	94,853%
1.16.19.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	M	80,96	R\$	14,71	R\$	1.190,92	0,317%	95,170%
1.17.4.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	12,00	R\$	94,28	R\$	1.131,36	0,301%	95,470%
1.18.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015	M	12,07	R\$	86,02	R\$	1.038,26	0,276%	95,747%
1.16.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	122,39	R\$	8,01	R\$	980,34	0,261%	96,007%
1.12.5.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	R\$	228,89	R\$	915,56	0,243%	96,251%
1.17.5.	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	15,00	R\$	60,82	R\$	912,30	0,243%	96,493%
1.5.1.	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES	M2	5,60	R\$	157,13	R\$	879,93	0,234%	96,727%
1.16.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	22,00	R\$	39,88	R\$	877,36	0,233%	96,961%
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	13,30	R\$	65,71	R\$	873,94	0,232%	97,193%
1.10.1.	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM GRANITO, S/ ENCOSTO	M2	1,75	R\$	488,23	R\$	854,40	0,227%	97,420%

Curva A B C



1.18.7.	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF 12/2020	UN	1,00	R\$	781,64	R\$	781,64	0,208%	97,628%
1.12.4.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$	380,53	R\$	761,06	0,202%	97,830%
1.12.7.	MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX	UND	1,00	R\$	741,13	R\$	741,13	0,197%	98,027%
1.13.3.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	6,12	R\$	120,61	R\$	738,13	0,196%	98,224%
1.17.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	7,00	R\$	99,45	R\$	696,15	0,185%	98,409%
1.16.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	130,00	R\$	4,79	R\$	622,70	0,166%	98,574%
1.19.2.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	16,00	R\$	37,78	R\$	604,48	0,161%	98,735%
1.11.8.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M2	3,60	R\$	153,85	R\$	553,86	0,147%	98,882%
1.16.6.	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	R\$	99,54	R\$	398,16	0,106%	98,988%
1.16.5.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	13,00	R\$	29,76	R\$	386,88	0,103%	99,091%

Curva A B C

PREFEITURA DE

SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

1.16.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	117,93	R\$	3,22	R\$	379,73	0,101%	99,192%
1.12.6.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$	61,74	R\$	370,44	0,099%	99,291%
1.16.15.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	34,00	R\$	10,47	R\$	355,98	0,095%	99,385%
1.16.22.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$	172,20	R\$	344,40	0,092%	99,477%
1.12.10.	CHUVEIRO EM PVC	UND	5,00	R\$	59,13	R\$	295,65	0,079%	99,556%
1.16.24.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE	UN	4,00	R\$	58,06	R\$	232,24	0,062%	99,617%
1.17.1.	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,59	R\$	40,38	R\$	225,72	0,060%	99,677%
1.16.2.	PONTO DE LUZ, COM LUMINÁRIA EXTERNA TIPO ARANDELA, P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, INCLUSIVE LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 26 W	UN	2,00	R\$	86,12	R\$	172,24	0,046%	99,723%
1.17.7.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	24,00	R\$	6,24	R\$	149,76	0,040%	99,763%
1.16.23.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	R\$	11,72	R\$	140,64	0,037%	99,800%
1.17.6.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	R\$	9,27	R\$	139,05	0,037%	99,837%
1.16.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$	25,35	R\$	126,75	0,034%	99,871%
1.16.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$	32,04	R\$	96,12	0,026%	99,897%

Curva A B C

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



1.19.3.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	R\$	31,69	R\$	95,07	0,025%	99,922%
1.12.3.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$	42,11	R\$	84,22	0,022%	99,944%
1.16.14.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL	UND	26,00	R\$	3,06	R\$	79,56	0,021%	99,965%
1.16.16.	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 40mm (1 1/2")	UND	2,00	R\$	35,96	R\$	71,92	0,019%	99,985%
1.16.20.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	R\$	16,05	R\$	32,10	0,009%	99,993%
1.16.21.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	R\$	9,73	R\$	19,46	0,005%	99,998%
1.16.17.	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 15mm (1/2")	UND	1,00	R\$	6,36	R\$	6,36	0,002%	100,000%

ENCARGOS SOCIAIS



MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	17,80%	17,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,87%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%
B10	Sálario Maternidade	0,03%	0,02%
B	TOTAL	45,04%	16,73%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	TOTAL	12,63%	9,71%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,02%	2,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,38%	0,29%
D	TOTAL	8,40%	3,27%
TOTAL (A+B+C+D)		83,87%	47,51%



Obra / Projeto:

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO SABONETE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-MA.

Proponente:

SÃO DOMINGOS – MA

Local / Implantação:

SÃO DOMINGOS – MA

Concedente:

Ministério da Cidadania

Data:

Dezembro de 2021

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Administração da Obra:

Meses obtidos pela proposta do projeto
3 meses = **Total**
3 meses

1.2. Placa de Obra em chapa de aço galvanizado:

Largura da placa 3,00 m x Comprimento 1,50 m = **Total**
4,50 m²

2. INFRAESTRUTURA

2.1. Escavação manual de valas

Sapata Tipo 1 (banheiros, vestiários e guarita):

Comprimento 0,60 m x Largura 0,60 m x Altura 0,70 m x Quantidade 26 und = **Total**
6,55 m³

Alicerce dos Banheiros, Vestiários e guarita:

Perímetro (44,20+30,90) m x Largura 0,30 m x Altura 0,30 m = **Total**
6,75 m³

Total: 6,55 + 6,75 = 13,30 m³

2.2. Baldrame (embasamento c/ pedra argamassada)

Valores referentes ao baldrame dos Banheiros, Vestiários e Guarita:

Perímetro (44,20+30,90) m x Largura 0,30 m x Altura 0,30 m = **Total**
6,75 m³



2.3. VIGA EM CONCRETO ARMADO 15MPA (VIGA INFERIOR)

Valores referentes ao baldrame dos Banheiros, Vestiários e Guarita:

Perímetro		Largura		Altura		Total
75,10 m	x	0,10 m	x	0,15 m	=	1,12 m ³

3. SUPERESTRUTURA

3.1. Pilares em concreto armado FCK= 15mpa

Valores referentes aos pilares da bilheteria, vestiários e banheiros, obtidos através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Área da seção (0,25 x 0,25) m		Altura do pilar		Quantidade		Total
0,0625 m ²	x	3,60 m	x	26,00 und	=	5,85 m ³

Total: 5,85 m³

3.2. Vigas em concreto armado FCK= 15mpa

Valores referentes as vigas da bilheteria, banheiros e vestiários, obtidos através de software gráfico (Projeto Estrutural):

Área da seção (0,15 x 0,25) m		Extensão total das vigas		Total
0,0375 m ²	x	75,10 m	=	2,81 m ³

Total: 2,81 m³

4. PAVIMENTAÇÃO DO ESTÁDIO

4.1. Piso em concreto 0,10 mm.

Valores referentes ao piso em concreto, obtidos através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Extensão		Largura		Total
260 m	x	1,5 m	=	390,00 m ²

4.2. Revestimento cerâmico para piso (45x45) cm

Área referente a bilheteria, obtida através de software gráfico (Projeto Arquitetônico)		Total
53,50 m ²	=	53,50 m ²



Área referente ao banheiro / vestiário, obtida através de software gráfico (Projeto Arquitetônico)
43,15 m² = Total 43,15 m²

Total: 53,50+ 43,15 = 96,65 m²

5. Acessibilidade

5.1. Rampas de acessibilidade

Área da rampa 1,4 m² x Quantidade 4,0 und = Total 5,60 m²

5.2. Piso Tátil Alerta ou Direcional (30x30cm)

Metragem 140,40 m = Total 140,40 m

6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

6.1. Execução de alvenaria

Valores referentes ao banheiro público/vestiário, obtidos através de software gráfico (Projeto Arquitetônico)

Extensão 44,20 x Altura 3,00 m = Total 132,60 m²

Valores referentes a bilheteria, obtidos através de software gráfico (Projeto Arquitetônico)

Extensão 37,65 m x Altura 3,00 m = Total 112,95 m²

Total: 132,60 + 112,95 = 245,55 m²

Alvenaria – Área das Esquadrias: 245,55 – 44,52 = 201,03 m²

7. REVESTIMENTO

7.1. Chapisco aplicado em alvenarias

Valor referente a área das alvenarias multiplicada por 2, obtido através do software gráfico (projeto arquitetônico)



Área da alvenaria		Quantidade		Total
201,03 m ²	x	2,0 und	=	402,06 m ²

7.2. (Composição representativa) do serviço de emboço/massa única

Área referente a área do revestimento cerâmico, obtido através do software gráfico (projeto arquitetônico)		Total
98,53 m ²	=	98,53 m ²

7.3. Massa única, para recebimento de pintura

Valores referentes a área das alvenarias multiplicada por 2, exceto emboço, obtidos através do software gráfico (projeto arquitetônico)

Área da alvenaria		Quantidade		Área do emboço		Total
201,03 m ²	x	2,00 m	-	98,53 m ²	=	303,53 m ²

7.4. Revestimento cerâmico para paredes (20x20) cm

Valores referentes as lanchonetes da bilheteria, obtidos através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Extensão		Altura		Total
21,60 m	x	1,30 m	=	28,08 m ²

Valores referentes ao banheiro / vestiário, obtidos através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Extensão		Altura		Total
70,44	x	1,70 m	=	70,45 m ²

Total: 28,08 + 70,45 = 98,53 m²

8. PINTURA INTERNA / EXTERNA

8.1. Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em paredes, duas demãos

Valores referentes a área das alvenarias mais o muro frontal, multiplicado por 2, exceto revestimento cerâmico, obtidos através do software gráfico (projeto arquitetônico)

Área da alvenaria m ²		Faces		Área do revestimento cerâmico		Total
201,03 m ²	x	2,00	-	98,53 m ²	=	303,53 m ²



9. CERCA COM MOURÕES

9.1. Cerca com mourões de concreto, reto H= 2,30m

Valores referentes a mureta ao redor do campo, obtidos através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Extensão da cerca com mourões (extensão total exceto esquadrias)	=	Total
105,30 m		105,30 m

10. MOBILIÁRIO

10.1. Banco de concreto em alvenaria de tijolos, sem encosto

Valores referentes aos bancos do banheiro / vestiário, obtidos através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Área do banco	x	Quantidade	=	Total
0,875 m ²		2 und		1,75 m²

11. ESQUADRIAS

11.1. Porta de madeira (0,80 x 2,10) m

Valor referente a bilheteria, obtidos através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Quantidade	=	Total
4,00 und		4 und

Valor referente ao banheiro / vestiário, obtidos através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Quantidade	=	Total
1,00 und		1 und

Total: 4,0 + 1,0 = 5,0

11.2. Porta de madeira (0,90 x 1,20) m

Valor referente a porta, obtidos através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Quantidade	=	Total
2,00 und		2 und

Total: 2,0 unid



11.3. Porta de madeira (0,70 x 1,20) m

Valor referente ao vestiário, obtidos através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Quantidade			Total
3,00 und	=		3 und

Total: 3,0 unid

11.4. Portão de ferro vazado com 02 folhas de abrir

Valor referente ao portão de ferro da entrada próxima a bilheteria, obtido através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Área do portão		Quantidade		Total
3,36 m ² (1,60 x 2,10)	x	2 und	=	3,36 m²

11.5. Portão de ferro vazado deslizante

Valor referente ao portão de ferro deslizante próximo a escada da bilheteria, obtido através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Área do portão		Quantidade		Total
5,88 m ² (2,40 x 2,45)	x	1 und	=	5,88 m²

11.6. Portão de ferro com 02 folhas de correr

Valor referente ao portão de ferro de correr próximo ao banheiro público e cisterna, obtido através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Área do portão		Quantidade		Total
12,00 m ² (4,00 x 3,00)	x	1 und	=	12,00 m²

11.7. Porta de ferro

Valor referente a porta de ferro de acesso restrito, próxima ao banheiro / vestiário, obtido através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Área do portão		Quantidade		Total
2,16 m ² (0,90 x 2,40)	x	1 und	=	2,16 m²

11.8. Esquadria vazada de concreto (Cobogó)

Valor referente a todas as esquadrias vazadas de concreto contidas, obtido através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Área total dos cobogós			Total
9,0 m ² x 0,40	=		3,60 m²



11.9. Porta de rolo

Valor referente a porta de rolo, nas lanchonetes da área da bilheteria, obtido através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Área da porta		Quantidade		Total
1,54 m ² (1,10 x 1,40)	x	2 und	=	3,08 m ²

11.10. Portão em tela de arame galvanizado (cerca com mourões)

Valor referente a porta de rolo, nas lanchonetes da área da bilheteria, obtido através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Área da porta		Quantidade		Total
4,24 m ² (2,23 x 1,90)	x	1 und	=	4,24 m ²

12.0 LOUÇAS E METAIS

12.1. Vaso Sanitário sifonado com caixa acoplada

Valor referente aos vasos com caixa acoplada, obtido através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Quantidade		Total
3,00 und	=	3 und

12.2. Vaso sanitário sifonado convencional para PCD

Valor referente ao vaso do WC PCD, obtido através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Quantidade		Total
2,00 und	=	2 und

12.3. Assento para vaso sanitário convencional

Valor referente ao vaso do WC PCD, obtido através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Quantidade		Total
2,00 und	=	2 und

12.4. Lavatório em loiça branca com coluna e torneira cromada

Valor referente ao lavatório do WC PCD, obtido através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Quantidade		Total
2,00 und	=	2 und



12.5. Cuba de embutir, oval, em louça branca

Valor referente as cubas do banheiro, obtido através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Quantidade	=	Total
4,00 und		4 und

12.6. Torneiras cromadas de mesa

Valor referente as cubas dos banheiros, obtido através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Quantidade	=	Total
6,00 und		6 und

12.7. Mictório tipo calha, em aço inox, 1,00X0,40 m

Valor referente aos mictórios tipo calha do banheiro / vestiário, obtido através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Quantidade	=	Total
1,00 und		1 und

12.8. Bancada em granito cinza, 1.5X.60cm, com cuba e torneira cromada

Valor referente a pia das lanchonetes da área da bilheteria, obtido através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Quantidade	=	Total
1,00 und		1 und

12.9. Divisórias em granito cinza andorinha (20 cm)

Área referente as divisórias do banheiro público e banheiro / vestiário, obtida através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Área total das divisórias	=	Total
20,51 m ²		20,51 m²

12.10. Chuveiro

Valor referente aos chuveiros do banheiro / vestiário, obtido através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Quantidade	=	Total
5,00 und		5 und

12.11. Kit de acessórios para banheiro em metal cromado

Valor referente aos banheiros, obtido através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):



Quantidade	=	Total
8,00 und		8 und

13.0 COBERTURA

13.1. Trama de madeira

Área referente a cobertura da área da bilheteria, obtida através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Área total da cobertura	=	Total
104,00 m ²		104,00 m ²

13.2. Telhamento com telha ondulada de fibrocimento, inclinação 10%

Área referente a cobertura da área da bilheteria, obtida através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Área total da cobertura	=	Total
78,72 m ²		78,72 m ²

Área referente a cobertura da área do banheiro público, obtida através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Área total da cobertura	=	Total
35,00 m ²		35,00 m ²

Área referente a cobertura da área do banheiro / vestiário, obtida através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Área total da cobertura	=	Total
28,45 m ²		58,45 m ²

Total: 78,72 + 35,00 + 58,45 = 172,17 m²

13.3. Telhamento com telha de aço/alumínio, com inclinação 5%

Área referente a cobertura da área do banco equipe técnica, obtida através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Área total da cobertura	=	Total
6,12 m ²		6,12 m ²

13.4. Rufo metálico

Valor referente a rufo da área da bilheteria, obtido através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Extensão	Total
----------	-------



$$10,70 \text{ m} = 10,70 \text{ m}$$

Valor referente a rufo da área do banheiro público/vestiário, obtido através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

$$\begin{array}{l} \text{Extensão} \\ 11,80 \text{ m} \end{array} = \begin{array}{l} \text{Total} \\ 11,80 \text{ m} \end{array}$$

$$\text{Total: } 10,70 + 11,80 = 22,50 \text{ m}$$

13.5. Calha em chapa de aço galvanizado com tubo de queda

Valor referente a calha da área da bilheteria, obtido através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

$$\begin{array}{l} \text{Extensão} \\ 21,00 \text{ m} \end{array} = \begin{array}{l} \text{Total} \\ 21,00 \text{ m} \end{array}$$

Valor referente a calha da área do banheiro público, obtido através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

$$\begin{array}{l} \text{Extensão} \\ 22,45 \text{ m} \end{array} = \begin{array}{l} \text{Total} \\ 22,45 \text{ m} \end{array}$$

$$\text{Total: } 21,00 + 22,45 = 43,45 \text{ m}$$

14.0 CAMPO DE FUTEBOL

14.1 Plantio de gramas em placa

Valores referentes a área do campo, obtidos através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

$$\begin{array}{l} \text{Comprimento} \\ 100,00 \text{ m} \end{array} \times \begin{array}{l} \text{Largura} \\ 65,00 \text{ m} \end{array} = \begin{array}{l} \text{Total} \\ 6.500 \text{ m}^2 \end{array}$$

14.2 Pintura de demarcação do campo de futebol

Valores referentes a pintura de demarcação do campo, obtidos através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

$$\begin{array}{l} \text{Extensão} \\ 706,24 \text{ m} \end{array} = \begin{array}{l} \text{Total} \\ 706,24 \text{ m} \end{array}$$



15.0 ARQUIBANCADA

15.1 Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo selador

Área referente a arquibancada, obtida através de software gráfico (Projeto Arquitetônico)		Total
231,12 m ²	=	231,12 m²

16.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

16.1 Luminária tipo, de sobrepor, com uma lâmpada Led 13w, base E27 – Fornecimento e instalação

Valores referentes a bilheteria, obtidos através de software gráfico (Projeto Elétrico):

Quantidade		Total
8,00 und	=	8 und

Valores referentes a área externa da bilheteria, obtidos através de software gráfico (Projeto Elétrico):

Quantidade		Total
4,00 und	=	4 und

Valores referentes ao banheiro público/vestiários, obtidos através de software gráfico (Projeto Elétrico):

Quantidade		Total
10 und	=	10 und

Total: 22 und

16.2 Ponto de luz, com luminária externa tipo arandela, inclusive lâmpada de 26 w

Valores referentes a parte externa, obtidos através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Quantidade		Total
2,00 und	=	2 und

16.3 Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa – fornecimento e instalação

Valores referentes ao banheiro público/vestiários, obtidos através de software gráfico (Projeto Elétrico):

Quantidade		Total
3,00 und	=	3 und



Valores referentes a bilheteria, obtidos através de software gráfico (Projeto Elétrico):

Quantidade		Total
2,00 und	=	2 und

Total: 3 + 2 = 05 und

16.4 Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa – fornecimento e instalação

Valores referentes ao banheiro público/vestiários, obtidos através de software gráfico (Projeto Elétrico):

Quantidade		Total
1,00 und	=	1 und

Valores referentes a bilheteria, obtidos através de software gráfico (Projeto Elétrico):

Quantidade		Total
2,00 und	=	2 und

Total: 2 + 1 = 3und

16.5 Tomada 2P+T, 250V, conjunto montado para embutir, 4" x 2"

Valores referentes ao banheiro público/vestiários, obtidos através de software gráfico (Projeto Elétrico):

Quantidade		Total
1,00 und	=	1 und

Valores referentes a bilheteria, obtidos através de software gráfico (Projeto Elétrico):

Quantidade		Total
12,00 und	=	12 und

Total: 1,00 + 12,00 = 13 und

16.6 Sensor de presença com fotocélula, fixação em parede

Valores referentes a escada da bilheteria, obtidos através de software gráfico (Projeto Elétrico):

Quantidade		Total
4,00 und	=	4 und

16.7 Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolado, em pvc

Valor referente a metragem total dos cabos, obtidos através de software gráfico (Projeto Elétrico):



Quantidade		Total
# 1,5mm – 450/750V → 120 m	=	117,93 m
#2,5mm – 450/750V → 120m	=	130,00m
#4,0mm – 450/750V → 122,39m	=	122,39m
#6,0mm – 0,6KV/1KV → 560m	=	400,00m
#10,0mm – 0,6KV/1KV → 700m	=	400,00m
#16,0mm – 0,6KV/1KV → 160m	=	160,00m

16.8 Caixa de Passagem Pré-moldada DN-30CM X VAR. com fundo em brita

Quantidade		Total
12,00 und	=	12 und

16.9 Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado

Valor referente a caixa de passagem, obtidos através de software gráfico (Projeto Elétrico):

Quantidade		Total
26,00 und	=	26 und

16.10 Caixa octogonal, em pvc, de 3" x 3" – fornecimento e instalação

Valor referente a caixa octogonal, obtidos através de software gráfico (Projeto Elétrico):

Quantidade		Total
34,00 und	=	34nd

16.11 Curva 135°, para eletroduto, em aço galvanizado (1 ½")

Valor referente as curvas 135°, obtidos através de software gráfico (Projeto Elétrico):

Quantidade		Total
2,00 und	=	2 und

16.12 Curva 135°, para eletroduto, em aço galvanizado

Valor referente as curvas 135° de (½"), obtidos através de software gráfico (Projeto Elétrico):

Quantidade		Total
1,00 und	=	1 und

16.13 Eletroduto flexível corrugado, pvc, DN 25 mm (3/4")

Valor referente aos eletrodutos flexíveis de pvc (3/4"), obtidos através de software gráfico (Projeto Elétrico):

Quantidade		Total
305,63 m	=	305,63 m



16.14 Eletroduto flexível corrugado, pvc, DN 63 mm (2")

Valor referente aos eletrodutos flexíveis (2"), obtidos através de software gráfico (Projeto Elétrico):

Quantidade	=	Total
80,96 m		80,96 m

16.15 Eletroduto rígido roscável, pvc, sem luva, DN 50mm 1 ½"

Valor referente aos eletrodutos rígido de pvc 1 ½", obtidos através de software gráfico (Projeto Elétrico):

Quantidade	=	Total
2,0 m		2,00 m

16.16 Eletroduto rígido roscável, pvc, sem luva, DN 20mm ½"

Valor referente aos eletrodutos rígido de pvc ½", obtidos através de software gráfico (Projeto Elétrico):

Quantidade	=	Total
2,0 m		2,00 m

16.17 Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor - fornecimento e instalação

Valor referente ao quadro de distribuição, obtidos através de software gráfico (Projeto Elétrico):

Quantidade	=	Total
2,0 m		2,00 m

16.18 Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A – fornecimento e instalação

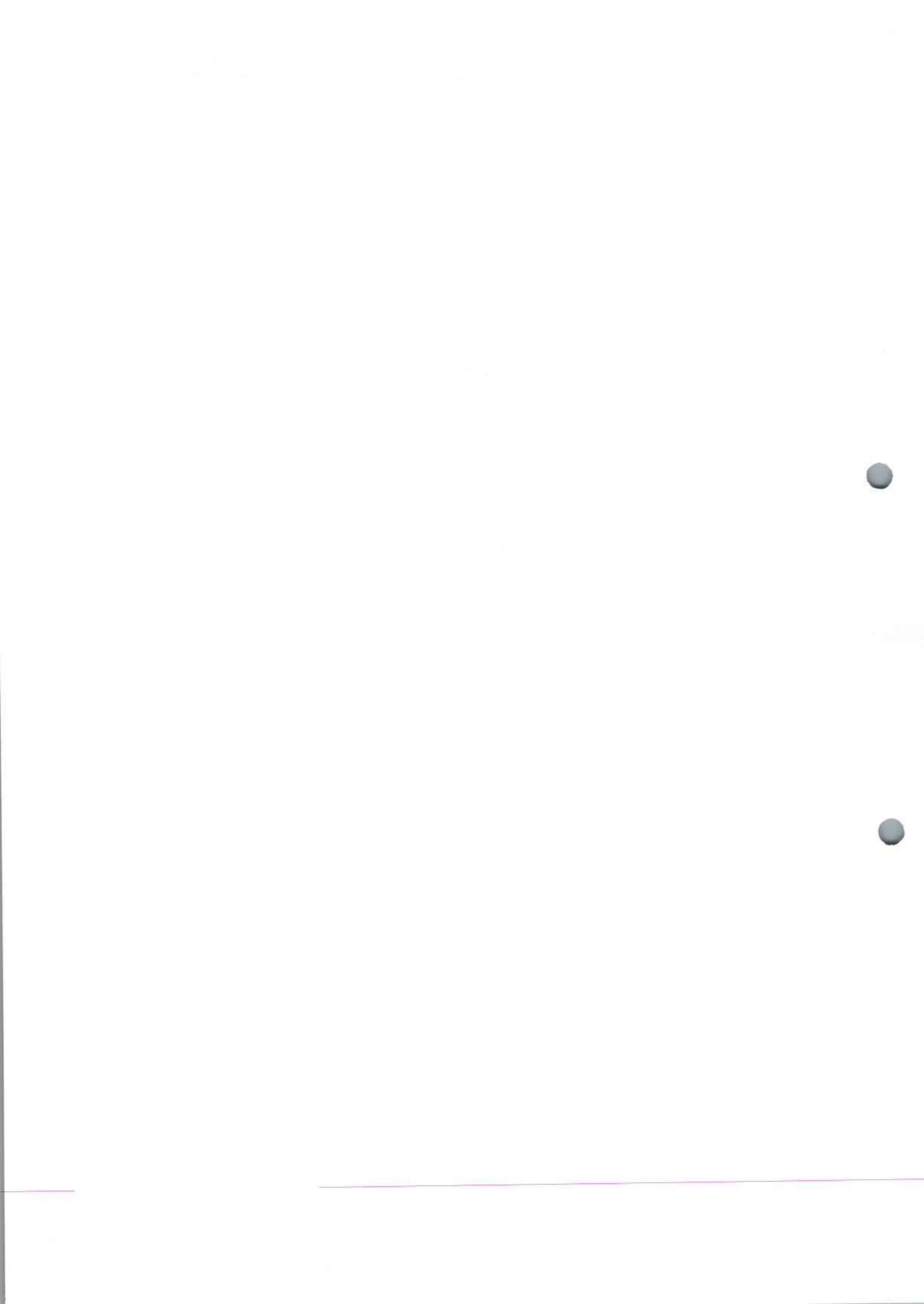
Valor referente aos disjuntores monopolares, obtidos através de software gráfico (Projeto Elétrico):

Quantidade	=	Total
12,0 m		12,00 m

16.19 Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 10A – fornecimento e instalação

Valor referente aos disjuntores bipolares, obtidos através de software gráfico (Projeto Elétrico):

Quantidade	=	Total
4,0 m		4,00 m





17.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

17.1 Tubo, pvc, soldável, DN 20mm

Valor obtido através de software gráfico (Projeto Hidráulico):

Extensão dos tubos	=	Total
5,59 m		5,59 m

17.2 Tubo, pvc, soldável, DN 25mm

Valor obtido através de software gráfico (Projeto Hidráulico):

Extensão dos tubos	=	Total
117,87 m		117,87 m

17.3 Registro de gaveta, bruto, de latão, roscável, com 3/4"

Valor obtido através de software gráfico (Projeto Hidráulico):

Quantidade	=	Total
7,00 und		7 und

17.4 Registro de pressão, bruto, de latão, roscável, com 3/4"

Valor obtido através de software gráfico (Projeto Hidráulico):

Quantidade	=	Total
12,00 und		12 und

17.5 Engate flexível, em inox, 1/2 x 30cm

Valor obtido através de software gráfico (Projeto Hidráulico):

Quantidade	=	Total
15,00 und		15 und

17.6 Engate flexível, em plástico branco, 1/2 x 30cm

Valor obtido através de software gráfico (Projeto Hidráulico):

Quantidade	=	Total
15,00 und		15 und



17.7 Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4" , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação

Valor obtido através de software gráfico (Projeto Hidráulico):

Quantidade		Total
24,00 und	=	24 und

17.8 Caixa d'água em polietileno, capacidade 5.000 litros

Valor obtido através de software gráfico (Projeto Hidráulico):

Quantidade		Total
1,00 und	=	1 und

18.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

18.1 Tubo, pvc, série normal, esgoto predial, DN 100mm

Valor obtido através de software gráfico (Projeto Sanitário):

Extensão		Total
50,69 m	=	50,69 m

18.2 Tubo, pvc, série normal, esgoto predial, DN 75mm

Valor obtido através de software gráfico (Projeto Sanitário):

Extensão		Total
67,68 m	=	67,68 m

18.3 Tubo, pvc, série normal, esgoto predial, DN 50mm

Valor obtido através de software gráfico (Projeto Sanitário):

Extensão		Total
12,07 m	=	12,07 m

18.4 Tubo, pvc, série normal, esgoto predial, DN 40mm

Valor obtido através de software gráfico (Projeto Sanitário):

Extensão		Total
42,85 m	=	42,85 m



MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

18.5 Caixa de Passagem 40 x 40

Valor obtido através de software gráfico (Projeto Sanitário):

Quantidade	=	Total
7,00 und		7 und

18.6 Caixa de Passagem 60 x 60

Valor obtido através de software gráfico (Projeto Sanitário):

Quantidade	=	Total
5,00 und		5 und

18.7 Caixa de Gordura

Valor obtido através de software gráfico (Projeto Sanitário):

Quantidade	=	Total
1,00 und		1 und

18.8 Fossa Séptica

Valor obtido através de software gráfico (Projeto Sanitário):

Quantidade	=	Total
1,00 und		1 und

18.9 Sumidouro

Valor obtido através de software gráfico (Projeto Sanitário):

Quantidade	=	Total
2,00 und		2 und

19.0 COMBATE A INCÊNDIO

19.1 Extintor de incêndio portátil

Valor referente a quantidade de extintores previstos, obtido através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Quantidade	=	Total
3,00 und		3 und

19.2 Placa de sinalização de segurança contra incêndio

Valor referente a calha da área do banheiro / vestiário, obtido através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Quantidade	=	Total
16,00 und		16 und



19.3 Luminária de emergência

Valor referente a calha da área do banheiro / vestiário, obtido através de software gráfico (Projeto Arquitetônico):

Quantidade	=	Total
3,00 und		3 und

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS
JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:
04587916366
Razão: Eu sou o autor desse documento
Data: 2022-06-01 15:16:24



A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
Município/UF:	SÃO DOMINGOS - MA
Nº da Operação (0000000-00):	
Nº do SICONV (000000):	028102/2021
Valor do Repasse Contratado (R\$):	382.000,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	4.000,00
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE - SÃO DOMINGOS-MA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE - SÃO DOMINGOS-MA
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	11-2021

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
CREA/CAU:	111672193-7
ART/RRT:	
Data do preenchimento:	01/06/2022

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	KLEBER ALVES DE ANDRADE
Cargo:	Prefeito

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	01/06/2022

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 026102/2021	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
------------------	--------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE SABONETE - SÃO DOMINGOS-MA
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,41%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.
--

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações: 

SÃO DOMINGOS - MA
Local

quarta-feira, 1 de junho de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
CREA/CAU: 111672193-7
ART/RRT: 0

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 026102/2021	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE - SÃO DOMINGOS-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 11-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE - SÃO	MUNICÍPIO / UF SÃO DOMINGOS - MA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (cc.n BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO										
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						9.943,65	
1.1.1.	Composição	02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	3,00	2.024,70	BDI 1	2.559,42	7.678,26	RA
1.1.2.	Composição	01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	398,24	BDI 1	503,42	2.265,39	RA
1.2.			INFRAESTRUTURA						7.460,96	
1.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	13,30	51,98	BDI 1	65,71	873,94	RA
1.2.2.	Composição	09	BALDRAME (EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA) TRAÇO 1:5 - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	6,75	523,53	BDI 1	661,79	4.467,08	RA
1.2.3.	Composição	11	VIGAS EM CONCRETO ARMADO 15MPA	M3	1,12	1.497,35	BDI 1	1.892,80	2.119,94	RA
1.3.			SUPERESTRUTURA						24.483,25	
1.3.1.	Composição	10	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=15MPA	M3	5,85	2.591,55	BDI 1	3.275,98	19.164,48	RA
1.3.2.	Composição	11	VIGAS EM CONCRETO ARMADO 15MPA	M3	2,81	1.497,35	BDI 1	1.892,80	5.318,77	RA
1.4.			PAVIMENTAÇÃO						42.914,87	
1.4.1.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	390,00	78,54	BDI 1	96,75	37.732,50	RA
1.4.2.	SINAPI	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	96,65	42,42	BDI 1	53,62	5.182,37	RA
1.5.			ACESSIBILIDADE						8.495,23	
1.5.1.	Composição	05	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES	M2	5,60	124,30	BDI 1	157,13	879,93	RA
1.5.2.	Composição	04	PISO PODOTÁTIL	M	140,40	42,91	BDI 1	54,24	7.615,30	RA
1.6.			PAREDES E PAINÉIS						19.425,53	
1.6.1.	SINAPI	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	201,03	76,44	BDI 1	96,63	19.425,53	RA
1.7.			REVESTIMENTO						18.988,07	
1.7.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	402,06	3,01	BDI 1	3,80	1.527,83	RA
1.7.2.	SINAPI	89046	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	98,53	26,13	BDI 1	33,03	3.254,45	RA
1.7.3.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	303,53	16,38	BDI 1	20,71	6.286,11	RA

RECURSO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 026102/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE - SÃO DOMINGOS-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 11-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE - SÃO	MUNICÍPIO / UF SÃO DOMINGOS - MA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.7.4.	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	98,53	47,53	BDI 1	60,08	5.919,68	RA
1.8.			PINTURA INTERNA / EXTERNA						4.534,74	
1.8.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	303,53	11,82	BDI 1	14,94	4.534,74	RA
1.9.			CERCA COM MOURÕES						5.654,61	
1.9.1.	SINAPI	101193	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	105,30	42,48	BDI 1	53,70	5.654,61	RA
1.10.			MOBILIÁRIO						854,40	
1.10.1.	Composição	08	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM GRANITO, S/ ENCOSTO	M2	1,75	388,23	BDI 1	488,23	854,40	RA
1.11.			ESQUADRIAS						30.160,18	
1.11.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	666,85	BDI 1	842,97	4.214,85	RA
1.11.2.	SINAPI	91316	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	737,41	BDI 1	932,16	1.864,32	RA
1.11.3.	Composição	12	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA PARA PINTURA, SEMI-OCA, LISA, 70X120cm, INCLUSIVE FERRAGES, EXCLUSIVE BATENTE, PARA USO EM DIVISÓRIAS DE MÁRMORE OU GRANITO	UND	3,00	346,88	BDI 1	438,24	1.314,72	RA
1.11.4.	Composição	15	PORTÃO DE FERRO VAZADO, COM DUAS FOLHAS, DE ABRIR	M2	3,36	608,87	BDI 1	769,67	2.586,09	RA
1.11.5.	Composição	16	PORTÃO DE FERRO VAZADO, DESLIZANTE	M2	5,88	496,45	BDI 1	627,56	3.690,05	RA
1.11.6.	Composição	17	PORTÃO DE FERRO, COM DUAS FOLHAS, DE CORRER	M2	12,00	531,38	BDI 1	671,72	8.060,64	RA
1.11.7.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	2,16	558,14	BDI 1	705,54	1.523,97	RA
1.11.8.	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	3,60	121,71	BDI 1	153,85	553,86	RA
1.11.9.	Composição	18	PORTA DE ROLO, MANUAL	M2	3,08	1.066,46	BDI 1	1.348,11	4.152,18	RA
1.11.10.	Composição	13	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO, N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	4,24	410,37	BDI 1	518,75	2.199,50	RA

RECURSO

↓

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 026102/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE - SÃO DOMINGOS-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 11-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE - SÃO	MUNICÍPIO / UF SÃO DOMINGOS - MA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.12			LOUÇAS E METAIS						15.962,87	
1.12.1.	SINAPI	86932	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	396,66	BDI 1	501,42	1.504,26	RA
1.12.2.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	542,99	BDI 1	686,39	1.372,78	RA
1.12.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	33,31	BDI 1	42,11	84,22	RA
1.12.4.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	301,03	BDI 1	380,53	761,06	RA
1.12.5.	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	181,07	BDI 1	228,89	915,56	RA
1.12.6.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	48,84	BDI 1	61,74	370,44	RA
1.12.7.	Composição	19	MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX	UND	1,00	588,29	BDI 1	741,13	741,13	RA
1.12.8.	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	952,45	BDI 1	1.203,99	1.203,99	RA
1.12.9.	SINAPI	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	20,51	280,94	BDI 1	329,85	6.765,22	RA
1.12.10.	Composição	20	CHUVEIRO EM PVC	UND	5,00	46,78	BDI 1	59,13	295,65	RA
1.12.11.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	192,68	BDI 1	243,57	1.948,56	RA
1.13			COBERTURA						20.861,20	
1.13.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	104,00	21,84	BDI 1	27,61	2.871,44	RA
1.13.2.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	172,17	51,00	BDI 1	64,47	11.099,80	RA

RECURSO

↓

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 026102/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE - SÃO DOMINGOS-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 11-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE - SÃO	MUNICÍPIO / UF SÃO DOMINGOS - MA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (com BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
1.13.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	6,12	95,41	BDI 1	120,61	738,13	RA
1.13.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. CORTE DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,50	63,60	BDI 1	80,40	1.809,00	RA
1.13.5.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	43,45	78,89	BDI 1	99,72	4.332,83	RA
1.14.			CAMPO DE FUTEBOL						105.453,55	
1.14.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	6.500,00	12,69	BDI 1	16,04	104.260,00	RA
1.14.2.	Composição	07	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	M	706,24	1,34	BDI 1	1,69	1.193,55	RA
1.15.			ARQUIBANCADA						4.111,62	
1.15.1.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL. 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	231,12	14,07	BDI 1	17,79	4.111,62	RA
1.16.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						26.708,54	
1.16.1.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	22,00	31,55	BDI 1	39,88	877,36	RA
1.16.2.	Composição	14	PONTO DE LUZ, COM LUMINÁRIA EXTERNA TIPO ARANDELA, P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, INCLUSIVE LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 26 W	UN	2,00	68,13	BDI 1	86,12	172,24	RA
1.16.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	20,05	BDI 1	25,35	126,75	RA
1.16.4.	SINAPI	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	25,35	BDI 1	32,04	96,12	RA
1.16.5.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	23,64	BDI 1	29,76	386,88	RA
1.16.6.	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	78,74	BDI 1	99,54	398,16	RA
1.16.7.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	117,93	2,55	BDI 1	3,22	379,73	RA
1.16.8.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	130,00	3,79	BDI 1	4,79	622,70	RA
1.16.9.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	122,39	6,34	BDI 1	8,01	980,34	RA
1.16.10.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	9,90	BDI 1	12,51	5.004,00	RA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 026102/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE - SÃO DOMINGOS-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 11-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE - SÃO	MUNICÍPIO / UF SÃO DOMINGOS - MA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
1.16.11.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	400,00	15,64	BDI 1	19,77	7.908,00	RA
1.16.12.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	160,00	23,89	BDI 1	30,20	4.832,00	RA
1.16.13.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA. DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	12,00	129,80	BDI 1	164,08	1.968,96	RA
1.16.14.	Composição	21	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL	UND	26,00	2,42	BDI 1	3,06	79,56	RA
1.16.15.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	UN	34,00	8,28	BDI 1	10,47	355,98	RA
1.16.16.	Composição	22	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 40mm (1 1/2")	UND	2,00	28,45	BDI 1	35,96	71,92	RA
1.16.17.	Composição	23	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 15mm (1/2")	UND	1,00	5,03	BDI 1	6,36	6,36	RA
1.16.18.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	305,63	6,42	BDI 1	8,12	2.481,72	RA
1.16.19.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2018	M	80,96	11,64	BDI 1	14,71	1.190,92	RA
1.16.20.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	2,00	12,70	BDI 1	16,05	32,10	RA
1.16.21.	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	2,00	7,70	BDI 1	9,73	19,46	RA
1.16.22.	SINAPI	101948	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	136,22	BDI 1	172,20	344,40	RA
1.16.23.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	9,27	BDI 1	11,72	140,64	RA
1.16.24.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	45,93	BDI 1	58,08	232,24	RA
1.17.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						11.785,31	
1.17.1.	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO); INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2016	M	5,59	31,94	BDI 1	40,38	225,72	RA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 026102/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE - SÃO DOMINGOS-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 11-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE - SÃO	MUNICÍPIO / UF SÃO DOMINGOS - MA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
1.17.2.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	117,87	31,86	BDI 1	40,27	4.746,62	RA
1.17.3.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	78,67	BDI 1	99,45	696,15	RA
1.17.4.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	UN	12,00	74,58	BDI 1	94,28	1.131,36	RA
1.17.5.	SINAPI	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	48,11	BDI 1	60,82	912,30	RA
1.17.6.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	7,33	BDI 1	9,27	139,05	RA
1.17.7.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	24,00	4,94	BDI 1	6,24	149,76	RA
1.17.8.	SINAPI	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	2.978,68	BDI 1	3.765,35	3.765,35	RA
1.18.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						24.857,30	
1.18.1.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50,69	58,32	BDI 1	73,72	3.736,87	RA
1.18.2.	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	67,68	35,85	BDI 1	45,32	3.067,26	RA
1.18.3.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,07	68,05	BDI 1	86,02	1.038,26	RA
1.18.4.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	42,85	42,93	BDI 1	54,27	2.325,47	RA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 026102/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE - SÃO DOMINGOS-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 11-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE - SÃO	MUNICÍPIO / UF SÃO DOMINGOS - MA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
1.18.5.	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	7,00	240,05	BDI 1	303,45	2.124,15	RA
1.18.6.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	5,00	479,52	BDI 1	606,16	3.030,80	RA
1.18.7.	SINAPI	98109	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF. 12/2020	UN	1,00	618,34	BDI 1	781,64	781,64	RA
1.18.8.	COMPOSIÇÃO	03	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO (L=1,50m; C=3,00m; H=2,50m)	UND	1,00	2.490,84	BDI 1	3.148,67	3.148,67	RA
1.18.9.	SINAPI	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	UN	2,00	2.216,67	BDI 1	2.802,09	5.604,18	RA
1.19.			COMBATE A INCÊNDIO						3.373,12	
1.19.1.	SINAPI-I	10889	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	3,00	705,00	BDI 1	891,19	2.673,57	RA
1.19.2.	SINAPI-I	37569	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	16,00	29,89	BDI 1	37,78	604,48	RA
1.19.3.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	3,00	25,07	BDI 1	31,69	95,07	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 026102/2021	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE - SÃO DOMINGOS-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 11-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE - SÃO	MUNICÍPIO / UF SÃO DOMINGOS - MA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	-----------------------------------	------------	-----------------------------------	----------------------

SÃO DOMINGOS - MA

Local

quarta-feira, 1 de junho de 2022

Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:
04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
Data: 2022-06-01 15:07:28

Responsável Técnico

Nome: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

CREA/CAU: 111672193-7

ART/RRT: 0

RECURSO

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Nº SICVY Nº OPERAÇÃO PROPONENTE / TOMADOR Nº OPERAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. BARONETE - SÃO DOMINGOS-MA 0261020201 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA 0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTE DE OBRA:	FRENTE DE OBRA:		
						ETAPA 01	ETAPA 02	ETAPA 03
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	3,00	EM ANEXO				
1.1.2.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,90	EM ANEXO				
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A BALDRAME (EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA) TRAÇO 1:5 - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	13,30	EM ANEXO				
1.2.2.	VÁO EM CONCRETO ARMADO 15MPA	M3	6,75	EM ANEXO				
1.3.1.	VLAS EM CONCRETO ARMADO FCK=15MPA	M3	1,12	EM ANEXO				
1.3.2.	VLAS EM CONCRETO ARMADO FCK=15MPA	M3	5,85	EM ANEXO				
1.3.3.	VLAS EM CONCRETO ARMADO 15MPA	M3	2,81	EM ANEXO				
1.4.1.	PSO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA TOM. AF_06/2020	M2	390,00	EM ANEXO				
1.4.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PSO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	96,65	EM ANEXO				
1.5.1.	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES	M2	5,60	EM ANEXO				
1.5.2.	PSO PODOSTAT	M	140,40	EM ANEXO				
1.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	201,03	EM ANEXO				
1.7.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	402,06	EM ANEXO				
1.7.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	98,53	EM ANEXO				
1.7.3.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	303,53	EM ANEXO				
1.7.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, VTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	98,53	EM ANEXO				
1.8.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	M2	303,53	EM ANEXO				
1.9.1.	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 18X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	105,30	EM ANEXO				
1.10.1.	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TUAJOS, ASSENTO EM GRANITO, S/ ENCOBRO	M2	1,75	EM ANEXO				
1.11.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUIDOS: DOBRAGENS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	EM ANEXO				
1.11.2.	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA PARA PINTURA, SEMI-OCA, LISA, 70X120cm, INCLUSIVE FERRAGES, EXCLUSIVE BATENTE, PARA USO EM DIVISÓRIAS DE MÁRMORE OU GRANITO	UN	3,00	EM ANEXO				
1.11.3.	PORTÃO DE FERRO VAZADO, COM DUAS FOLHAS, DE ABRIR	M2	3,36	EM ANEXO				
1.11.4.	PORTÃO DE FERRO VAZADO, DESLIZANTE	M2	5,88	EM ANEXO				
1.11.5.	PORTÃO DE FERRO, COM DUAS FOLHAS, DE CORRER	M2	12,00	EM ANEXO				
1.11.6.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM QUADRINHOS. AF_12/2019	M2	2,16	EM ANEXO				
1.11.7.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	3,80	EM ANEXO				
1.11.8.	PORTA DE SOLO, MANUAL	M2	3,08	EM ANEXO				
1.11.9.	PORTA EM TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	4,24	EM ANEXO				
1.11.10.	PORTA EM TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	4,24	EM ANEXO				
1.12.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA- PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	EM ANEXO				
1.12.2.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCO SEM PURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	EM ANEXO				
1.12.3.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	EM ANEXO				
1.12.4.	CRUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	EM ANEXO				
1.12.5.	CRUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	EM ANEXO				
1.12.6.	CRUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	EM ANEXO				
1.12.7.	MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX	UN	1,00	EM ANEXO				
1.12.8.	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CURVA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4" PY COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	EM ANEXO				
1.12.9.	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	20,51	EM ANEXO				
1.12.10.	GRANITEIRO EM PVC	UN	5,00	EM ANEXO				
1.12.11.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 9 PECAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	EM ANEXO				
1.13.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	104,00	EM ANEXO				
1.13.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M2	172,17	EM ANEXO				
1.13.3.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M2	6,12	EM ANEXO				
1.13.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,50	EM ANEXO				
1.13.5.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESBANCALVAMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	43,45	EM ANEXO				
1.14.1.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	6.500,00	EM ANEXO				6.500,00
1.14.2.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	M	706,24	EM ANEXO				706,24
1.15.1.	PINTURA DE PSO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMACS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_06/2021	M2	231,12	EM ANEXO				231,12

APLIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. BARONETE - SÃO DOMINGOS-MA	Nº SICOMV 026102/2021	Nº OPERAÇÃO 01	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	Nº OPERAÇÃO 01
---	--------------------------	-------------------	--	-------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:		
						FRONTA 01	FRONTA 02	FRONTA 03
						1	2	3
1.16.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM BEATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	22,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		22,00	
1.16.2.	PONTO DE LUZ, COM LUMINÁRIA EXTERNA TIPO ARANDELA, PI FIXAÇÃO EM PAREDE, INCLUIVE LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 26 W	UN	2,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		2,00	
1.16.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	5,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		5,00	
1.16.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	3,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		3,00	
1.16.5.	TOMADA MÍDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	13,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		13,00	
1.16.6.	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	4,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		4,00	
1.16.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	117,93	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		117,93	
1.16.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	130,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		130,00	
1.16.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	122,39	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		122,39	
1.16.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	400,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		400,00	
1.16.11.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	400,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		400,00	
1.16.12.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	160,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		160,00	
1.16.13.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M, AF_12/2020	UN	12,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		12,00	
1.16.14.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL	UND	26,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		26,00	
1.16.15.	CAIXA OCTOGONAL 7" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	34,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		34,00	
1.16.16.	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 40mm (1 1/2")	UND	2,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		2,00	
1.16.17.	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 35mm (1 1/4")	UND	1,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1,00	
1.16.18.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	305,63	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		305,63	
1.16.19.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	M	80,96	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		80,96	
1.16.20.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	2,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		2,00	
1.16.21.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	2,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		2,00	
1.16.22.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2020	UN	2,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		2,00	
1.16.23.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	12,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		12,00	
1.16.24.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	4,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		4,00	
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
1.17.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	5,59	EM ANEXO	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		5,59	
1.17.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), PARA RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PREDIAL, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	117,37	EM ANEXO	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		117,37	
1.17.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2021	UN	7,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		7,00	
1.17.4.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2021	UN	12,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		12,00	
1.17.5.	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	15,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		15,00	
1.17.6.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	15,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		15,00	
1.17.7.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	24,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		24,00	
1.17.8.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2021	UN	1,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		1,00	
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								
1.18.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INST. RAMAL, DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANT., PRADELA DE ESG. SANT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, PI PRÉDIOS, AF_10/2015	M	50,69	EM ANEXO	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		50,69	
1.18.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANTÁRIO, PRADELA DE ESG. SANTÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PI PRÉDIOS, AF_10/2015	M	67,88	EM ANEXO	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		67,88	
1.18.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS, AF_10/2015	M	12,07	EM ANEXO	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		12,07	
1.18.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	42,85	EM ANEXO	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		42,85	
1.18.5.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO, AF_12/2020	UN	7,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		7,00	
1.18.6.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO, AF_12/2020	UN	5,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		5,00	
1.18.7.	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M, AF_12/2020	UN	1,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		1,00	
1.18.8.	FOSFÁTICA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, COM TAMPAS EM CONCRETO ARMADO, 0,21X0,60X0,30 (H=2,50m)	UND	1,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		1,00	
1.18.9.	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTÊINERES), AF_12/2020	UN	2,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		2,00	
COMBATE A INCÊNDIO								
1.19.1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE GAS CARBÔNICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	3,00	EM ANEXO	COMBATE A INCÊNDIO			3,00
1.19.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 12 X 40 CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 1620)	UN	16,00	EM ANEXO	COMBATE A INCÊNDIO			16,00
1.19.3.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM BEATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	3,00	EM ANEXO	COMBATE A INCÊNDIO			3,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Siglo
PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SARCETE - SÃO DOMINGOS-MA Nº SICOMV: 028102/2021 Nº OPERAÇÃO: 0 PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA Nº OPERAÇÃO: 2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
------	-----------	---------	------------	--------------------

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos

ETAPAS (I)	ETAPAS (II)	ETAPAS (III)
1	2	3

SÃO DOMINGOS - MA

Local

Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: JOSÉ ELIJOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

CREA/CAU: 111672193-7

ART/RRT:

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 026102/2021	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DO	Apelido Empreendimento CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE -	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE - SÃO DOMING
------------------	--------------------------	--	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23
			% Período:	32,10%	37,00%									
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.943,85	% Período:	49,92%	22,74%									
1.2	INFRAESTRUTURA	7.460,96	% Período:	100,00%										
1.3	SUBESTRUTURA	24.483,25	% Período:	100,00%										
1.4	PAVIMENTAÇÃO	42.914,87	% Período:	100,00%										
1.5	ACESSIBILIDADE	8.490,23	% Período:	100,00%										
1.6	PAREDES E PAINÉIS	19.425,83	% Período:	100,00%										
1.7	REVESTIMENTO	16.988,07	% Período:	100,00%										
1.8	PINTURA INTERNA / EXTERNA	4.634,74	% Período:		100,00%									
1.9	CERCA COM MOURÕES	5.654,61	% Período:		100,00%									
1.10	MOBILIÁRIO	854,40	% Período:		100,00%									
1.11	ESQUADRIAS	30.160,18	% Período:		100,00%									
1.12	LOUÇAS E METAIS	16.962,87	% Período:		100,00%									
1.13	COBERTURA	20.851,20	% Período:		100,00%									
1.14	CAMPO DE FUTEBOL	105.453,55	% Período:			100,00%								
1.15	ARQUIBANCADE	4.111,62	% Período:			100,00%								
1.16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	23.709,54	% Período:		100,00%									
1.17	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	11.756,31	% Período:		100,00%									
1.18	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	24.857,30	% Período:		100,00%									
1.19	COMBATE A INCENDIO	3.973,12	% Período:			100,00%								
Total: R\$ 386.000,00														
				%	32,28%	37,80%	29,82%							
Período:				Repasso:	123.301,60	144.397,56	114.300,84							
				Contrapartida:	4.291,42	1.612,01	11.195,67							
				Outros:	-	-	-							
				Investimento:	124.592,72	145.999,57	115.497,71							

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 026102/2021	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DO	APELIDO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE -	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE - SÃO DOMING
-------------------------	---------------------------------	---	--	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23
			%:	32,26%	20,00%	100,00%								
Acumulado:	Repasso:	123.301,60		267.699,16	382.000,00									
	Contrapresta:	1.281,12		2.803,13	4.000,00									
	Outros:	-		-	-									
	Investimento:	124.582,72		270.502,29	388.000,00									

SÃO DOMINGOS - MA
Local

quarta-feira, 1 de junho de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
CREA/CAU: 111672193-7
ART/RRT:

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

		MÊS											
		JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AUG	SET	OCT	NOV	DEZ
PR 001		[REDACTED]											
Nome		[REDACTED]											
1	PREPARAÇÃO DE TERRENO	[REDACTED]											
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	[REDACTED]											
3	INFRAESTRUTURA	[REDACTED]											
4	SUPERESTRUTURA	[REDACTED]											
5	PAVIMENTAÇÃO	[REDACTED]											
6	ACESSIBILIDADE	[REDACTED]											
7	PAREDES E PAINÉIS	[REDACTED]											
8	REVESTIMENTO	[REDACTED]											
9	PINTURA INTERNA / EXTERNA	[REDACTED]											
10	CERCA COM MOURÕES	[REDACTED]											
11	MOBILIÁRIO	[REDACTED]											
12	ESQUADRIAS	[REDACTED]											
13	LOUCAS E METAIS	[REDACTED]											
14	COBERTURA	[REDACTED]											
15	CAMPO DE FUTEBOL	[REDACTED]											
16	ARQUIBANCADA	[REDACTED]											
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	[REDACTED]											
18	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	[REDACTED]											
19	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	[REDACTED]											
20	COMBATE A INCÊNDIO	[REDACTED]											

PLE - Planilha de Lançamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICRV	GRUPO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
0002888-01	028102320	MINISTERIO DA CIDADANIA	MICROCANHA	OPERACOES DIVERSAS	OPERACOES DIVERSAS	11/07/2022
PROponente / Tomador	MUNICIPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO			
PRESBITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	POVODADO SARBONETE - ZONA RURAL	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SARBONETE - SÃO DOMINGOS			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA		
00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento	CREACAU	
JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS	111827183-7	
Fiscalização	CREACAU	ART/RRT
		MA32010488945

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
 Razão: Eu sou o autor desse documento
 Data: 2022-07-11 11:25:18



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01078891-31	Nº SICONV 029/02/2021	GIGOV MINISTERIO DA CIDADANIA	GESTOR M.CIDADANIA	PROGRAMA OPERACOES DIVERSAS	AÇÃO / MODALIDADE OPERACOES DIVERSAS	DATA ASSINATURA 19/10/2021
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA			MUNICÍPIO / UF SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	LOCALIDADE / ENDEREÇO ROVADO SABONETE - ZONA RURAL	OBJETO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE - SÃO DOMINGOS-MA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA		

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 386.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unil. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:						
								ETAPA 01	ETAPA 02	ETAPA 03				
								1	2	3	4	5	6	
Nível	1	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO												
Nível	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
Serviço	1.1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	3,00	2.559,42	7.678,26	2-SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00	1,00	1,00			
Serviço	1.1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	503,42	2.265,39	2-SERVIÇOS PRELIMINARES		4,50					
Nível	1.2	INFRAESTRUTURA												
Serviço	1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	13,30	65,71	873,04	3-INFRAESTRUTURA		13,30					
Serviço	1.2.2	BALDRAME (EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA) TRAÇO 1:5 - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	6,75	661,79	4.467,08	3-INFRAESTRUTURA		6,75					
Serviço	1.2.3	VIGAS EM CONCRETO ARMADO 15MPA	M3	1,12	1.892,80	2.119,94	3-INFRAESTRUTURA		1,12					
Nível	1.3	SUPERESTRUTURA												
Serviço	1.3.1	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=15MPA	M3	5,85	3.275,98	19.164,48	4-SUPERESTRUTURA			5,85				
Serviço	1.3.2	VIGAS EM CONCRETO ARMADO 15MPA	M3	2,81	1.892,80	5.318,77	4-SUPERESTRUTURA			2,81				
Nível	1.4	PAVIMENTAÇÃO												
Serviço	1.4.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO. ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	390,00	96,75	37.732,50	5-PAVIMENTAÇÃO		390,00					
Serviço	1.4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM. APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_09/2014	M2	96,66	53,62	5.182,37	5-PAVIMENTAÇÃO		96,66					
Nível	1.5	ACESSIBILIDADE												
Serviço	1.5.1	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES	M2	5,80	157,13	679,93	6-ACESSIBILIDADE			5,80				
Serviço	1.5.2	PISO PODOTÁTIL	M	140,40	54,24	7.615,30	6-ACESSIBILIDADE			140,40				
Nível	1.6	PAREDES E PAINÉIS												
Serviço	1.6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_09/2014	M2	201,03	96,63	19.426,53	7-PAREDES E PAINÉIS			201,03				
Nível	1.7	REVESTIMENTO												
Serviço	1.7.1	CHARISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_09/2014	M2	402,06	3,80	1.527,83	8-REVESTIMENTO			402,06				

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 368.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:						
								ETAPA 01	ETAPA 02	ETAPA 03				
								1	2	3	4	5	6	
Serviço	1.7.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), AF_11/2014	M2	98,53	33,03	3.254,45	8-REVESTIMENTO	98,53						
Serviço	1.7.3.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	303,53	20,71	6.286,11	8-REVESTIMENTO	303,53						
Serviço	1.7.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_06/2014	M2	98,53	60,08	5.919,68	8-REVESTIMENTO	98,53						
Nível	1.8.	PINTURA INTERNA / EXTERNA												
Serviço	1.8.1.	APLICAÇÃO MANIAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_06/2014	M2	303,53	14,94	4.534,74	9-PINTURA INTERNA / EXTERNA		303,53					
Nível	1.9.	CERCA COM MOURÕES												
Serviço	1.8.1.	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_05/2020	M	105,30	53,70	5.654,61	10-CERCA COM MOURÕES		105,30					
Nível	1.10.	MOBILIÁRIO												
Serviço	1.10.1.	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TUOLOS, ASSENTO EM GRANITO, S/ ENCOSTO	M2	1,75	488,23	854,40	11-MOBILIÁRIO		1,75					
Nível	1.11.	ESQUADRIAS												
Serviço	1.11.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OGA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,6CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	5,00	842,97	4.214,85	12-ESQUADRIAS		5,00					
Serviço	1.11.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OGA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,6CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	2,00	932,16	1.864,32	12-ESQUADRIAS		2,00					
Serviço	1.11.3.	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA PARA PINTURA, SEMI-OGA, LISA, 70X120cm, INCLUSIVE FERRAGES, EXCLUSIVE BATENTE, PARA USO EM DIVISÓRIAS DE MÁRMORE OU GRANITO	UND	3,00	438,24	1.314,72	12-ESQUADRIAS		3,00					
Serviço	1.11.4.	PORTÃO DE FERRO VAZADO, COM DUAS FOLHAS, DE ABRIR	M2	3,36	769,67	2.588,08	12-ESQUADRIAS		3,36					
Serviço	1.11.5.	PORTÃO DE FERRO VAZADO, DESLIZANTE	M2	5,88	627,66	3.690,05	12-ESQUADRIAS		5,88					
Serviço	1.11.6.	PORTÃO DE FERRO, COM DUAS FOLHAS, DE CORRER	M2	12,00	671,72	8.060,64	12-ESQUADRIAS		12,00					
Serviço	1.11.7.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES, AF_12/2019	M2	2,16	705,54	1.523,97	12-ESQUADRIAS		2,16					

Frontes de Obra:

ETAPA 01	ETAPA 02	ETAPA 03			
1	2	3	4	5	6
	3,60				
	3,08				
	4,24				
	3,00				
	2,00				
	2,00				
	2,00				
	4,00				
	6,00				
	1,00				
	1,00				
	20,51				
	5,00				
	8,00				
	104,00				

Valor Total do Orçamento: R\$ 388.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	1.11.8.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOÇO) DE 7X20X30CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2020	M2	3,60	153,85	553,86	12-ESQUADRIAS
Serviço	1.11.9.	PORTA DE ROLO, MANUAL	M2	3,08	1.348,11	4.152,18	12-ESQUADRIAS
Serviço	1.11.10.	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO, N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	4,24	518,75	2.199,50	12-ESQUADRIAS
Nível	1.12.	LOUÇAS E METAIS					
Serviço	1.12.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	501,42	1.504,26	13-LOUÇAS E METAIS
Serviço	1.12.2.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	686,39	1.372,78	13-LOUÇAS E METAIS
Serviço	1.12.3.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	42,11	84,22	13-LOUÇAS E METAIS
Serviço	1.12.4.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLLUNA 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	380,53	761,06	13-LOUÇAS E METAIS
Serviço	1.12.5.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	228,89	915,56	13-LOUÇAS E METAIS
Serviço	1.12.6.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	61,74	370,44	13-LOUÇAS E METAIS
Serviço	1.12.7.	MIDOTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX	UND	1,00	741,13	741,13	13-LOUÇAS E METAIS
Serviço	1.12.8.	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, ENGATE FLEXIVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4" P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.203,99	1.203,99	13-LOUÇAS E METAIS
Serviço	1.12.9.	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-6, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	20,51	329,85	6.765,22	13-LOUÇAS E METAIS
Serviço	1.12.10.	CHUVEIRO EM PVC	UND	5,00	59,13	295,65	13-LOUÇAS E METAIS
Serviço	1.12.11.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	243,57	1.948,56	13-LOUÇAS E METAIS
Nível	1.13.	COBERTURA					
Serviço	1.13.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	104,00	27,61	2.871,44	14-COBERTURA

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 386.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:					
								ETAPA 01	ETAPA 02	ETAPA 03			
								1	2	3	4	5	6
Serviço	1.12.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M2	172,17	64,47	11.099,80	14-COBERTURA		172,17				
Serviço	1.13.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M2	6,12	120,61	738,13	14-COBERTURA		6,12				
Serviço	1.13.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,50	80,40	1.809,00	14-COBERTURA		22,50				
Serviço	1.13.8	GALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	43,45	99,72	4.332,63	14-COBERTURA		43,45				
Nível	1.14	CAMPO DE FUTEBOL											
Serviço	1.14.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2019	M2	6.500,00	16,04	104.260,00	15-CAMPO DE FUTEBOL			6.500,00			
Serviço	1.14.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	M	706,24	1,69	1.193,65	15-CAMPO DE FUTEBOL			706,24			
Nível	1.15	ARQUIBANCADA											
Serviço	1.15.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	231,12	17,79	4.111,62	16-ARQUIBANCADA			231,12			
Nível	1.16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
Serviço	1.16.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	22,00	39,88	877,36	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		22,00				
Serviço	1.16.2	PONTO DE LUZ, COM LUMINÁRIA EXTERNA TIPO ARANDELA, P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, INCLUSIVE LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 26 W	UN	2,00	86,12	172,24	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		2,00				
Serviço	1.16.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	25,35	126,75	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		5,00				
Serviço	1.16.4	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	32,04	96,12	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		3,00				
Serviço	1.16.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	29,76	386,88	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		13,00				
Serviço	1.16.6	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	99,54	398,16	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		4,00				
Serviço	1.16.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	117,93	3,22	378,73	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		117,93				
Serviço	1.16.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	130,00	4,79	622,70	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		130,00				
Serviço	1.16.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	122,39	8,01	980,34	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		122,39				
Serviço	1.16.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	12,51	5.004,00	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		400,00				
Serviço	1.16.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	19,77	7.908,00	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		400,00				

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 388.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unif. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:						
								ETAPA 01	ETAPA 02	ETAPA 03				
								1	2	3	4	5	6	
Serviço	1.16.12.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	160,00	30,20	4.832,00	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		160,00					
Serviço	1.10.13.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M, AF_12/2020	UN	12,00	164,08	1.968,96	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		12,00					
Serviço	1.16.14.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL	UND	26,00	3,06	79,56	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		26,00					
Serviço	1.16.15.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	34,00	10,47	355,98	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		34,00					
Serviço	1.16.16.	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 40mm (1-1/2")	UND	2,00	35,96	71,92	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		2,00					
Serviço	1.16.17.	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 15mm (1/2")	UND	1,00	6,36	6,36	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1,00					
Serviço	1.16.18.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	305,63	8,12	2.481,72	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		305,63					
Serviço	1.16.19.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	M	80,96	14,71	1.190,92	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		80,96					
Serviço	1.16.20.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1-1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	2,00	16,05	32,10	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		2,00					
Serviço	1.16.21.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	2,00	9,73	19,46	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		2,00					
Serviço	1.16.22.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	2,00	172,20	344,40	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		2,00					
Serviço	1.16.23.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	12,00	11,72	140,64	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		12,00					
Serviço	1.16.24.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	4,00	58,06	232,24	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		4,00					
Nível	1.17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS												
Serviço	1.17.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2016	M	5,59	40,38	226,72	18-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		5,59					
Serviço	1.17.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	117,87	40,27	4.746,62	18-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		117,87					
Serviço	1.17.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E GANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	7,00	99,45	696,15	18-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		7,00					
Serviço	1.17.4.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E GANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	12,00	94,28	1.131,36	18-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		12,00					
Serviço	1.17.5.	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	15,00	60,82	912,30	18-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		15,00					
Serviço	1.17.6.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	15,00	9,27	139,05	18-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		15,00					

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 386.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unil. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:					
								ETAPA 01	ETAPA 02	ETAPA 03			
								1	2	3	4	5	6
Serviço	1.17.7.	ADAPTADOR CURTO COM BOCNA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	24,00	6,24	149,76	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		24,00				
Serviço	1.17.8.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 6000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	3.765,35	3.765,35	16-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		1,00				
Nível	1.18.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS											
Serviço	1.18.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50,69	73,71	3.738,87	19-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		50,69				
Serviço	1.18.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	67,68	45,32	3.067,26	19-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		67,68				
Serviço	1.18.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS, AF_10/2015	M	12,07	86,05	1.038,26	19-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		12,07				
Serviço	1.18.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	42,85	54,27	2.326,47	19-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		42,85				
Serviço	1.18.5.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJÓLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	7,00	303,45	2.124,15	19-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		7,00				
Serviço	1.18.6.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJÓLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5,00	606,16	3.030,80	19-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		5,00				
Serviço	1.18.7.	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	UN	1,00	781,64	781,64	19-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		1,00				
Serviço	1.18.8.	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJÓLOS MACIÇOS, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO (L=1,50m, C=3,00m, H=2,50m)	UND	1,00	3.148,67	3.148,67	19-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		1,00				
Serviço	1.18.9.	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00	2.802,09	5.604,18	19-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		2,00				
Nível	1.19.	COMBATE A INCÊNDIO											

Frontes de Obra:

ETAPA 01	ETAPA 02	ETAPA 03			
1	2	3	4	5	6
		3,00			
		16,00			
		3,00			

Valor Total do Orçamento: R\$ 386.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unil. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	1.19.1.	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	3,00	891,19	2.873,57	20-COMBATE A INCENDIO
Serviço	1.19.2.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 112 X 401 CM, EM PVC 12" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	16,00	37,78	604,48	20-COMBATE A INCENDIO
Serviço	1.19.3.	LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	3,00	31,89	95,07	20-COMBATE A INCENDIO

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 11 de julho de 2022
Local e Data

Responsável Técnico: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
CREA / CAU: 111672193-7

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR: Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
Razão: Eu sou o autor desse documento
Data: 2022-07-11 11:24:47
04587916366



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01076691-31	Nº SICONV 026102/2021	GIGOV MINISTERIO DA CIDADANIA	GESTOR MCIADANIA	PROGRAMA OPERACOES DIVERSAS	AÇÃO / MODALIDADE OPERACOES DIVERSAS	DATA ASSINATURA 19/10/2021
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		Município / UF SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Localidade / Endereço POVOADO SABONETE - ZONA RURAL		Objeto CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE - SAO DOMINGOS	
Nº CTEF	Empresa Executora		CNPJ	Objeto do CTEF		Início da Obra

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 386.000,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	1	2	3	4	5	6
1	Evento	Administração Local	R\$	-	-	-	-	-	-	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	9.943,85	4.824,81	2.559,42	2.559,42	-	-	-
2	1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	3,00	1,00	1,00	1,00	-	-	-
2	1.1.2.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	4,50	-	-	-	-	-
3	Evento	INFRAESTRUTURA	R\$	7.460,96	7.460,96	-	-	-	-	-
3	1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	13,30	13,30	-	-	-	-	-
3	1.2.2.	BALDRAME (EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA) TRAÇO 1:5 - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	6,75	6,75	-	-	-	-	-
3	1.2.3.	VIGAS EM CONCRETO ARMADO 15MPA	M3	1,12	1,12	-	-	-	-	-
4	Evento	SUPERESTRUTURA	R\$	24.483,25	24.483,25	-	-	-	-	-
4	1.3.1.	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=15MPA	M3	5,85	5,85	-	-	-	-	-
4	1.3.2.	VIGAS EM CONCRETO ARMADO 15MPA	M3	2,81	2,81	-	-	-	-	-
5	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	42.914,87	42.914,87	-	-	-	-	-
5	1.4.1.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	390,00	390,00	-	-	-	-	-
5	1.4.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	96,65	96,65	-	-	-	-	-
6	Evento	ACESSIBILIDADE	R\$	8.495,23	8.495,23	-	-	-	-	-
6	1.5.1.	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES	M2	5,60	5,60	-	-	-	-	-
6	1.5.2.	PISO PODOTÁTIL	M	140,40	140,40	-	-	-	-	-
7	Evento	PAREDES E PAINÉIS	R\$	19.425,53	19.425,53	-	-	-	-	-
7	1.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	201,03	201,03	-	-	-	-	-
8	Evento	REVESTIMENTO	R\$	16.988,07	16.988,07	-	-	-	-	-
8	1.7.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	402,06	402,06	-	-	-	-	-

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 386.000,00

Total por Frente (R\$):

Evento: Sem Oco Trabalho nos Eventos / Descrição Serviço

124.992,72	141.001,57	116.977,71							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	0

Evento	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
	8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	98,53		98,53										
	8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	303,53		303,53										
	8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	98,53		98,53										
	9	Evento PINTURA INTERNA / EXTERNA	R\$	4.534,74		-	4.534,74									
	9	1.8.1. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	M2	303,53		-	303,53									
	10	Evento CERCA COM MOURÕES	R\$	5.854,61		-	5.854,61									
	10	1.9.1. CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	105,30		-	105,30									
	11	Evento MOBILIÁRIO	R\$	854,40		-	854,40									
	11	1.10.1. BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM GRANITO, S/ ENCOSTO	M2	1,75		-	1,75									
	12	Evento ESQUADRIAS	R\$	30.160,18		-	30.160,18									
	12	1.11.1. KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00		-	5,00									
	12	1.11.2. KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00		-	2,00									
	12	1.11.3. PORTA DE MADEIRA COMPENSADA PARA PINTURA, SEMI-OCA, LISA, 70X120cm, INCLUSIVE FERRAGES, EXCLUSIVE BATENTE, PARA USO EM DIVISÓRIAS DE MÁRMORE OU GRANITO	UND	3,00		-	3,00									
	12	1.11.4. PORTÃO DE FERRO VAZADO, COM DUAS FOLHAS, DE ABRIR	M2	3,36		-	3,36									
	12	1.11.5. PORTÃO DE FERRO VAZADO, DESLIZANTE	M2	5,88		-	5,88									
	12	1.11.6. PORTÃO DE FERRO, COM DUAS FOLHAS, DE CORRER	M2	12,00		-	12,00									
	12	1.11.7. PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	2,16		-	2,16									

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor do Investimento: R\$ 386.000,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Grp.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd
--------	-----------	--	-------	-----

1	2	3	4	5	6	7	8
134.892,74	145.302,01	118.471,00					

12	1.11.8.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	3,60
12	1.11.9.	PORTA DE ROLO, MANUAL	M2	3,08
12	1.11.10.	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	4,24
13	Evento	LOUÇAS E METAIS	R\$	15.982,87
13	1.12.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
13	1.12.2.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
13	1.12.3.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00
13	1.12.4.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
13	1.12.5.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
13	1.12.6.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
13	1.12.7.	MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX	UND	1,00
13	1.12.8.	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4"; P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
13	1.12.9.	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	20,51
13	1.12.10.	CHUVEIRO EM PVC	UND	5,00
13	1.12.11.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
14	Evento	COBERTURA	R\$	20.851,20
14	1.13.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	104,00

-	3,60	-	-	-	-	-	-
-	3,08	-	-	-	-	-	-
-	4,24	-	-	-	-	-	-
-	15.982,87	-	-	-	-	-	-
-	3,00	-	-	-	-	-	-
-	2,00	-	-	-	-	-	-
-	2,00	-	-	-	-	-	-
-	2,00	-	-	-	-	-	-
-	4,00	-	-	-	-	-	-
-	6,00	-	-	-	-	-	-
-	1,00	-	-	-	-	-	-
-	1,00	-	-	-	-	-	-
-	20,51	-	-	-	-	-	-
-	5,00	-	-	-	-	-	-
-	8,00	-	-	-	-	-	-
-	20.851,20	-	-	-	-	-	-
-	104,00	-	-	-	-	-	-

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 386.000,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Obj.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	UNID.	Qtd.
--------	-----------	--	-------	------

14	1.13.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	172,17
14	1.13.3.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	6,12
14	1.13.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,50
14	1.13.5.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	43,45
15	Evento	CAMPO DE FUTEBOL	R\$	106.453,65
15	1.14.1.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	6.500,00
15	1.14.2.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	M	706,24
16	Evento	ARQUIBANCADA	R\$	4.111,62
16	1.15.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	231,12
17	Evento	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	28.708,54
17	1.16.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	22,00
17	1.16.2.	PONTO DE LUZ, COM LUMINÁRIA EXTERNA TIPO ARANDELA, P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, INCLUSIVE LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 26 W	UN	2,00
17	1.16.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
17	1.16.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
17	1.16.5.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00
17	1.16.6.	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00
17	1.16.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	117,93
17	1.16.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	130,00
17	1.16.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	122,39
17	1.16.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00
17	1.16.11.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00

Evento	Item Obj.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	UNID.	Qtd.
--------	-----------	--	-------	------

-				172,17	-	-	-	-
-				6,12	-	-	-	-
-				22,50	-	-	-	-
-				43,45	-	-	-	-
-					-	106.453,65	-	-
-					-	6.500,00	-	-
-					-	706,24	-	-
-					-	4.111,62	-	-
-					-	231,12	-	-
-					-	28.708,54	-	-
-				22,00	-	-	-	-
-				2,00	-	-	-	-
-				5,00	-	-	-	-
-				3,00	-	-	-	-
-				13,00	-	-	-	-
-				4,00	-	-	-	-
-				117,93	-	-	-	-
-				130,00	-	-	-	-
-				122,39	-	-	-	-
-				400,00	-	-	-	-
-				400,00	-	-	-	-

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 386.000,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item D/O	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	1	2	3	4	5	6
17	1.16.12.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,00	-	160,00	-	-	-	-
17	1.16.13.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	12,00	-	12,00	-	-	-	-
17	1.16.14.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL	UND	26,00	-	26,00	-	-	-	-
17	1.16.15.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	34,00	-	34,00	-	-	-	-
17	1.16.16.	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 40mm (1 1/2")	UND	2,00	-	2,00	-	-	-	-
17	1.16.17.	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 15mm (1/2")	UND	1,00	-	1,00	-	-	-	-
17	1.16.18.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	305,63	-	305,63	-	-	-	-
17	1.16.19.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	80,96	-	80,96	-	-	-	-
17	1.16.20.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	-	2,00	-	-	-	-
17	1.16.21.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	-	2,00	-	-	-	-
17	1.16.22.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	-	2,00	-	-	-	-
17	1.16.23.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	-	12,00	-	-	-	-
17	1.16.24.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	-	4,00	-	-	-	-
18	Evento	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$	11,766,31	-	11,766,31	-	-	-	-
18	1.17.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,59	-	5,59	-	-	-	-
18	1.17.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	117,87	-	117,87	-	-	-	-
18	1.17.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	-	7,00	-	-	-	-
18	1.17.4.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	-	12,00	-	-	-	-

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 386.000,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qtd.	1	2	3	4	5	6	7
18	1.17.5.	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	-	15,00	-	-	-	-	-
18	1.17.6.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	-	15,00	-	-	-	-	-
18	1.17.7.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4"; INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	24,00	-	24,00	-	-	-	-	-
18	1.17.8.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	-	1,00	-	-	-	-	-
19	Evento	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$	24.857,30	-	24.857,30	-	-	-	-	-
19	1.18.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50,69	-	50,69	-	-	-	-	-
19	1.18.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	67,68	-	67,68	-	-	-	-	-
19	1.18.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,07	-	12,07	-	-	-	-	-
19	1.18.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	42,85	-	42,85	-	-	-	-	-
19	1.18.5.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	7,00	-	7,00	-	-	-	-	-
19	1.18.6.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5,00	-	5,00	-	-	-	-	-
19	1.18.7.	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	UN	1,00	-	1,00	-	-	-	-	-
19	1.18.8.	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TJOLOS MACIÇOS, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO (L=1,50m; C=3,00m; H=2,50m)	UND	1,00	-	1,00	-	-	-	-	-
19	1.18.9.	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00	-	2,00	-	-	-	-	-
20	Evento	COMBATE A INCÊNDIO	R\$	3.373,12	-	-	-	3.373,12	-	-	-

Serviços:

Modo de Exibição:

Frete de Obra:

ETAPA 01	ETAPA 02	ETAPA 03				
24.879,72	145.399,61	118.427,71				
1	2	3	4	5	6	7

Valor de Investimento: R\$ 386.000,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item	Descrição Serviço	UNID	QTD
20	1.19.1.	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	3,00
20	1.19.2.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	16,00
20	1.19.3.	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00

-	-	3,00	-	-	-
-	-	16,00	-	-	-
-	-	3,00	-	-	-

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 11 de julho de 2022
Local e Data

Responsável Técnico: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
CREA / CAU: 111672193-7

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
Razão: Eu sou o autor desse documento
Data: 2022-07-11 11:24:26



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 026102/2021	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	MUNICÍPIO / UF SÃO DOMINGOS - MA	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POV. SABONETE - SÃO DOMINGOS-MA			RECURSO OGU	REPASSE 382.000,00	CONTRAPARTIDA 4.000,00	INVESTIMENTO 386.000,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Esportes	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	Em Análise	13.628,99	m²	LOTE 1	382.000,00	4.000,00	-	386.000,00
TOTAL								382.000,00 (98,98%)	4.000,00 (1,04%)	- (0,00%)	386.000,00 (100,00%)

Observações:

SÃO DOMINGOS - MA

Local

terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Data

KLEBER ALVES DE ANDRADE
25469924300

Representante Tomador

Nome: KLEBER ALVES DE ANDRADE

Cargo: Prefeito

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA LOCALIZADO NO POVOADO SABONETE

Nº Da Proposta: 026102/2021

PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 386.000,00

CONTEÚDO:

ENCARGOS SOCIAIS
CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
ORÇAMENTO ANALÍTICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
COMPOSIÇÕES AUXILIARES
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO DO BDI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE JESUS
JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
Razão: Eu sou o autor desse documento
Data: 2022-06-01 15:37:18

JOSÉ ELIOMAR F. DE JESUS JÚNIOR

Engenheiro Civil

CREA: 111672193-7

SÃO DOMINGOS-MA

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA

Local / Implantação: POV. SABONETE

Proponente: SÃO DOMINGOS - MA Concedente: CAIXA - Ministério da Cidadania BDI: 26,41%

SINAPI: 11/2021 - COM DESONERAÇÃO

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

R\$ 386.000,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
1.14.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	M2	6.500,00	R\$ 16,04	R\$ 104.260,00	27,010%	27,01%
1.4.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO. ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	M2	390,00	R\$ 96,75	R\$ 37.732,50	9,775%	36,786%
1.6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE	M2	201,03	R\$ 96,63	R\$ 19.425,53	5,033%	41,818%
1.3.1	ASSENTAMENTO COM PREPARO EM FIBRAS EM CONCRETO ARMADO	M3	5,85	R\$ 3.275,98	R\$ 19.164,48	4,965%	46,783%
1.13.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRÓCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF 07/2019	M2	172,17	R\$ 64,47	R\$ 11.099,80	2,876%	49,659%
1.11.6	PORTÃO DE FERRO, COM DUAS FOLHAS, DE CORRER	M2	12,00	R\$ 671,72	R\$ 8.060,64	2,088%	51,747%
1.16.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	400,00	R\$ 19,77	R\$ 7.908,00	2,049%	53,796%
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	3,00	R\$ 2.559,42	R\$ 7.678,26	1,989%	55,785%
1.5.2	PISO PODOTÁTIL	M	140,40	R\$ 54,24	R\$ 7.615,30	1,973%	57,758%
1.12.9	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	M2	20,51	R\$ 329,85	R\$ 6.765,22	1,753%	59,510%
1.7.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	303,53	R\$ 20,71	R\$ 6.286,11	1,629%	61,139%
1.7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC1, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	98,53	R\$ 60,08	R\$ 5.919,68	1,534%	62,672%
1.9.1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2020	M	105,30	R\$ 53,70	R\$ 5.654,61	1,465%	64,137%
1.18.9	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTE). AF 12/2020	UN	2,00	R\$ 2.802,09	R\$ 5.604,18	1,452%	65,589%
1.3.2	VIGAS EM CONCRETO ARMADO 15MPA	M3	2,81	R\$ 1.892,80	R\$ 5.318,77	1,378%	66,967%

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA

Local / Implantação: POV. SABONETE

Proponente: SÃO DOMINGOS - MA Concedente: CAIXA - Ministério da Cidadania BDI: 26,41%

SINAPI: 11/2021 - COM DESONERAÇÃO

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

R\$ 386.000,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
1.4.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	M2	96,65	R\$ 53,62	R\$ 5.182,37	1,343%	68,310%
1.16.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	400,00	R\$ 12,51	R\$ 5.004,00	1,296%	69,606%
1.16.12.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	160,00	R\$ 30,20	R\$ 4.832,00	1,252%	70,858%
1.17.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	117,87	R\$ 40,27	R\$ 4.746,62	1,230%	72,088%
1.8.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	303,53	R\$ 14,94	R\$ 4.534,74	1,175%	73,262%
1.2.2.	BALDRAME (EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA) TRAÇO 1:5 - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	6,75	R\$ 661,79	R\$ 4.467,08	1,157%	74,420%
1.13.5.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	43,45	R\$ 99,72	R\$ 4.332,83	1,122%	75,542%
1.11.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	5,00	R\$ 842,97	R\$ 4.214,85	1,092%	76,634%
1.11.9.	PORTA DE ROLO, MANUAL	M2	3,08	R\$ 1.348,11	R\$ 4.152,18	1,076%	77,710%
1.15.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	231,12	R\$ 17,79	R\$ 4.111,62	1,065%	78,775%
1.17.8.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00	R\$ 3.765,35	R\$ 3.765,35	0,975%	79,750%
1.18.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL, PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES. P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	M	50,69	R\$ 73,72	R\$ 3.736,87	0,968%	80,719%
1.11.5.	PORTÃO DE FERRO VAZADO, DESLIZANTE	M2	5,88	R\$ 627,56	R\$ 3.690,05	0,956%	81,675%

Curva A B C



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA

Local / Implantação: POV. SABONETE

Proponente: SÃO DOMINGOS - MA Concedente: CAIXA - Ministério da Cidadania BDI: 26,41%

SINAPI: 11/2021 - COM DESONERAÇÃO

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

R\$ 386.000,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
1.7.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCO/MASSA ÚNICA, TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERIORS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), AF. 11/2014	M2	98,53	R\$ 33,03	R\$ 3.254,45	0,843%	82,518%
1.18.8.	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUILOS MACIÇOS, COM TAMPAS EM CONCRETO ARMADO (L=1,50m, C=3,00m, H=2,50m)	UND	1,00	R\$ 3.148,67	R\$ 3.148,67	0,816%	83,333%
1.18.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR	M	67,68	R\$ 45,32	R\$ 3.067,26	0,795%	84,128%
1.18.6.	EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO	UN	5,00	R\$ 606,16	R\$ 3.030,80	0,785%	84,912%
1.13.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	M2	104,00	R\$ 27,61	R\$ 2.871,44	0,744%	85,657%
1.19.1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	3,00	R\$ 891,19	R\$ 2.673,57	0,693%	86,350%
1.11.4.	PORTÃO DE FERRO VAZADO, COM DUAS FOLHAS, DE ABRIR	M2	3,36	R\$ 769,67	R\$ 2.586,09	0,670%	87,020%
1.16.18.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	305,63	R\$ 8,12	R\$ 2.481,72	0,643%	87,663%
1.18.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF. 10/2015	M	42,85	R\$ 54,27	R\$ 2.325,47	0,602%	88,265%
1.1.7.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	R\$ 503,42	R\$ 2.265,39	0,587%	88,852%
1.11.10.	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	4,24	R\$ 518,75	R\$ 2.199,50	0,570%	89,422%
1.18.5.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO	UN	7,00	R\$ 303,45	R\$ 2.124,15	0,550%	89,972%
1.2.3.	VIGAS EM CONCRETO ARMADO 15MPA	M3	1,12	R\$ 1.892,80	R\$ 2.119,94	0,549%	90,521%
1.16.13.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M, AF. 12/2020	UN	12,00	R\$ 164,08	R\$ 1.968,96	0,510%	91,031%

Curva A B C



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA

Local / Implantação: POV. SABONETE

Proponente: SÃO DOMINGOS - MA Concedente: CAIXA - Ministério da Cidadania BDI: 26,41%

SINAPI: 11/2021 - COM DESONERAÇÃO

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

R\$ 386.000,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
1.12.11	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	8,00	R\$ 243,57	R\$ 1.948,56	0,505%	91,536%
1.11.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00	R\$ 932,16	R\$ 1.864,32	0,483%	92,019%
1.13.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	22,50	R\$ 80,40	R\$ 1.809,00	0,469%	92,488%
1.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	402,06	R\$ 3,80	R\$ 1.527,83	0,396%	92,884%
1.11.7	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	M2	2,16	R\$ 705,54	R\$ 1.523,97	0,395%	93,279%
1.12.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	R\$ 501,42	R\$ 1.504,26	0,390%	93,669%
1.12.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PGD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 686,39	R\$ 1.372,78	0,356%	94,024%
1.11.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA PARA PINTURA, SEMI-OCA, LISA, 70X120cm, INCLUSIVE FERRAGENS, EXCLUSIVE BATENTE, PARA USO EM DIVISÓRIAS DE MÁRMORE OU GRANITO	UND	3,00	R\$ 438,24	R\$ 1.314,72	0,341%	94,364%
1.12.8	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 1.203,99	R\$ 1.203,99	0,312%	94,676%
1.14.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	M	706,24	R\$ 1,69	R\$ 1.193,55	0,309%	94,986%
1.16.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	M	80,96	R\$ 14,71	R\$ 1.190,92	0,309%	95,294%
1.17.4	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	12,00	R\$ 94,28	R\$ 1.131,36	0,293%	95,587%

Curva A B C



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA

Local / Implantação: POV. SABONETE

Proponente: SÃO DOMINGOS - MA Concedente: CAIXA - Ministério da Cidadania BDI: 26,41%

SINAPI: 11/2021 - COM DESONERAÇÃO

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

R\$ 386.000,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
1.18.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	12,07	R\$ 86,02	R\$ 1.038,26	0,269%	95,896%
1.16.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	122,39	R\$ 8,01	R\$ 980,34	0,254%	96,110%
1.12.5	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VALVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	R\$ 228,89	R\$ 915,56	0,237%	96,347%
1.17.5	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	15,00	R\$ 60,82	R\$ 912,30	0,236%	96,584%
1.5.1	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES	M2	5,60	R\$ 157,13	R\$ 879,93	0,228%	96,812%
1.16.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	22,00	R\$ 39,88	R\$ 877,36	0,227%	97,039%
1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 07/2021	M3	13,30	R\$ 65,71	R\$ 873,94	0,226%	97,265%
1.10.1	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TUOLOS, ASSENTO EM GRANITO, S/ ENGOSTO	M2	1,75	R\$ 488,23	R\$ 854,40	0,221%	97,487%
1.18.7	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4 X 1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 781,64	R\$ 781,64	0,202%	97,689%
1.12.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	R\$ 380,53	R\$ 761,06	0,197%	97,886%
1.12.7	MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX	UND	1,00	R\$ 741,13	R\$ 741,13	0,192%	98,078%
1.13.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF 11/2019	M2	6,12	R\$ 120,61	R\$ 736,13	0,191%	98,270%
1.17.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	7,00	R\$ 99,45	R\$ 696,15	0,180%	98,450%
1.16.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	130,00	R\$ 4,79	R\$ 622,70	0,161%	98,611%

Curva A B C



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA

Local / Implantação: POV. SABONETE

Proponente: SÃO DOMINGOS - MA Concedente: CAIXA - Ministério da Cidadania BDI: 26,41%

SINAPI: 11/2021 - COM DESONERAÇÃO

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

R\$ 386.000,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
1.19.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	16,00	R\$ 37,78	R\$ 604,48	0,157%	98,768%
1.11.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 05/2020	M2	3,60	R\$ 153,85	R\$ 553,86	0,143%	98,911%
1.16.6	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	UN	4,00	R\$ 99,54	R\$ 398,16	0,103%	99,014%
1.16.5	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P-T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	13,00	R\$ 29,76	R\$ 386,88	0,100%	99,115%
1.16.7	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	117,93	R\$ 3,22	R\$ 379,73	0,098%	99,213%
1.12.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	6,00	R\$ 61,74	R\$ 370,44	0,096%	99,309%
1.16.15	CAIXA OTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	34,00	R\$ 10,47	R\$ 355,98	0,092%	99,401%
1.16.22	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 172,20	R\$ 344,40	0,089%	99,490%
1.12.10	CHUVEIRO EM PVC	UND	5,00	R\$ 59,13	R\$ 295,65	0,077%	99,567%
1.16.24	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	4,00	R\$ 58,06	R\$ 232,24	0,060%	99,627%
1.17.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF 10/2015	M	5,59	R\$ 40,38	R\$ 225,72	0,058%	99,686%
1.16.2	PONTO DE LUZ, COM LUMINÁRIA EXTERNA TIPO ARANDELA, P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, INCLUSIVE LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 26 W	UN	2,00	R\$ 86,12	R\$ 172,24	0,045%	99,730%
1.17.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	UN	24,00	R\$ 6,24	R\$ 149,76	0,039%	99,769%
1.16.23	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	12,00	R\$ 11,72	R\$ 140,64	0,036%	99,806%
1.17.6	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	15,00	R\$ 9,27	R\$ 139,05	0,036%	99,842%

Curva A B C



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA

Local / Implantação: POV. SABONETE

Proponente: SÃO DOMINGOS - MA Concedente: CAIXA - Ministério da Cidadania BDI: 26,41%

SINAPI: 11/2021 - COM DESONERAÇÃO

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

R\$ 386.000,00

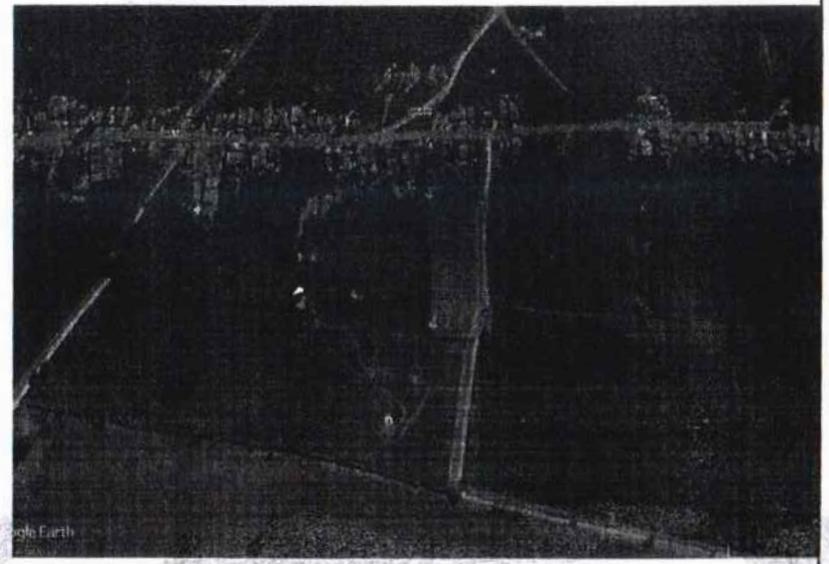
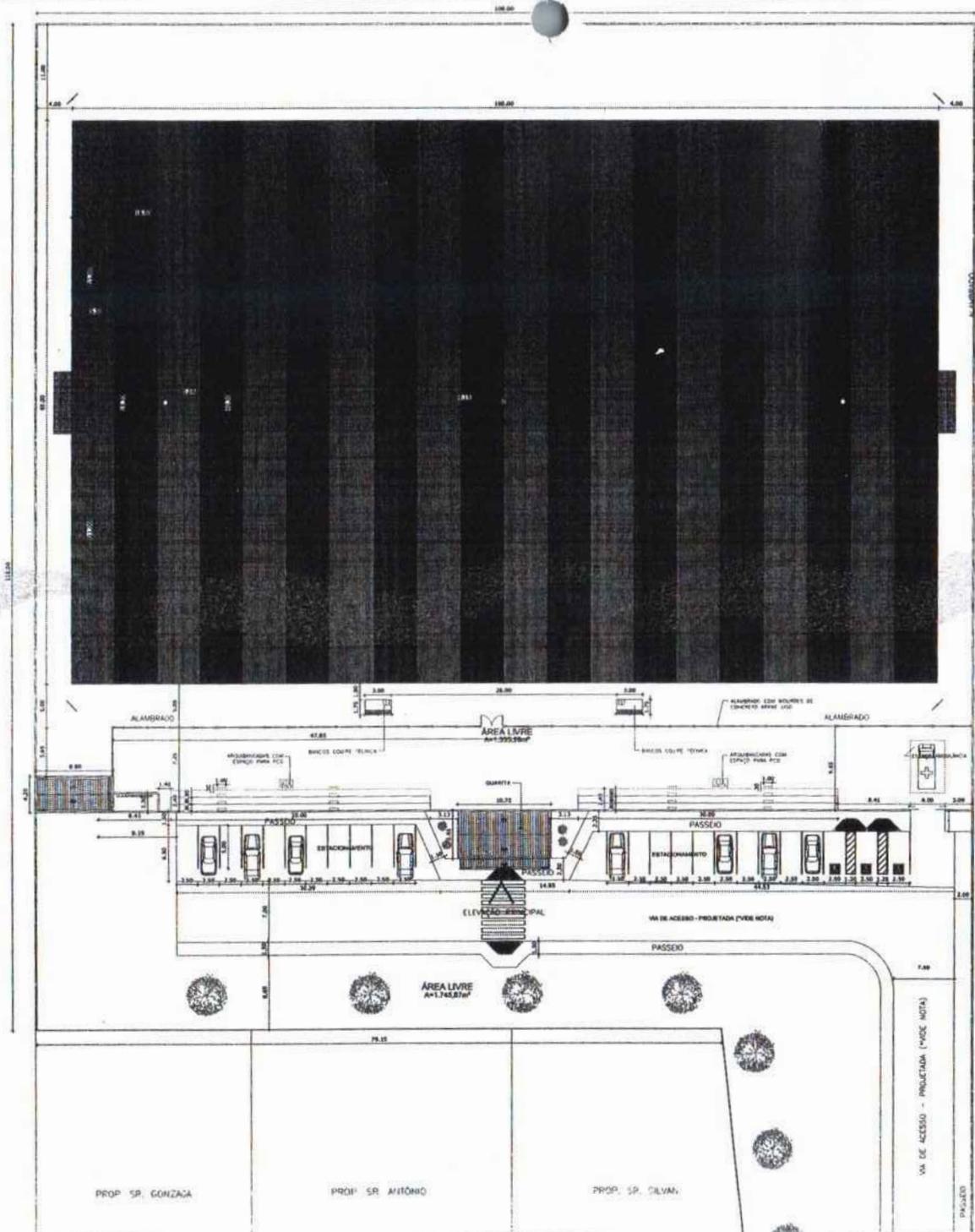
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
1.16.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	5,00	R\$ 25,35	R\$ 126,75	0,033%	99,874%
1.16.4	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	3,00	R\$ 32,04	R\$ 96,12	0,025%	99,899%
1.19.3	LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	3,00	R\$ 31,59	R\$ 95,07	0,025%	99,924%
1.12.3	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	R\$ 42,11	R\$ 84,22	0,022%	99,946%
1.16.14	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL	UND	26,00	R\$ 3,06	R\$ 79,56	0,021%	99,966%
1.16.16	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 40mm (1 1/2")	UND	2,00	R\$ 35,96	R\$ 71,92	0,019%	99,985%
1.16.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	2,00	R\$ 16,05	R\$ 32,10	0,008%	99,993%
1.16.21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	2,00	R\$ 9,73	R\$ 19,46	0,005%	99,998%
1.16.17	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 15mm (1/2")	UND	1,00	R\$ 6,36	R\$ 6,36	0,002%	100,000%

ENCARGOS SOCIAIS



MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	17,80%	17,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,87%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%
B10	Sálario Maternidade	0,03%	0,02%
B	TOTAL	45,04%	16,73%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	TOTAL	12,63%	9,71%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,02%	2,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,38%	0,29%
D	TOTAL	8,40%	3,27%
TOTAL (A+B+C+D)		83,87%	47,51%



COORDENADAS UTM-SIRGAS-2000

- A - 559001.00 m E 9365959.00 m S
- B - 559028.00 m E 9365960.00 m S
- C - 559045.00 m E 9365906.00 m S
- D - 559119.00 m E 9365911.00 m S
- E - 559126.00 m E 9365796.00 m S
- F - 559023.00 m E 9365810.00 m S

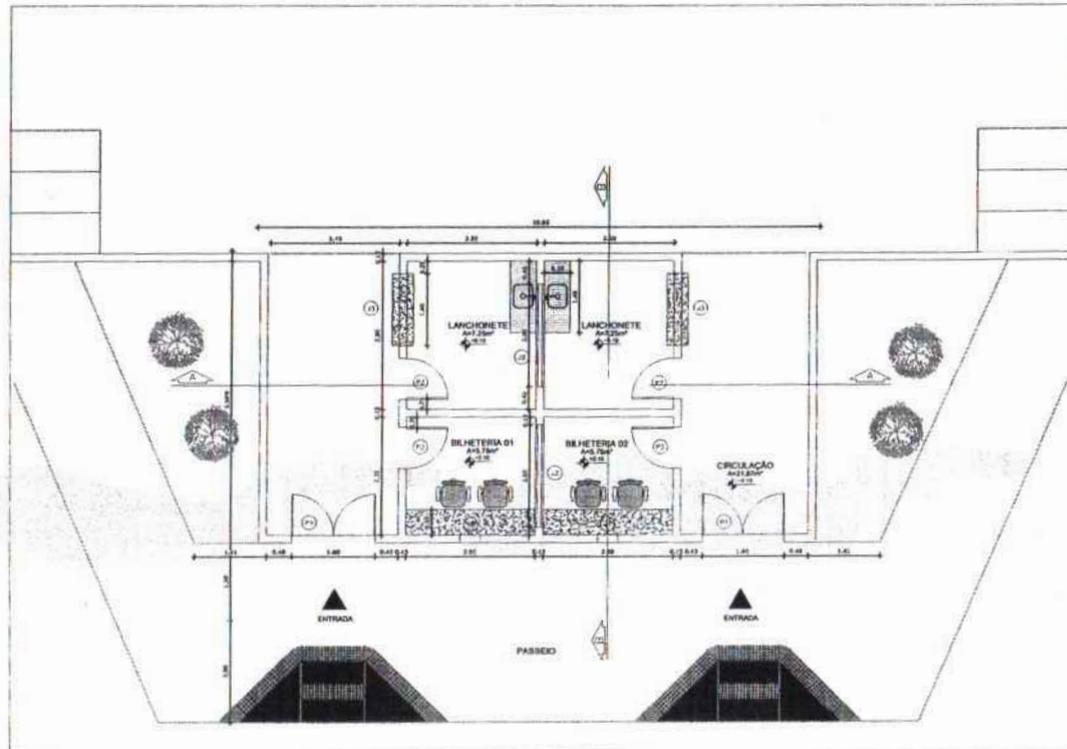
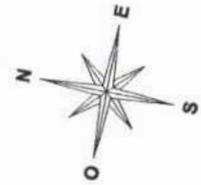
**PLANTA DE SITUAÇÃO
CAMPO DE FUTEBOL
SEM ESCALA**

QUANTO ÀS ÁREAS DE OBRAS	
ÁREA TOTAL (M ²)	11.200,00
ÁREA ÚTIL (M ²)	11.200,00
ÁREA DE ESTACIONAMENTO	10,00
ÁREA DE PASSOIOS	10,00
ÁREA DE ALAMBRADO	10,00
ÁREA DE ESTACIONAMENTO	10,00
ÁREA DE PASSOIOS	10,00
ÁREA DE ALAMBRADO	10,00

JOSE ELIAS FERREIRA DE JESUS JUNIOR
PROJETADEIRO
RUA DE S. ANTONIO, 100
SÃO DOMINGOS - MA
CEP: 55075-000
FONE: (98) 3251-1111

SÃO DOMINGOS		CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA		DEZEMBRO/2021	
PROJETO	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	DATA	11/18/21
PROJETADEIRO	JOSE ELIAS FERREIRA DE JESUS JUNIOR	PROJETO	FÁBIO
PROJETO	POVOADO SARBOTE	PROJETO	01/07
PROJETO	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA	PROJETO	01/07
PROJETO	MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS	PROJETO	01/07

**PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
CAMPO DE FUTEBOL
ESCALA 1:200**



PLANTA BAIXA
BILHETERIA
ESCALA 1:100

QUADRO DE ESQUADRIAS

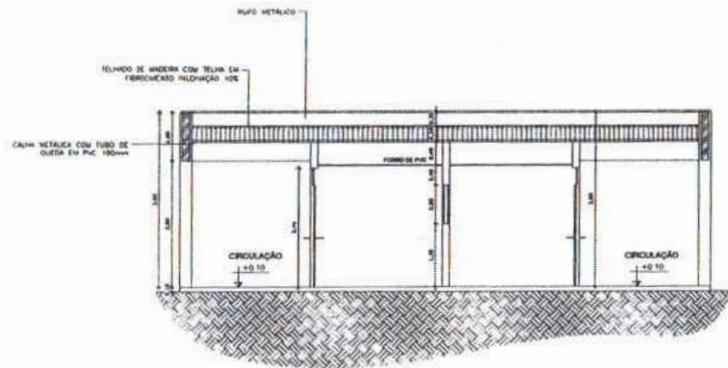
PORTAS

(P1)	PORTÃO DE FERRO VAZADO COM 32 FOLHAS DE ABFR. 1.60x2.10m
(P2)	PORTA DE MADEIRA/COMPENSADO EMERIZADA. 0.80x2.10m
(P3)	PORTÃO DE FERRO VAZADO DESSCANTE. 2.40x2.45m

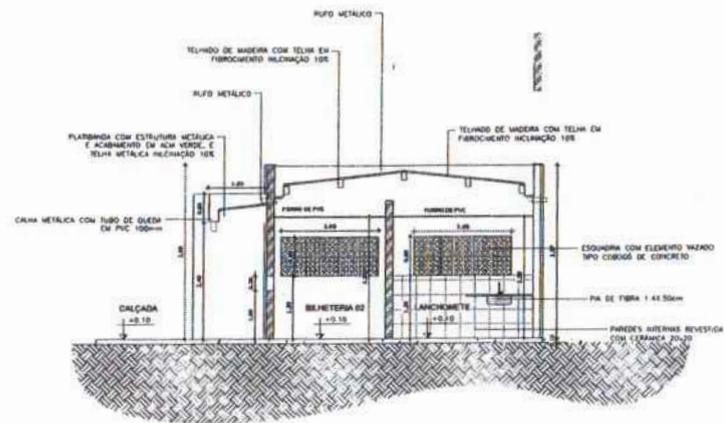
JANELAS

(J1)	VÃO PARA RETIRADA DE BILHETES (BILHETERIA) 0.30x0.40x1.00m
(J2)	ESQUADRIA JATADA TIPO COBOÇO PEÇA 40x40. VÃO. 2.00x0.40x1.30m
(J3)	PORTA DE ROLO. 1.10x1.40x1.00m

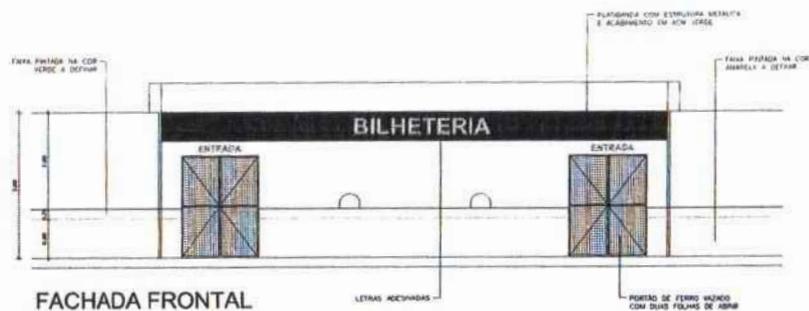
		CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	
TÍTULO: PLANTA BAIXA - BILHETERIA		DATA: DEZEMBRO/2021	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	CREA:	111672193-7
ENDEREÇO:	POVOADO SABONETE	ÁREA TOTAL (m²):	-
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA	ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	-
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:	Marcony da Silva de Andrade	Nº DA PROPOSTA:	026102/2021
		FOLHA:	03/07
		ESCALA:	Indicada



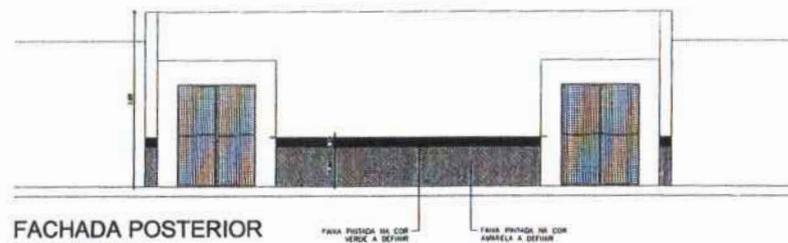
CORTE AA
BILHETERIA
ESCALA 1:75



CORTE BB
BILHETERIA
ESCALA 1:75

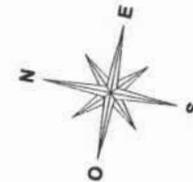
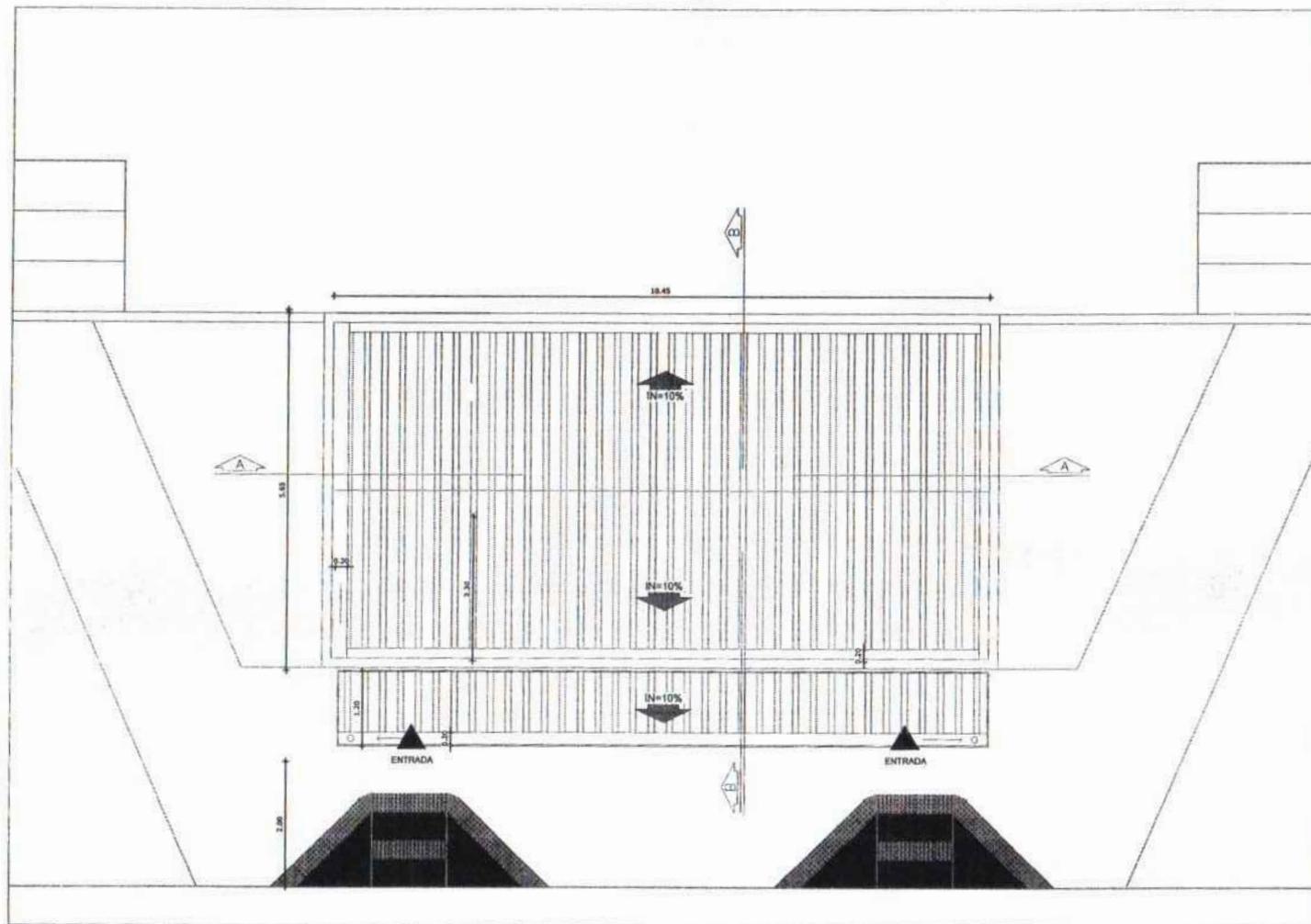


FACHADA FRONTAL
BILHETERIA
ESCALA 1:75

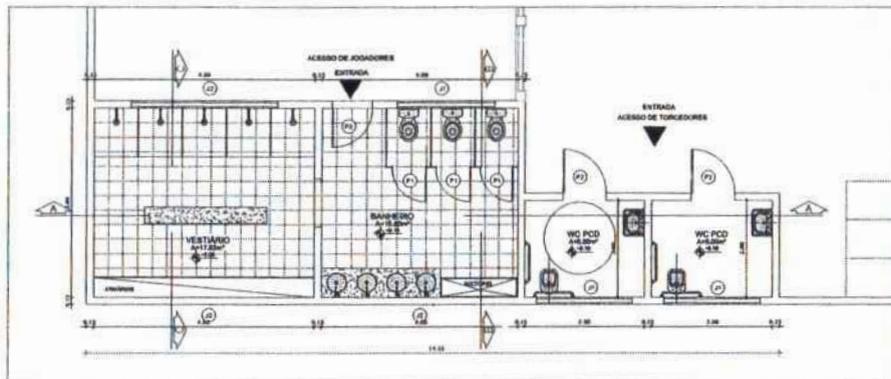


FACHADA POSTERIOR
BILHETERIA
ESCALA 1:75

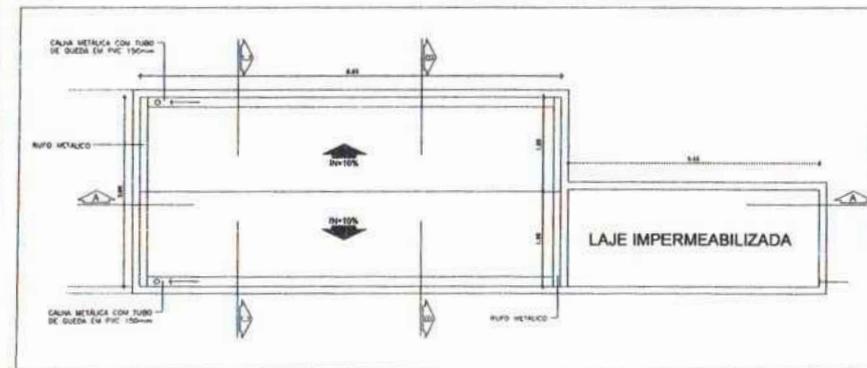
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA			
TÍTULO: CORTES E FACHADA - BILHETERIA	DATA: DEZEMBRO/2021	PROJETO Nº: 111672193-7	DESENHO: FÁBIO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	ÁREA TOTAL (m²): -	ÁREA CONSTRUTIVA (m²): -	
ENDEREÇO: POVOADO SABONETE	EPDA PROPOSTA: 029102/2021	FOLHA: 04/07	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA	RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: Marcony da Silva de Andrade	ESCALA: Índice	



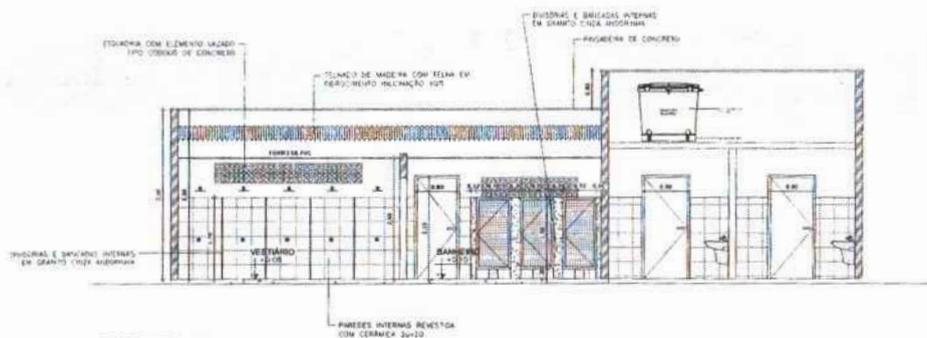
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	
TÍTULO: COBERTURA - BILHETERIA		DATA: DEZEMBRO/2021	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR		CREA: 111672193-7	
ENDEREÇO: POVOADO SABONETE		DESENHO: FÁBIO	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA		N° DA PROPOSTA: 026102/2021	
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: Marcony da Silva de Andrade		FOLHA: 05/07	
		ESCALA: Indicada	



PLANTA BAIXA
BANHEIROS PÚBLICOS/VESTIÁRIOS
 ESCALA 1:100

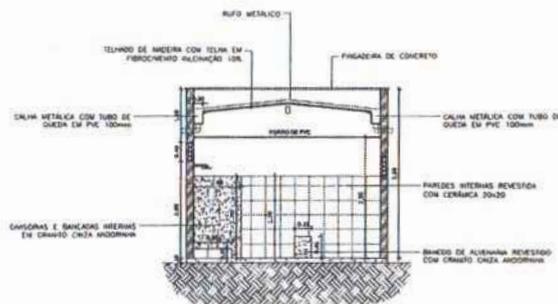


COBERTURA
BANHEIROS PÚBLICOS/VESTIÁRIOS
 ESCALA 1:100

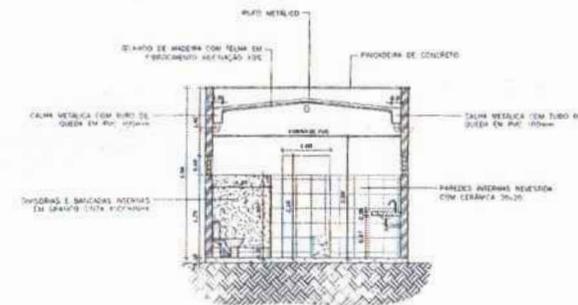


CORTE AA
BANHEIROS / VESTIÁRIOS
 ESCALA 1:100

QUADRO DE ESQUADRIAS	
PORTAS	
(1)	PORTA DE ALUMÍNIO BRANCA, Ø 20x1,20m
(2)	PORTA DE MADEIRA/COMPENSADO EMERVENIZADA, 0,80x2,10m
JANELAS	
(3)	ESQUADRIA MADEIRA 150 C/BOSSO PEÇA 40x40 VÃO 2,00x0,40x1,70m
(4)	ESQUADRIA MADEIRA 150 C/BOSSO PEÇA 40x40 VÃO 3,80x0,40x1,70m



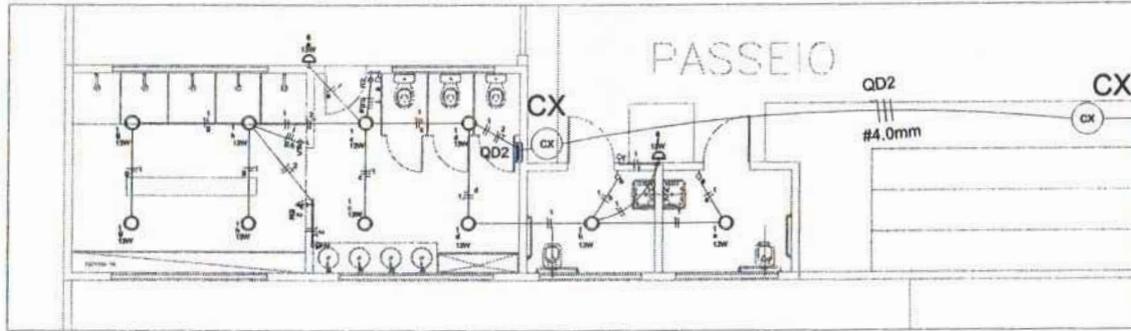
CORTE CC
BANHEIROS / VESTIÁRIOS
 ESCALA 1:100



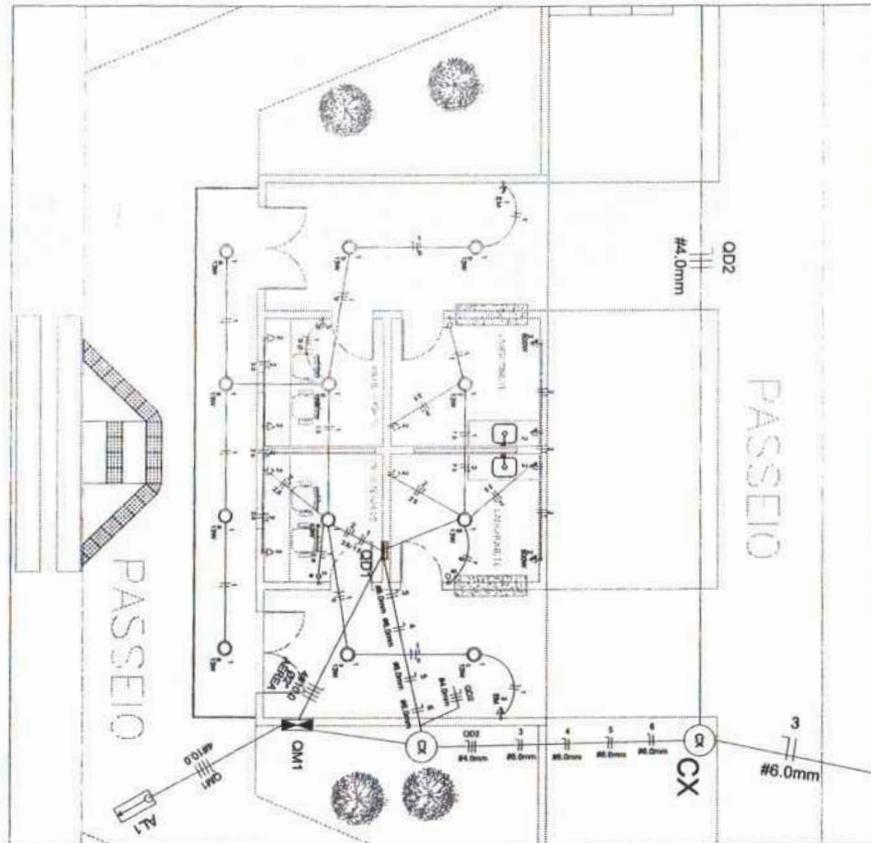
CORTE BB
BANHEIROS / VESTIÁRIOS
 ESCALA 1:100

		CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	
TÍTULO	PLANTA, COBERTURA, CORTES - BANHEIROS E VESTIÁRIOS	DATA	DEZEMBRO/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	CREA	111672193-7
DESENHADO	POVOADO SABONETE	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA CONSTRUTIVA (m²)
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA	DATA PROPOSTA	02/10/2021
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	Mercony - S/LS de Andrade	FECHA	06/07
		ESCALA	Indicada

LIC. FEDERAL, 5134/16, ART. 18 - As alterações ao projeto em plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



DETALHE 02
ESCALA 1:50

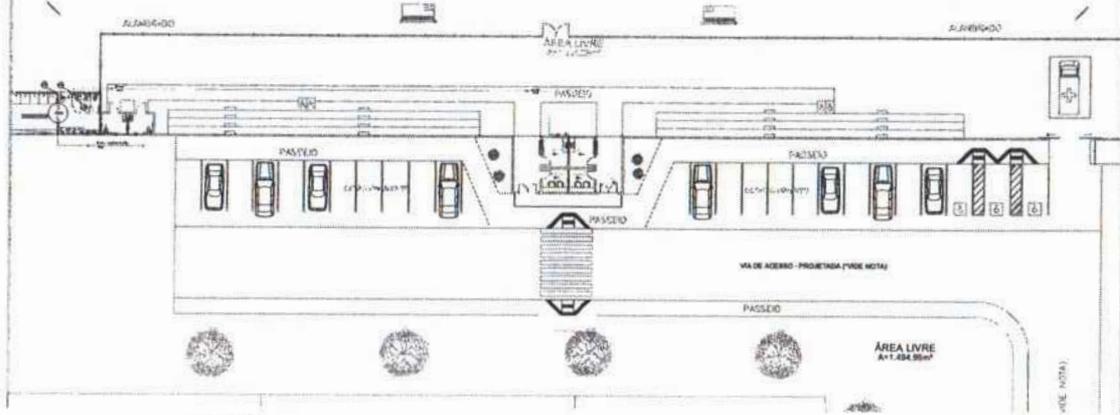


DETALHE 01
ESCALA 1:50

Legenda

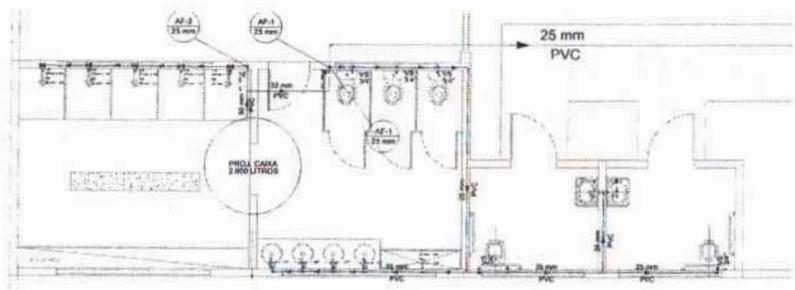
	OM1 Caixa de medição artificial a 1,80m do piso
	QD2 Caixa de distribuição para 12 circuitos a 1,80m do piso
	CX Caixa de passagem pre-moldada 20x30cm com tampa em tela
	I-1A Interruptor simples 1 pólo - 1,00m do piso
	I-2A Interruptor simples 2 pólos - 1,00m do piso
	L-1 Luminária p/ Iluminação noturna - exterior
	T-1 Tomada padrão ABNT 2P+T a 0,30m do piso
	T-2 Tomada padrão ABNT 2P+T a 1,10m do piso
	S Sinalização de emergência
	P PONTO DE ATERRAMENTO

		CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	
PROJETO ELÉTRICO - DETALHES RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSÉ ELOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	Nº 111872193-7	DATA 02/02	LOCAL SÃO DOMINGOS - MA
ENDEREÇO POVOADO SABONETE	Nº DO PROJETO 028102001	DATA 02/02	LOCAL SÃO DOMINGOS - MA
RESPONSÁVEL FISCALIZADOR Município de São Domingos		DATA 02/02	LOCAL SÃO DOMINGOS - MA

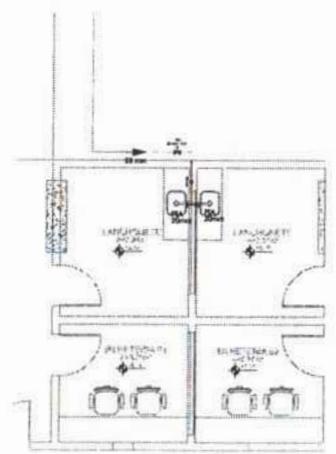


PLANTA BAIXA GERAL
ESCALA 1/200

LEGENDA	
	TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA PELA PAREDE
	TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDA NO PISO
	COLUNA DE ÁGUA FRIA
	COLUNA DE REGUALQUE
	PONTO DE ÁGUA FRIA
	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA
	CHAVEIRO
	REGISTRO DE GAVETA
	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA
	PIA
	LAVATÓRIO
	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE



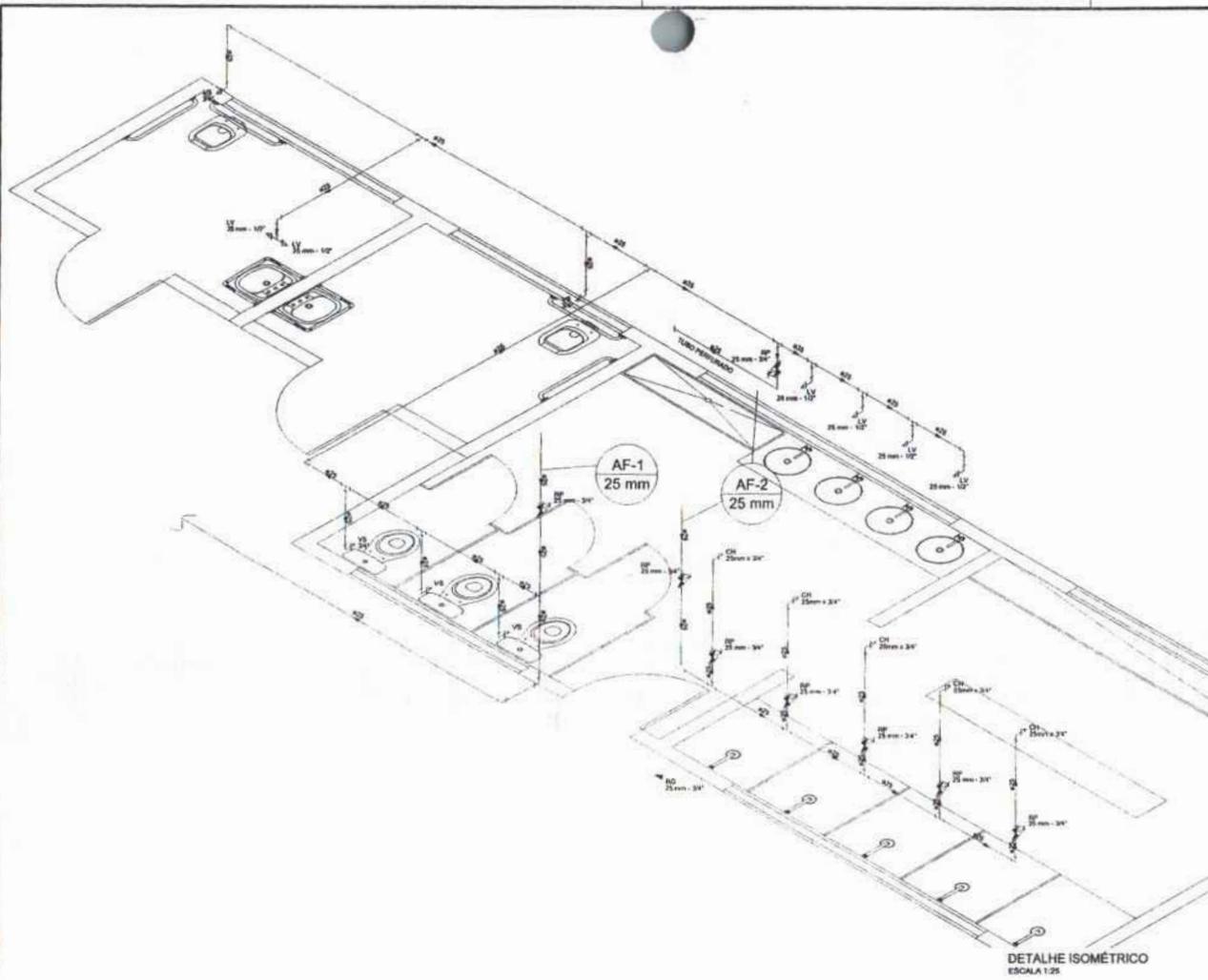
25 mm - ALIMENTAÇÃO
PLANTA BAIXA BANHEIRO E VESTIÁRIOS
ESCALA 1/50



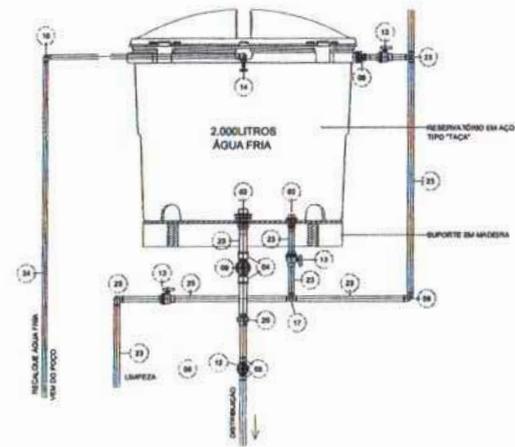
PLANTA BAIXA LANCHONETES
ESCALA 1/50

Assinado digitalmente por
JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04587916385
 12-27 17:16:40

		CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	
PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA E DETALHES Autor: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	Nº: 111872195-7	Data: 08/10/2021	Folha: 01/02
POVOADO SABONETE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA	Nº de Licença: 008/1002021		Data: 12/27/2021



DETALHE ISOMÉTRICO
ESCALA 1:25



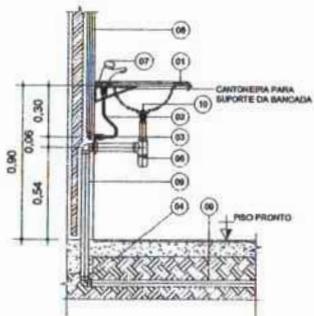
RELAÇÃO SIMPLIFICADA DOS
DAS CONDIÇÕES E REGISTROS HIDRÁULICOS

- 01 Adaptador auto-ajustável para Caixa d'água com bormicha de Vorecaço Ø150mm
- 02 Adaptador auto-ajustável para Caixa d'água com bormicha de Vorecaço Ø150mm
- 03 Adaptador auto-ajustável para Caixa d'água com bormicha de Vorecaço Ø150mm
- 04 Adaptador para válvula manual curta com bucha e noze Ø30
- 05 Adaptador para válvula manual curta com bucha e noze Ø30
- 06 Adaptador para válvula manual curta com bucha e noze Ø15
- 07 Junta por válvula manual Ø150mm
- 08 Junta por válvula manual Ø150mm
- 09 Junta por válvula manual Ø150mm
- 10 Junta por válvula manual Ø150mm
- 11 Registro de gaveta bruta Ø150mm
- 12 Registro de gaveta bruta Ø150mm
- 13 Registro de válvula manual Ø150mm
- 14 Registro de gaveta bruta Ø150mm
- 15 Tê de redução por válvula manual Ø150xØ100mm
- 16 Tê por válvula manual Ø150mm
- 17 Tê por válvula manual Ø150mm
- 18 Tê por válvula manual Ø150mm
- 19 Termina de tubo para caixa d'água
- 20 União por válvula manual Ø150mm
- 21 Tubo por manômetro 100kgpa ep-10 Ø150mm
- 22 Tubo por manômetro 100kgpa ep-10 Ø150mm
- 23 Tubo por manômetro 100kgpa ep-10 Ø150mm
- 24 Tubo por manômetro 100kgpa ep-10 Ø150mm

DETALHE CAIXA D'ÁGUA
SEM ESCALA

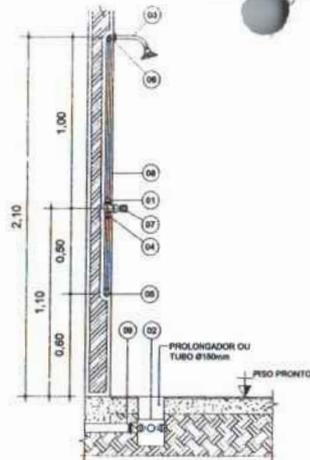
		CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	
PROJETO	PROJETO HIDRÁULICO - DETALHE ISOMÉTRICO E CAIXA D'ÁGUA	DATA	11/18/2183-7
PROJETADE	JOSÉ ELIJAM FERREIRA DE JESUS JUNIOR	EMPRESA	FÁBIO
LOCAL	FOVADO SABORETE	PROJETO Nº	100120474/2021
CLIENTE	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA	PROJETO Nº	02/02
PROJETADE	Manoel de Sá de Andrade	PROJETO Nº	02/02

A. Manuseio de projetos de engenharia de arquitetura, engenharia de obras, engenharia de saneamento, engenharia de estruturas, engenharia de transportes, engenharia de sistemas, engenharia de telecomunicações, engenharia de energia elétrica, engenharia de geotecnia, engenharia de mineração, engenharia de petróleo, engenharia de segurança, engenharia de saúde, engenharia de turismo, engenharia de urbanismo, engenharia de materiais, engenharia de alimentos, engenharia de moda, engenharia de design, engenharia de marketing, engenharia de gestão de negócios, engenharia de gestão de pessoas, engenharia de gestão de processos, engenharia de gestão de qualidade, engenharia de gestão de projetos, engenharia de gestão de riscos, engenharia de gestão de sustentabilidade, engenharia de gestão de tecnologia, engenharia de gestão de inovação, engenharia de gestão de conhecimento, engenharia de gestão de cultura organizacional, engenharia de gestão de recursos humanos, engenharia de gestão de finanças, engenharia de gestão de operações, engenharia de gestão de logística, engenharia de gestão de marketing, engenharia de gestão de vendas, engenharia de gestão de atendimento ao cliente, engenharia de gestão de relacionamento com o cliente, engenharia de gestão de fidelização, engenharia de gestão de retenção de clientes, engenharia de gestão de aquisição de clientes, engenharia de gestão de conversão, engenharia de gestão de engajamento, engenharia de gestão de interação, engenharia de gestão de comunicação, engenharia de gestão de conteúdo, engenharia de gestão de experiência do usuário, engenharia de gestão de jornada do cliente, engenharia de gestão de jornada do funcionário, engenharia de gestão de jornada do parceiro, engenharia de gestão de jornada do fornecedor, engenharia de gestão de jornada do investidor, engenharia de gestão de jornada do stakeholder, engenharia de gestão de jornada do cidadão, engenharia de gestão de jornada do planeta, engenharia de gestão de jornada do futuro.



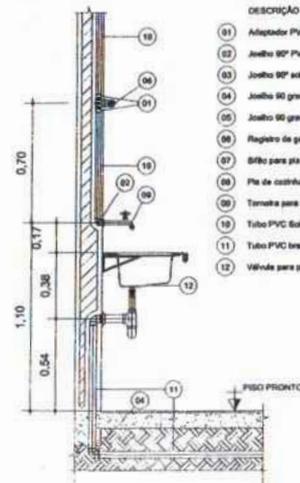
- DESCRIÇÃO
- 01 Bancada em granito com ruba de fogueira ou em cores
 - 02 Engate fixável 1/2"
 - 03 Jooite 90° adaptável azul com bucha de latão 25mmx1/2"
 - 04 Jooite 90 graus Série H 40mm com bolhas fixas
 - 05 Jooite 90 graus Série H 40x25mm com bolha para anal
 - 06 Sela cromada
 - 07 Tamara para lavatório com fechamento automático
 - 08 Tubo PVC Sólidável marrom (NBR 5648) CP18) Ø 25mm
 - 09 Tubo PVC branco para esgoto série H 40mm
 - 10 VÍvula para lavatório

INSTALAÇÃO DO LAVATÓRIO
ESCALA: 1/15



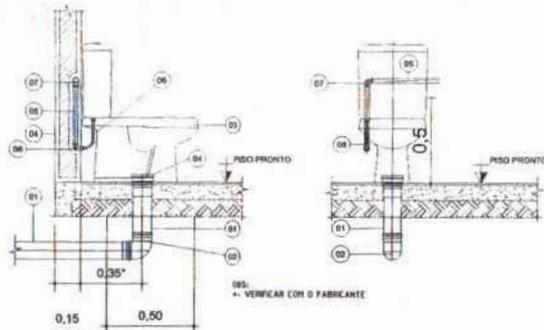
- DESCRIÇÃO
- 01 Adaptador PVC marrom adaptável curto com ponta e bolha e rosca 25mmx3/4"
 - 02 Corpo de caixa esfumada reforçada 150x100x50 ou Corpo de rede esfumada 100mm
 - 03 Chaveiro com articulação cromada Ø25mm
 - 04 Lixa adaptável e com rosca (LR) Ø25mm
 - 05 Jooite 90° PVC marrom adaptável Ø25mm
 - 06 Jooite 90° adaptável azul com bucha de latão 25mmx1/2"
 - 07 Regiões de pressão com cancela cromada 3/4"
 - 08 Tubo PVC Sólidável marrom (NBR 5648) CP18) Ø 25mm
 - 09 Tubo PVC branco para esgoto série H 40mm

INSTALAÇÃO DO CHUVEIRO
ESCALA: 1/15



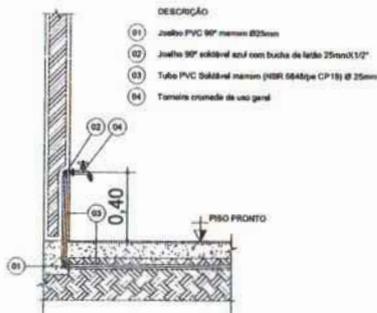
- DESCRIÇÃO
- 01 Adaptador PVC marrom adaptável curto com ponta e bolha e rosca 25mmx3/4"
 - 02 Jooite 90° PVC marrom adaptável Ø25mm
 - 03 Jooite 90° adaptável azul com bucha de latão 25mmx1/2"
 - 04 Jooite 90 graus Série H 40mm com bolhas fixas
 - 05 Jooite 90 graus Série H 40x25mm com bolha para anal
 - 06 Região de pressão com cancela cromada 3/4"
 - 07 Selo para pia de cozinha
 - 08 Pia de cozinha
 - 09 Tamara para tanque
 - 10 Tubo PVC Sólidável marrom (NBR 5648) CP18) Ø 25mm
 - 11 Tubo PVC branco para esgoto série H 40mm
 - 12 VÍvula para pia

INSTALAÇÃO DA PIA DE COZINHA
ESCALA: 1/15



- DESCRIÇÃO
- 01 Tubo PVC branco para esgoto série H 100mm
 - 02 Jooite PVC branco para esgoto padrão DN 100mm
 - 03 Bacia sanitária na cor branca
 - 04 Adaptador para saída de vaso sanitário Série H 100mm
 - 05 Tubo PVC Sólidável marrom (NBR 5648) CP18) Ø 25mm
 - 06 Conjunto de ligação fixável de e com bucha de latão 25x1/2"
 - 07 Jooite 90° de PVC marrom 25mm
 - 08 Jooite 90° adaptável azul com bucha de latão 25mmx1/2"
 - 09 Lixa simples série H 100mm
 - 10 Tubo de ligação com anel expansor DN100mm para Bacia sanitária

INSTALAÇÃO DA BACIA SANITÁRIA
ESCALA: 1/15

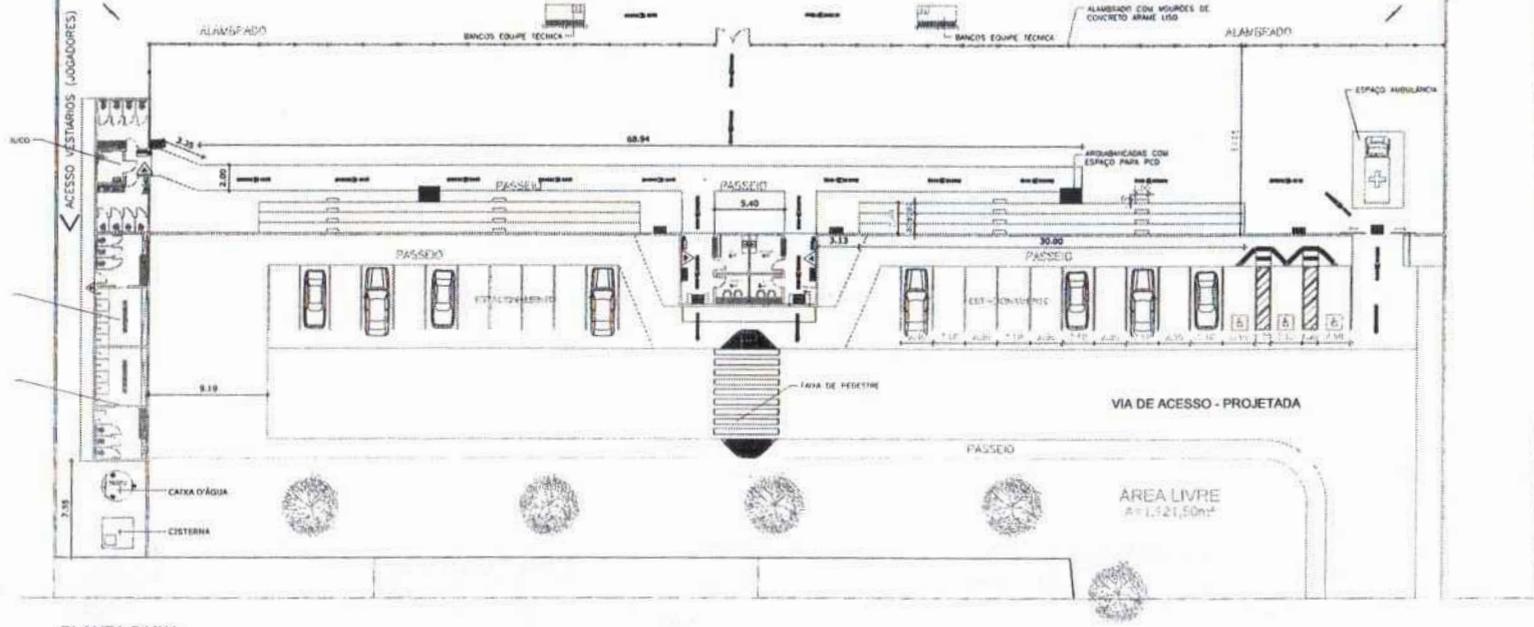


- DESCRIÇÃO
- 01 Jooite PVC 90° marrom Ø25mm
 - 02 Jooite 90° adaptável azul com bucha de latão 25mmx1/2"
 - 03 Tubo PVC Sólidável marrom (NBR 5648) CP18) Ø 25mm
 - 04 Tamara cromada de uso geral

INSTALAÇÃO DA TORNEIRA DE LIMPEZA DO JARDIM
ESCALA: 1/15

		CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	
PROJETO SANITÁRIO - PLANTA E DETALHES	DATA: 11/07/1997	FÁBIO	FÁBIO
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	ENDEREÇO: POVOADO SABORETE	Nº DE PROPOSTA: 00112/1997	DATA DE ELABORAÇÃO: 02/02
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA			ESCALA: 1/15

PLANTA BAIXA
CAMPO DE FUTEBOL
ESCALA 1:200



LEGENDA

- PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO**
- SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - ABNT NBR 13434-1**
- PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA EM PLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE (EPS) DA SÉRIE TABARÃO (2300000) FOTO LUMINESCENTE COM VERDE FIADA NO FORTO OU NA PAREDE
 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (DIREÇÃO OU DIRETAS) DESEJADAS DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ESPECIALMENTE PARA SER FIADA EM COLUNAS OU PAREDES NA LARGURA DO PISO ACABADO, FUNDO NA COR VERDE E LETRAS NA COR BRANCA FOTOLUMINESCENTE.
 - BLOCO AUTÔNOMO PARA ELIMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA PAREDE ZIEVE... 30x30x10
 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE BÓTIMO DE CARBONO - 4 kg
 - ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR.
 - ROTA DE FUGA - SAÍDA FINAL.
 - SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE FUGA EM DUPLA FACE
 - SETAS INDICATIVAS, CONFORME NBR 13434-1
 - SINALIZAÇÃO DE SAÍDA PERPENDICULAR AO SENTIDO DE FUGA EM DUPLA FACE

NOTAS IMPORTANTES:

OS DISPOSITIVOS FORAM PROJETADOS EM OBRSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO E NORMAS PERTINENTES DE SÃO PAULO, ENTRE ELAS:

- INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº- IT-04/2011 - SÍMBOLOS GRÁFICOS PARA PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
- INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº- IT-01/2014 - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
- INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº- IT-01/2011 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº- IT-01/2011 - SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES DE INCÊNDIO

AS ALTERAÇÕES A SEREM EFE TUADAS SÓ PODERÃO OCORRER MEDIANTE CONSULTA AO AUTOR DO PROJETO.

ANEXAR A ESTE PROJETO O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS (RISCOS-CALIBRA).

QUADRO DE QUANTIDADES

	03
	06
	05
	03
	10

NOTAS DE OBSERVAÇÃO

1. OBRAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DEBEM SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E DEBEM SER EXECUTADAS ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS DE ACABAMENTO.

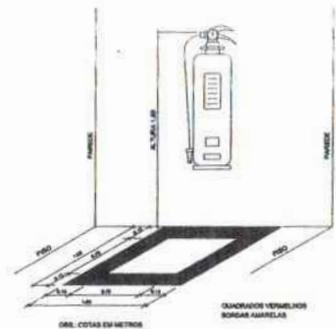
2. OBRAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DEBEM SER EXECUTADAS ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS DE ACABAMENTO.

3. OBRAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DEBEM SER EXECUTADAS ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS DE ACABAMENTO.



CARACTERÍSTICAS

- ILUMINAÇÃO AUTÔNOMA PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BATERIA SELADA, ACIDE ALUMINUMADA EM PLACA DE EMERGÊNCIA COM LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PL DE 30W, 720 LUMENS, COM FILAMENTO LUMINOSO DE 31X10MM LOCALIZADO NA PARTE DE CIMA DO BLOCO.
- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA.
- RECARREGA ATRAVÉS DE CARREGADOR/COMPUTADOR AUTOMÁTICO COM 2 BATERIAS DE ÍOIDE.
- CASO DE LÍQUIDA - OCBATERIA COM O RETORNO DA ENERGIA.
- AUTÔNOMA PARA 1 (UMA) INDICAÇÃO ALIMENTAÇÃO 220V - LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W, 720 LUMENS EM TETO OU PAREDE DE BOMBEIROS.



MARCAÇÃO NO PISO
REFERÊNCIA



SINALIZAÇÃO CONFORME NBR-13434-1/2
REFERÊNCIA

Quantidade	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
12		Sinalização de emergência	Bloco 30x30x10 Fundo verde Polímero fotoluminescente	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA OU SAÍDA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ESPECIALMENTE PARA SER FIADA EM COLUNAS OU PAREDES NA LARGURA DO PISO ACABADO.
13		Sinalização de emergência	Bloco 30x30x10 Fundo verde Polímero fotoluminescente	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA OU SAÍDA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.
17		Sinalização de emergência	Bloco 30x30x10 Fundo verde Polímero fotoluminescente	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ESPECIALMENTE PARA SER FIADA EM COLUNAS OU PAREDES NA LARGURA DO PISO ACABADO.
23		Sinalização de emergência	Bloco 30x30x10 Fundo verde Polímero fotoluminescente	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO.

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
PROJETADEIRO
RUA... Nº...
Cidade... Estado...
04587916

CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA

PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
CNPJ: 111872189-7
RUBRICA: FÁBIO

PROJETO: POVOADO SARGONETE
MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS - MA
DATA: 08/10/2021
RUBRICA: 01/01

EMPRESA: **SAIBER**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22050057203/2022

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210486945

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1116721937

Registro: 1116721937MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

PRAÇA GETULIO VARGAS

Complemento:

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

Nº: S/N

CEP: 65790000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 386.000,00

Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO SABONETE

Complemento:

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Data de Início: 01/01/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: S/N

CEP: 65790000

Previsão de término: 01/04/2022

Coordenadas Geográficas: -5.578531, -44.384528

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.2 - CORTE	13,30	m³
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	13,30	m³
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.2 - CORTE	13,30	m³
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	13,30	m³
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	201,03	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	201,03	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	104,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	104,00	m²
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	390,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	390,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	5,60	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	5,60	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a0b5A
Impresso em: 28/12/2021 às 16:06:50 por: , ip: 191.31.76.30





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210486945

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

JOSE ELIOMAR FERREIRA
DE JESUS JUNIOR:
04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
Razão: Eu concordo com os termos definidos
na legislação assinatura neste documento
Data: 2021-12-28 16:07:44

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR - CPF: 045.879.163-66

KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
Razão: Eu concordo com os termos definidos
na legislação assinatura neste documento
Data: 2021-12-28 16:07:44

_____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - CNPJ: 06.113.690/0001-71

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **28/12/2021** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8303538847**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a0b5A
Impresso em: 28/12/2021 às 16:06:50 por: , ip: 191.31.76.30

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão



PREFEITURA DE

SÃO DOMINGOS
D O M A R A N H ã O



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Eu, Kléber Alves de Andrade, prefeito municipal de São Domingos do Maranhão portador do CPF nº 254.699.243-00, declaro, sob responsabilidade Civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que tem sua Lei Orçamentária previsão de contrapartida para firmar convênio com o **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, com objetivo de implementar o convênio de **Construção de um Campo de Futebol no Município de São Domingos do Maranhão-MA.** Proposta nº **026102/2021** estes recursos encontram-se alocados na lei orçamentária anual de São Domingos do Maranhão

Outrossim dispomos de recursos orçamentários no valor de R\$ 4.000 (Quatro mil reais) para participação ao repasse de recursos destinados ao projeto acima descrito.

São Domingos do Maranhão, 13 de julho de 2021



Kléber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM

*Objeto/obra: Construção do Campo de Futebol no Município
Local: São Domingos – MA*

O prefeito municipal de São Domingos do Maranhão, considerando a celebração da Proposta N° 026102/2021 - Programa Ministério Da Cidadania, declara sob as penas da lei, que a **Construção do Campo de Futebol**, localizado neste município, objeto desse contrato, será executada em área de uso comum do povo, estando em nome do proponente.

São Domingos do Maranhão, 27 de dezembro de 2021.

**KLEBER ALVES
DE ANDRADE:**
25469924300

Assinado digitalmente por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=WALID, ou=AR ONLINE NORDESTE,
CERTIFICADORA, ou=Presencial,
OU=38016084000124, CN=KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.27 18:20:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Objeto/obra: Construção do Campo de Futebol no Município

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de **RS 4.000,00** (Quatro mil reais), para participação, a título de **CONTRAPARTIDA**, no repasse de recursos destinados a **Construção do Campo de Futebol no Município**, conforme Programa Ministério da Cidadania. Proposta Nº 026102/2021.

São Domingos do Maranhão, 27 de dezembro de 2021.

**KLEBER ALVES
DE ANDRADE:
25469924300**

Assinado digitalmente por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID,
OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA,
OU=Personal, OU=38016084000124, CN=KLEBER
ALVES DE ANDRADE.25469924300
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.27 18:21:48-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão

PREFEITURA DE

SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO

*Objeto/obra: Construção do Campo de Futebol no Município
Local: São Domingos – MA*

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **COM desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

São Domingos do Maranhão, 27 de dezembro de 2021.

**KLEBER ALVES
DE ANDRADE:
25469924300**

Assinado digitalmente por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=MAIO:OU=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=38016084000124, CN=KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
Razão: Este ou o autor deste documento
não atestam sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.27 18:22:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão

PREFEITURA DE

SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO DE ENCARGOS

Objeto/obra: Construção do Campo de Futebol no Município

Local: São Domingos – MA

Declaramos para os devidos fins de direito junto à Caixa Econômica Federal, que o projeto da **Construção do Campo de Futebol**, quanto aos Encargos Sociais atendem ao estabelecido no SINAPI NOVEMBRO/2021 – desonerado. Para a Mão-de-obra horista ou mensalista. Conforme Proposta Nº 026102/2021.

São Domingos do Maranhão, 27 de dezembro de 2021.

**KLEBER ALVES
DE ANDRADE:**
25469924300

Assinado digitalmente por KLEBER ALVES DE ANDRADE:
25469924300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), OU=RS, OU=VALID, OU=AR ONLINE NORDESTE, CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=3801004000124, CN=KLEBER ALVES DE ANDRADE:
25469924300
Público: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.27 16:23:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão

DECLARAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA

Objeto/obra: Construção do Campo de Futebol no Município
Local: São Domingos – MA

Declaro, para fins de informação junto ao **Proposta Nº 026102/2021 – Ministério Da Cidadania** que a equipe técnica da Elaboração do Projeto para a prefeitura municipal de São Domingos – MA, referente a **Construção do Campo de Futebol**, está representada pela a Equipe Técnica seguinte:

- Engenheira Civil Adreadna Pereira Freitas
CREA 111624654-6 D/MA (0XX98-9 8166-3597)
- Engenheiro Civil José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
CREA 111672193-7 D/MA (0XX98-9 8772-1474)
- Engenheira Civil Gleyciane Costa Oliveira
CREA 1120045193/MA(0xx98-98100-9965)
- Engenheiro Ambiental Alexandre Castro Souza
CREA 10647 D/MA(0xx98-99222-5420)

São Domingos do Maranhão, 27 de dezembro de 2021.

**KLEBER ALVES
DE ANDRADE**
25469924300

Assinado digitalmente por KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR-ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=38016084000124, CN=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.27 18:24:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão

DECLARAÇÃO

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO OBJETO

Objeto/obra: Construção do Campo de Futebol no Município
Local: São Domingos – MA

Declaramos ao Ministério da Cidadania via SICONV – Proposta N° 026102/2021, que a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, se responsabiliza pela **Manutenção e Conservação** da obra, durante e depois da sua construção, cujo objeto é a **Construção do Campo de Futebol**.

Atenciosamente,

São Domingos do Maranhão, 27 de dezembro de 2021.

**KLEBER ALVES
DE ANDRADE:
25469924300**

Assinado digitalmente por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=VALID, OU=AR ONLINE NORDESTE,
SERVIDADORA, OU=Presencial,
OU=38016894000124, CN=KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.27 16:25:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

KLEBER ALVES DE ANDRADE

Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão

PREFEITURA DE

**SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO**



DECLARAÇÃO

A RESPEITO DO REGIME DE EXECUÇÃO A SER
ADOTADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA

*Objeto/obra: Construção do Campo de Futebol no Município
Local: São Domingos – MA*

O Município de São Domingos do Maranhão através de seu representante legal declara que o **REGIME DE EXECUÇÃO** a ser adotado para a implantação do Objeto/obra da **Proposta N° 026102/2021**, no valor de repasse de **R\$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais)** e a contrapartida no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, por parte desta Prefeitura. O valor total do projeto é de **R\$ 386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais)** para a **Construção do Campo de Futebol no Município**. Sendo que a **Modalidade de Licitação** é do tipo **Tomada de Preço (Lei 8.666/93)** via **administração indireta, por menor preço global**.

São Domingos do Maranhão, 27 de dezembro de 2021.

**KLEBER ALVES
DE ANDRADE
25469924300**

Assinado digitalmente por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=RMED, OU=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=35015024000124, CN=KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Esp-25469924300: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.27 18:26:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão

PREFEITURA DE

SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO INFORMATIVA DO ISS

Senhor(a),

O Município de São Domingos do Maranhão, através de seu representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que o ISS deste Município é de 5% sobre 50%. **Proposta Nº 026102/2021 – Construção do Campo de Futebol no Município.**

Certo de contar com o apoio necessário, renovo meus préstimos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**KLEBER ALVES
DE ANDRADE**
25469924300

Assinado digitalmente por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=VALID, OU=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=38016084000124, CN=KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.27 18:27:29-03'00
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão



DECLARAÇÃO

*Objeto/obra: Construção do Campo de Futebol no Município
Local: São Domingos – MA*

Declaramos para os devidos fins de direito junto à Caixa Econômica Federal, que o projeto de **Construção do Campo de Futebol no município**, conforme Ministério Da Cidadania, N° Da Proposta: **026102/2021** está de acordo com a **Aprovação do Projeto** pelo Município, atendendo aos parâmetros de segurança, formalização e necessidade que atribui ao projeto.

São Domingos do Maranhão, 27 de dezembro de 2021.

**KLEBER
ALVES DE
ANDRADE:**
25469924300

Assinado digitalmente por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF.A1, OU=VALID, OU=AR ONLINE
NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=38016084000124, CN=KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.27 18:19:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão

**DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO**

Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, considerando o Contrato de Repasse P+Bº nº916002/2021- Operação 1078691-31, que o objeto deste convênio será executado em área de uso comum do povo, ou seja, em área de Domínio sob a jurisdição do Município de São Domingos do Maranhão, independente de registro em cartório, conforme o prescrito nos art. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro e comprometo-se a comprovar a regularização formal da propriedade até o final da execução do objeto do convênio.

São Domingos do Maranhão, 29 de setembro de 2022.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO**

Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, considerando o Contrato de Repasse P+Bº nº916002/2021- Operação 1078691-31, que o objeto deste convênio será executado em área de uso comum do povo, ou seja, em área de Domínio sob a jurisdição do Município de São Domingos do Maranhão, independente de registro em cartório, conforme o prescrito nos art. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro e comprometo-se a comprovar a regularização formal da propriedade até o final da execução do objeto do convênio.

São Domingos do Maranhão, 29 de setembro de 2022.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



MINISTERIO DA CIDADANIA

PLATAFORMA +BRASIL

Nº / ANO DA PROPOSTA:

026102/2021

OBJETO:

Construção de Campo de Futebol no Município de São Domingos do Maranhão/MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O Ministério da Cidadania tem como um de seus propósitos, apoiar projetos que promovam o esporte educacional, recreativo e de lazer que coadunam com os interesses do município, que tem como propósito disponibilizar a população infraestruturas esportivas e ou espaços esportivos.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

As melhorias físicas de infraestrutura previstas nessa proposta condiz com os objetivos do programa de modernização dos espaços esportivos fomentado a prática do esporte e do lazer como instrumentos de inclusão social para todas as faixas etárias, nos propomos assim desenvolver atividades que integrem a sociedade ao esporte através do futebol e outras modalidades.

PÚBLICO ALVO:

O público alvo a ser atingido será diretamente jovens, crianças, adultos, idosos e pessoas com deficiência que se encontram em áreas de vulnerabilidade social e indiretamente a população em geral.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Considerando as fragilidades relacionadas a questão do índice de vulnerabilidade social, junto com déficit na oferta de espaços voltados para a prática de atividades esportivas e de lazer, propomos então ações de infraestrutura direcionadas a equipamentos esportivos para a população, uma vez que o esporte é fundamental para a promoção da saúde das pessoas, além de ser uma ferramenta eficiente na integração social e formação cidadã de crianças e jovens.

RESULTADOS ESPERADOS:

Reavivar o movimentação esportiva no município de São Domingos do Maranhão, com um campo de futebol confortável e seguro, tornando-se o espaço mais atrativo para promoção de eventos esportivos e de lazer de pequeno, médio e grande porte para a região.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 55000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA CIDADANIA
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.714.780-**	NOME DO RESPONSÁVEL: OSMAR TERRA
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE	CEP DO RESPONSÁVEL: *****-***

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 06.113.690/0001-71					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA GETULIO VARGAS, SN					
CIDADE: SAO DOMINGOS DO MARANHAO	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0911	CEP: 65790000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 9892300011
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 2151-2		CONTA CORRENTE: 0066474663	
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.699.243-**		NOME DO RESPONSÁVEL: KLEBER ANDRADE			
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE					CEP DO RESPONSÁVEL: *****_***

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 386.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 4.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R\$ 382.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 4.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	19/10/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/09/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Construção de um Campo de Futebol no Município de São Domingos do Maranhão-MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 386.000,00
Início Previsto: 19/10/2021	Término Previsto: 30/09/2024	Valor Global:	R\$ 386.000,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Construção de um Campo de Futebol no Município de São Domingos do Maranhão-MA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 386.000,00	Início Previsto: 19/10/2021	Término Previsto: 30/09/2024

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA CIDADANIA**

MÊS DESEMBOLSO: Setembro	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 382.000,00
DESCRIÇÃO: Construção de um Campo de Futebol no Município de São Domingos do Maranhão-MA	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO**

MÊS DESEMBOLSO: Setembro	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 4.000,00
DESCRIÇÃO: Construção de um Campo de Futebol no Município de São Domingos do Maranhão-MA	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de um Campo de Futebol no Município de São Domingos do Maranhão-MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Domingos do Maranhão-MA				
CEP: 65790-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 386.000,00	V.TOTAL:	R\$ 386.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 386.000,00	R\$ 386.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 386.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DEC CAPACIDADE SD CAMPO FUTEBOL.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DCE CP SD.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

OF 1044_2022 - PM Sao Domingos do Maranhao - 1078691-31 - Oficio Portaria 558_2019_marco.zip

Ofício de Celebração e AR - Sao Domingos Do MA 916002.pdf

Publicação DOU 25.10.21 916002 São Domingos.pdf

PM Sao Domingos do Maranhao - 1078691-31 - Contrato de Repasse assinado.pdf



CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO POVOADO
SABONETE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

MEMORIAL DESCRITIVO
&
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:
04587916366
Razão: Eu sou o autor desse documento
Data: 2022-07-12 10:01:21

SÃO DOMINGOS - MA
2021



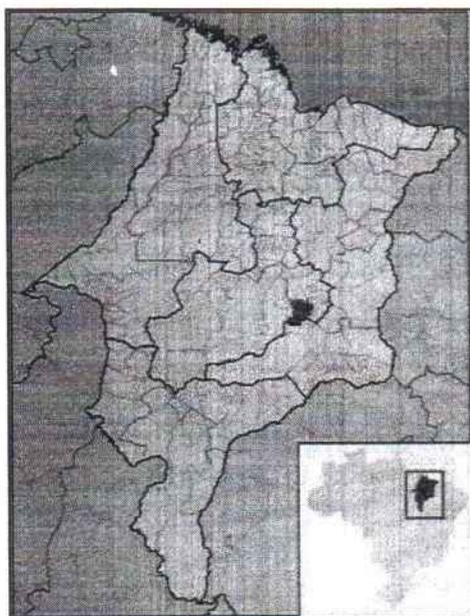
1. MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

1.1 História

O lugar em que está instalada a sede do município foi descoberto em 1894 por José Tibúrcio Feio, que lá se fixou com sua família à beira de uma lagoa que passaria a ser conhecida como Lagoa do Zé Feio. Com água em abundância e terras bastante férteis, o povoado fundado pelo pioneiro cresceu rapidamente, em especial a partir de 1932, com a chegada de famílias nordestinas. Em 1940, pelo Decreto-Lei municipal Nº 15, de 20 de janeiro desse ano, passou à condição de distrito do município de Colinas, com denominação de Pucumã, que conservou quando de sua elevação à categoria de vila em 1947. A 24 de setembro de 1952, pela Lei Nº 756, tornou-se cidade e sede do município de São Domingos do Maranhão, com territórios desmembrados de Colinas e Presidente Dutra. Seu primeiro prefeito (nomeado) foi Aluízio Brandão.

1.2 Geografia

O Município de São Domingos do Maranhão – MA possui uma população de 24.630 hab. IBGE/2010



História	
Fundação	24 de setembro de 1952 (68 anos)
Aniversário	24 de setembro
Administração	
Prefeito(a)	Kleber Alves de Andrade ⁽¹⁾ (Progressistas, 2021 – 2024)
Vereadores	13
Características geográficas	
Área total ⁽²⁾	1 303,155 km ²
População total (Censo IBGE/2010 ⁽³⁾)	24 630 hab
Densidade	18,9 hab./km ²
Clima	Tropical Úmido
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2000 ⁽⁴⁾)	0,595 — baixo
PIB (IBGE/2008 ⁽⁵⁾)	R\$ 115 594 594 mil
PIB per capita (IBGE/2008 ⁽⁵⁾)	R\$ 3 451,51

2. INTRODUÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que



possibilitem viabilizar a construção do Campo de Futebol no Povoado Sabonete, localizado no município de **São Domingos do Maranhão**, no Estado do Maranhão.

Essas obras serão executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas dos moradores estabelecidos na cidade **São Domingos do Maranhão**.

As obras, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante celebração de convênio a ser firmado entre a CAIXA e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal.

3. JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada e/ou complementada a infraestrutura básica urbana na sede, tornando-a melhor estruturada e organizada, proporcionando à população os benefícios socioeconômicos mínimos necessários, além de promover à melhoria da qualidade de vida da população local.

A implantação desta obra tem o objetivo de se fazer cumprir o compromisso dos Governos, Federal, estadual e Municipal, dotando padrões mais humanos de vida, principalmente no campo da saúde, educação, transporte, ao mesmo instante que se entende que a realização da proposição deste projeto irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem.

4. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

Município: São Domingos – MA.

Local da Construção do Campo: Povoado Sabonete

As obras serão executadas apenas na área referente ao campo, de acordo com o local definido pelos técnicos da Prefeitura Municipal, juntamente com lideranças locais, de acordo com a demarcação geográfica e de acordo com os serviços levantados na vistoria técnica da área (levantamento expedito), e que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo.



O acesso ao serviço por meio terrestre, tem como ponto de referência a cidade de São Domingos - MA, distante 408,89 km (Quatrocentos e oito quilômetros e oitenta e nove metros) da capital do Estado do Maranhão – São Luís.

5. DIAGNÓSTICO

Quanto ao diagnóstico da área é relevante salientar que os limites da obra já foram definidos e encontram-se delimitados e demarcados, de forma que não se tem muita liberdade de escolha do traçado, uma vez que os limites seguem de acordo com a área já existente.

É necessário, que o Campo o seja executado, de modo a possibilitar não só mais possibilidades de acesso ao esporte, mas também, melhores condições internas do local, que possibilite a permanência e incentive a produção dos moradores.

6. CARACTERÍSTICAS DA OBRA

A obra em questão que se propõe executar caracteriza-se como Campo de Futebol municipal, com fluxo considerável e constante, cujo padrão de qualidade proposto é necessário para que seja erradicado problemas arquitetônicos.

Numa primeira fase, portanto, o trabalho consistirá em limpeza, considerando a remoção de outros elementos existentes que serão trocados, para que assim, possa dar início as modificações em si.

Entendemos que após a conclusão da obra, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município de São Domingos – MA.

Na elaboração deste projeto que objetiva a execução do campo de futebol, foi observado alguns pontos como se segue:

a - No escopo deste Projeto Básico foram definidas a área do campo e suas delimitações, verificados diretamente no local previsto para execução da obra.

b - A Planilha Orçamentária contém todos os itens necessários à construção do campo, com a devida e correta discriminação dos serviços a serem executados (serviços iniciais, cobertura, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalações elétricas, esquadrias, pintura, pavimentação, revestimento, retiradas e demolições, serviços



complementares e limpeza final da obra), seus quantitativos unitários e os respectivos custos.

7. SOLUÇÃO ALTERNATIVA E AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

Considerando o diagnóstico da área do Campo e também a necessidade de melhoria, propõe-se sua construção, com execução e remoção de quaisquer itens existentes e implantação de novos elementos que tornem mais viável essa obra.

A solução ora apresentada, em nosso entendimento, se apresenta como uma alternativa viável para a questão, uma vez que possibilita, em curto prazo, uma resposta quase imediata aos reclames da comunidade local em relação à implantação de obras de infraestrutura na região.

Quanto aos benefícios, entendemos que o mais relevante é que a construção do Campo de Futebol municipal existente e planejada pela Prefeitura Municipal de São Domingos - MA, proporcionará à comunidade local um avanço na sentido esportivo, conseqüentemente, dotando essa população de melhorias na qualidade de vida.

8. CUSTO DAS OBRAS

O presente projeto básico foi estimado no montante de:

R\$ 386.000,00 (Trezentos e Oitenta e seis mil reais).

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 90 (noventa) dias corridos.

Devido ao elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente em nossa região, no período de janeiro a abril, é recomendável que se executem os serviços, do tipo das que estão previstos neste Projeto Básico, no período de julho a dezembro do mesmo ano.



10. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro;
- e. Plantas;
- f. ART de Elaboração do Projeto;

JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE JESUS
JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE JESUS JUNIOR:
04587916366
Razão: Eu sou o autor desse documento
Data: 2022-07-12 10:01:02

JOSÉ ELIOMAR F. DE JESUS JÚNIOR

Engenheiro Civil

CREA: 111672193-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL

Obra: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO SABONETE

Localização: São Domingos - MA

1.0 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária.

1.2. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Divisão de Engenharia da Elaboração do Projeto.

1.3. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

1.4. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, que por sua vez comunicará os fatos à Corpo de Engenharia, responsável pela elaboração o projeto, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério da Cidadania e CREA local.



- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2.0 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido



aprovados pela Divisão de Engenharia, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do ente federado (contratante da obra).



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E METODOLOGIA EXECUTIVA BÁSICA

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Administração da obra

A obra será localmente administrada por um profissional responsável técnico legalmente habilitado da Contratada, que deverá estar presente em todas as fases de execução dos serviços e representará a Contratada junto à Fiscalização. A função deste profissional deverá constar da ART respectiva. Este "profissional residente" será um ENGENHEIRO CIVIL comprovadamente versado na execução de obras similares, especialidade em execução/reforma/adequação de prédios, devendo permanecer na obra em turno integral. A Fiscalização poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada sua incompetência para a execução das tarefas propostas bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro de obras.

A Contratada manterá o MESTRE DE OBRAS em obra, além de todos os demais operários necessários, um Mestre que deverá estar sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Fiscalização, além de acompanhar prioritariamente o Fiscal Responsável em todas as visitas realizadas.

1.2 Placa da obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, deverão ser confeccionadas em chapas de aço galvanizado, por ser resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Seu tamanho não deve ser menor que o das demais placas do empreendimento.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões das cores durante todo o período de execução das obras.



Exemplo de placa de obra:



Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa

Padrão da placa de obra:



Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 3m x 1,5m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa

Equipamentos e materiais

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (3,00x1,50) m = 4,50m²
- Placa em folha de zinco de 2,50mm
- Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m
- Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.



A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

Critérios de medição e aceite:

Será feita por metros quadrados referente a área da placa, levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa que está sendo trabalhada.

2 INFRAESTRUTURA

2.1 Escavação manual de valas

Serão executadas nos locais referentes aos vestiários, banheiros, bilheteria, nas dimensões de projeto tendo o fundo da cava regularizado e apiloado para receber o lastro de concreto magro.

2.2 Baldrame (embasamento c/ pedra argamassada)

Serão na largura de 30 cm para o nivelamento do assentamento das pedras do alicerce. A altura em relação ao nível do terreno será (30x30xL) cm, acima da linha do terreno, onde começará, assim que vencer o nível do piso do terreno na altura mínima de. Sobre essa alvenaria de pedra de mão/baldrame, rejuntada com argamassa de cimento e areia.

2.3 Vigas em concreto armado 15mpa

As vigas a serem executadas serão em concreto armado com dimensões de 0,15 x 0,30 m com $f_{ck} = 25$ mPa.

3 SUPERESTRUTURA

3.1 Pilares em concreto

Os pilares a serem executados serão em concreto armado nas dimensões especificadas na memória de cálculo, com $F_{ck} = 25,00$ mPa com altura de acordo com o projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

3.2 Vigas em concreto $f_{ck}=25$ mpa.

As vigas a serem executadas serão em concreto armado com dimensões de 0,15 x 0,30 m com $f_{ck} = 25$ mPa.



4 PAVIMENTAÇÃO

4.1 Piso em concreto 20mpa, preparo mecânico

A pavimentação em piso em concreto deverá ser no traço 1:3 (cimento e areia), com espessura de 7cm. Este deverá ter acabamento áspero porém regular, deverá ser adicionado juntas de dilatação em PVC.

4.2 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m²

Itens e suas características

Placa cerâmica tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm; Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante; Argamassa a base de cimento branco estrutural, do tipo AR II para rejuntamento de placas cerâmicas.

Critérios para quantificação de serviços

Utilizar a área de revestimento cerâmico efetivamente executada. A área de projeção das paredes e todos os vazios na laje devem ser descontados.

Execução

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem. Limpar a área com pano umedecido.



5 ACESSIBILIDADE

5.1 Rampa de acessibilidade em concreto simples

Será executado rampa de acesso, conforme projeto, calçada com rampa de acesso/deficiente visual (1,20 x 1,20) cm que ao longo será fixado com argamassa, lajotas (25 x 25) cm, também conhecido como piso tátil, deve seguir corretamente à norma ABNT-9050, para uma orientação eficiente, respeitando os padrões de medidas, textura adequada para cada situação, além de dever possuir cores contrastantes para o caso de pessoas com baixa visão. Formado por relevos em forma de risco vertical, esse tipo de piso para deficiente visual, ajuda na orientação a respeito do sentido pelo qual ele deva seguir dentro de determinado local, como filas, por exemplo. Sua instalação deve sempre seguir o padrão de linhas verticais.

5.2 Piso podotátil

Trata-se de uma fiada contínua com piso podotátil, conforme preconiza a NBR 9050, com as seguintes características:

- Placa de concreto, dimensões 30 cm x 30 cm, antiderrapante, alto tráfego, assentado conforme instruções do fabricante.

6 PAREDES E PAINÉIS

6.1 Alvenaria de vedação

Será executada toda em tijolos cerâmicos (9x14x19) m. Os tijolos deverão ser de boa qualidade, sem empenos, defeitos, diferenças de medidas e bem recozidos, seu assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia fina no traço 1:4. As paredes deverão obedecer às dimensões dos desenhos e detalhes, e as fiadas deverão ser galgadas por igual, alinhadas, aprumadas e niveladas, com junta de no máximo 1,5cm de espessura.

No respaldo da alvenaria deverá ser executada uma cinta de amarração em todo o perímetro externo da edificação, sendo de no máximo (9x12) cm, com 4 ferros de D=1/4" corridos no traço conforme a planilha orçamentária.

Toda a tubulação será embutida nas paredes e deverão ser envolvidas no seu perímetro, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Para melhor aderência da alvenaria de tijolos com as superfícies de concreto



deverão ser chapiscadas as faces inferiores (fundo de vigas e vergas), com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3.

7 REVESTIMENTO

7.1 Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energeticamente sobre a superfície a ser chapiscada. Será executado em toda área do muro.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

Itens e suas características

Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo manual.

Critérios para quantificação de serviços

Utilizar a área total de alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada onde será executado o chapisco.

Execução

- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

7.2 Emboço/massa única, traço 1:2:8, preparo mecânico, com betoneira de 400l, em paredes de ambientes internos, com execução de taliscas

Itens e suas características

Argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8, preparo com betoneira 400 litros, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm.

Critérios para quantificação de serviços

Utilizar a área de revestimento efetivamente executada. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas, etc.); Todos os requadros necessários foram inclusos no serviço.



Execução

- Taliscar a base e executar as mestras;
- Lançar a massa com colher de pedreiro;
- Comprimir a camada com o dorso da colher de pedreiro;
- Sarrafear a camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso;
- Acabamento superficial: desempenar com desempenadeira de madeira (para as composições de emboço);
- Acabamento superficial: desempenar com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares (para as composições de massa única).

7.3 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas

Itens e suas características

Argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8, preparo com betoneira 400 litros, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm.

Critérios para quantificação de serviços

Utilizar a área de revestimento em paredes, excetuadas as áreas de requadros. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.) e eventuais ressaltos (como pilar embutido) devem ser considerados.

Execução

- Taliscamento da base e Execução das mestras.
- Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.
- Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.
- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.



7.4 (Composição representativa) do serviço de revestimento cerâmico para ambientes de áreas molhadas, meia parede ou parede inteira, com placas tipo grês ou semi-grês, dimensões 20x20 cm

Itens e suas características

Cerâmica esmaltada tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm; Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante; Argamassa para rejunte.

Critérios para quantificação de serviços

Utilizar a área de revestimento efetivamente executada. Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas, etc.).

Execução

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada;
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos;
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados;
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem;
- Limpar a área com pano umedecido.

8 PINTURA INTERNA E EXTERNA

8.1 Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em paredes, duas demãos

Itens e suas características

Tinta acrílica premium, cor a definir – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.



Critérios para quantificação de serviços

Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro. Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.)

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

9 CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO

A cada 2,00 m será locado um mourão retangular reto de concreto com seção de 10 x 10 cm, altura livre de 2,50 metros, 50 cm enterrado e com tela de arame galvanizado fio 14 BWG e malha quadrada de 5x5 cm, conforme descrito em projeto. Serão adicionados 11 fios esticadores, em arame galvanizado misto, para garantir a estabilidade da tela. A pintura dos mourões será executada em água de cal com três demãos.

10 MOBILIÁRIO

10.1 Banco de concreto em alvenaria

Os assentos da praça serão executados em alvenaria de tijolos maciços conforme projeto em anexo. O mesmo deverá ser assentado com argamassa no traço 1:3 (cimento+ areia) e tampo em concreto espessura 7cm, com aço A-60 – Ø-4.2 com malha 10x10CM, conforme desenho em anexo. As laterais dos assentos deverão revestidos com reboco de massa única no traço 1:4 (cimento e areia) e pintados com tinta branca a base de cal.

11 ESQUADRIAS

11.1 Portas de madeira (80 x 210) cm e (70 x 120) cm

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira. Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc. Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte



sintético/verniz (livre de solvente) na cor transparente. As ferragens para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado. Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura. As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste. As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes. Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas. Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias. Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199. Esquadrias de ferro: portão de ferro; divisórias em pedra de granito para os banheiros.

Nas portas deverão ser instaladas fechaduras com maçaneta e tambor que permitam abrir e fechar ambos os lados. Na porta do banheiro haverá somente trinco e ferrolho simples para fechamento interno. Serão usadas 3 dobradiças nas portas, com dimensões 2 ½" x 3".

11.2 Portão de ferro vazado, com duas folhar, de abrir

Portão de ferro vazado, de 1,60 m de largura x 2,10 m de altura, com requadro, acabamento natural, conforme modelo e especificações do projeto. A malha de fechamento deverá seguir o padrão do gradil frontal. Terá fechadura do tipo bico de papagaio acionada por chave com cilindro e puxador tubular de alumínio.

11.3 Portão de ferro vazado, deslizante

Portão de correr, sendo em chapa tipo lambril quadrado, com requadro, acabamento natural, conforme modelo e especificações do projeto. A malha de fechamento deverá seguir o padrão.

11.4 Portão de ferro vazado, com duas folhas, de correr

Portão de ferro vazado, de correr, com requadro, acabamento natural, conforme modelo e especificações do projeto. A malha de fechamento deverá seguir o padrão do gradil frontal.



11.5 Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa

Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, folha única, com 0,90 m de largura x 2,10 m de altura, com requadro, acabamento natural, conforme modelo e especificações do projeto. A malha de fechamento deverá seguir o padrão.

11.6 Alvenaria de vedação com elemento vazado de cerâmica (cobogó) de 7x20x20cm

Será executado cobogós, elementos vazados de concreto, com dimensões de 40x40x5cm e sistema anti chuva, substituindo modelo dos elementos vazados existentes na edificação. Após o assentamento, o cobogó deverá ser pintado seguindo as disposições anteriormente citadas neste memorial, com cor a ser definida e aprovada pela contratante.

11.7 Porta de rolo, manual

As portas e grades de ferro serão executadas de acordo com as especificações e deverão ter suas peças no esquadro, sem rebarbas, esmerilhadas, com perfeito acabamento, e com os cuidados necessários para que não sofram tipo algum de avaria ou torção quando parafusadas aos elementos de fixação. Todos os perfis laminados e chapas dobradas terão de apresentar dimensões compatíveis com o vão e com a função da esquadria, não sendo permitida a execução de emendas intermediárias.

As peças serão entregues na obra com superfícies limpas e livres de ferrugem, devendo levar uma demão de tinta composta de zarcão de óleo e óxido vermelho de chumbo.

11.8 Portão em tela de arame galvanizado

Portão em tela de arame galvanizado, acabamento natural, conforme modelo e especificações do projeto. A malha de fechamento deverá seguir o padrão do gradil frontal. N.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens.

12 LOUÇAS E METAIS

12.1 Vaso sanitário

Os vasos sanitários serão em louça, acoplado com tampas e acessórios. Terão vasos destinados para deficientes físicos, conforme projeto arquitetônico.



12.9 Kit de acessórios para banheiros

Kit de acessórios metálicos para banheiro, contendo um porta toalha de banho, um porta toalha de rosto, um porta papel higiênico, uma saboneteira e um cabide. Quantificar as quantidades de kits a serem instalados.

Os acessórios como parafuso e bucha já estão inclusos no custo da composição.

13 COBERTURA

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade). Em cada pilha de telhas disposta sobre a estrutura metálica não devem ser acumuladas mais do que sete ou oito telhas metálicas; os montadores deverão caminhar sobre a estrutura. Antes do início dos serviços de telhamento devem ser conferidas nas estruturas metálicas.

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral, e simultaneamente em águas opostas; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha; para se manter a declividade especificada para o telhado. No caso de beirais sem a proteção de forros, as primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame recozido galvanizado.

Na colocação das telhas, manter direções ortogonal e paralela às linhas limites do edifício, observando o correto distanciamento entre os canais. Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser expurgadas.

14 CAMPO DE FUTEBOL

14.1 Plantio De Grama Em Placas

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área do terreno a receber o plantio de grama.

Critérios de aferição

Os esforços incluem, além do plantio, o transporte de materiais na frente de trabalho.

- Esta composição não inclui o preparo do solo.



Execução

- Com o solo previamente preparado, espalham-se as placas de grama pelo terreno;
- Os plantios devem ser feitos com as placas de grama alinhadas.

14.2 Demarcação de linhas para campo de futebol

Posteriormente, serão demarcadas as linhas do campo com água de cal e já instaladas as traves para futebol de campo (732 x 244cm) em tubo de aço galvanizado de 4" com acabamento em pintura esmalte na cor branca, incluso rede.

15 ARQUIBANCADA

15.1 Execução de Arquibancada

A arquibancada será executada em pedras argamassadas e acabamento em massa única lisa, conforme detalhes em projeto arquitetônico.

15.2 Pintura acrílica em piso cimentado

Especificações técnicas dos materiais

Tinta acrílica para sinalização em piso;
Selador acrílico.

Procedimento de execução

Antes da aplicação das tintas o piso deve estar limpo sem resíduos de óleo, graxa ou qualquer substância que possa atrapalhar a adesão. O piso deve estar firme sem partículas (poeira), sem resíduos de pinturas antigas e imperfeições. Deve-se aplicar 1 demão de selador. Após o preparo do piso e da tinta para piso, pode-se aplicar a primeira demão, com rolo de tinta. Após a secagem, aplicar a segunda demão. É necessário fazer uma revisão na pintura e finalizar com uma terceira demão caso precisar. A tinta para piso precisa descansar aproximadamente 48 horas para a superfície ficar pronta, se for possível, evitando pisar ou recolocar objetos.

16 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o



critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao depósito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocados joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas da linha azul da Tigre.
- c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) Os registros de gaveta serão de bronze, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.



- g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.
- p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.



q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo

Objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm².

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;
As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Registros:

Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4". Fornecido e instalado em ramal de água.

Caixa D'Água Em Polietileno, 5000 Litros, Com Acessórios:

Necessitará da colocação de uma caixa d'água em polietileno de 5000 litros, onde todas as especificações estão no projeto anexado juntamente com este memorial descritivo.

18 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC, devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.



- b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
- c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
- d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
- e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.
- f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.
- g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirão tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
- h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
- l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
- n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.



- o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.
- p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.
- q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.
- r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.
- s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade de os gases emanadas dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular Ø 100mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

Caixa de Inspeção:

Serão quadradas com $l = 0,60$ e profundidade $h = 0,60$, em alvenaria de tijolos cerâmicos e = 5 cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1;4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Fossa:

Será executada em alvenaria nas dimensões – ver projeto. Será chapiscada com argamassa de cimento e areia fina 1:3, reboco, cimento e areia fina 1:4 e impermeabilizada com manta asfáltica com espessura de 3 mm. Sobre a laje de fundo deve ser aplicado piso cimentado 1:3, espessura de 8 cm.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

Sumidouro:

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico, esp.=20cm, tampa em concreto armado FCK 15 Mpa, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6,



com espaçamento lateral de 10 cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado FCK 15 Mpa, Ø 1,20m e profundidade de 5,00 m, devendo ter no fundo uma camada de no mínimo 30 cm de brita nº 2.

Caixa de gordura simples:

Pedreiro: profissional responsável por preparar o fundo da cava e colocar as peças pré-moldadas;

Servente: profissional que auxilia os pedreiros em suas tarefas;

Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira: realiza a colocação das peças pré-moldadas com mais de 50kg;

Lastro de vala com preparo de fundo: composição utilizada para execução de lastro de areia no fundo da cava;

Caixa gordura simples em concreto pré-moldado, circular, com tampa, com diâmetro interno de 40 cm.

- Utilizar a quantidade total de caixas de gordura simples, circulares, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m.

Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de areia. Sobre o lastro de areia, posicionar a caixa pré-moldada conforme projeto. Por fim, colocar a tampa pré-moldada sobre a caixa.

19 COMBATE A INCÊNDIO

19.1 Extintor de incêndio / placa de sinalização

De acordo com o respectivo projeto, que deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros local, serão previstos (pelo menos) 3 extintores de Gás Carbônico (CO₂) de 6 KG, com suportes de fixação e placas de sinalização, e sua parte superior no máximo a 1,80m do piso.

Classificação da classe de ocupação e classes de risco segundo a NBR 9077

Dados:

Área Construída: 216,60m²

Proprietário: Prefeitura de Sucupira do Norte

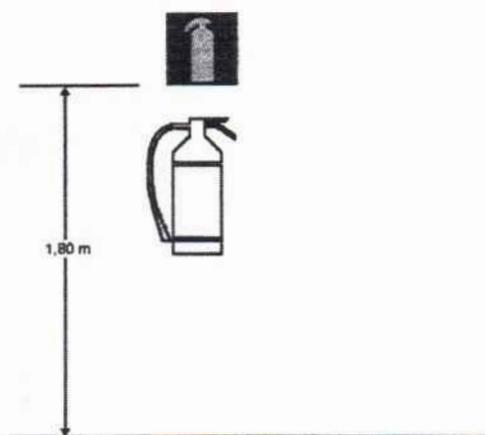
H=4,00m

- Classe de Ocupação (Tabela 2): D-1-Serviços Profissionais, pessoais e técnicos (Fonte: NBR 9077/2001, Anexo, Tabela 1, p.25).

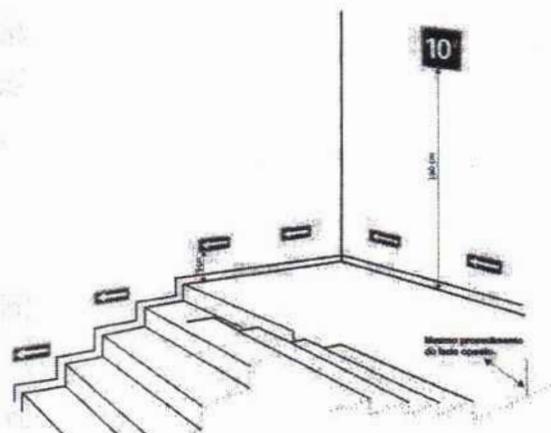


- Classificação das edificações quanto à altura (Tabela 3): Edificação Baixa $H \leq 6,00\text{m}$ (Fonte: NBR 9077/2001, Anexo, Tabela 2, p.27)
- Classificação das edificações quanto às suas dimensões em planta (Tabela 4): Pequeno Pavimento $A \leq 750,00\text{m}^2$ (Fonte: NBR 9077/2001, Anexo, Tabela 3, p.28).
- Classificação das edificações quanto às suas características construtivas (Tabela 5): Z-Edificação em que a Propagação do Fogo é difícil-Prédio com estrutura resistente ao fogo-Prédio com laje, construído em alvenaria.

INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO



Sinalização de extintores



Sinalização complementar com efeito fotoluminescente



Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência, especialmente para ser fixado em colunas. Dimensões mínimas: $L = 1,5H$.

- Símbolo: retangular
- Fundo: verde
- Pictograma: fotoluminescente

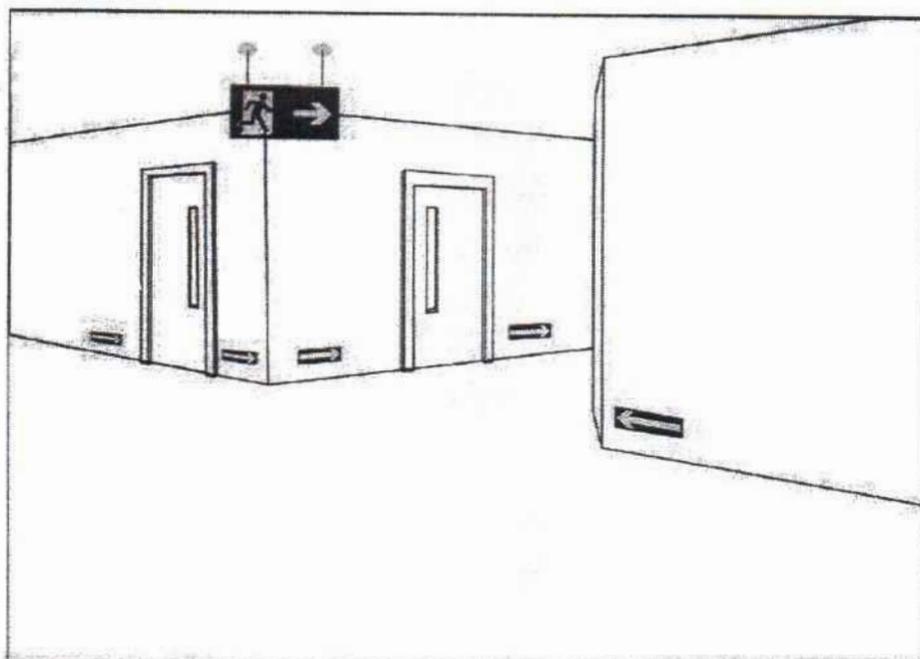


Sentido da rota de saída

- Símbolo: retangular
- Fundo: verde
- Pictograma:
- Fotoluminescente



- Símbolo: retangular
- Fundo: verde
- Mensagem "SAÍDA" e ou pictograma e ou seta direcional:
- fotoluminescente, com
- altura de letra sempre ≥ 50 mm



Sinalização de saída perpendicular ao sentido da fuga, em dupla face.

A fornecedora dos extintores obrigatoriamente deverá estar com o cadastro em dia junto ao o Corpo de Bombeiros local ou da cidade mais próxima da edificação do CREAS.

A Empreiteira submeterá, oportunamente, às entidades com jurisdição sobre o assunto, o projeto de instalação contra prevenção e combate a incêndio, ajustando quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades locais, dando sempre prévio conhecimento ao Contratante. Caso sejam necessárias algumas readequações no projeto, o ônus destas correrá por conta da Empreiteira, até aprovação e liberação final de vistoria.

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:
04587916366
Assinado digitalmente por
JOSE ELIOMAR FERREIRA
DE JESUS JUNIOR:
04587916366
Razão: Eu sou o autor desse
documento
Data: 2022-07-12 10:01:43

Gerência Executiva Governo São Luís - MA

Ofício nº 1044 / 2022 / GIGOV/SL

A Sua Excelência o Senhor
KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
PCA GETULIO VARGAS - S/N - S DOMIGOS
CEP: 65790-000 – São Domingos do Maranhão – MA

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo.**Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 916002/2021 - Operação 1078691-31 - Programa Esporte – CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.

2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, alterada pela **Portaria Interministerial ME/CGU Nº 558/2019, de 10/10/2019**, operação esta classificada dentro dos seis Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).

2.1 Diante desse regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:

- É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424) após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
- Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia ora aceitos, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e I-A (Art. 6º da Portaria 424);
- São vedados o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- É vedada a utilização de rendimentos.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492**Ouvidoria:** 0800 725 7474**caixa.gov.br**

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I e I-A (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

5. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados (em se tratando de **Aquisição de Equipamentos**, apenas os itens de “a” ao “i”. A mesma documentação deverá ser anexada na Plataforma +Brasil através de registro nas abas “Processo de Execução” e “Contratos”):

- a) Ofícios de Documentação Relativa ao Regime de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório (MO28068)
- b) QCI – Quadro de Composição do Investimento atualizado (MO41211), conforme resultado da licitação;
- c) Cronograma físico-financeiro do CR/TC – Contrato de Repasse/Termo de Compromisso (MO41211);
- d) Ato de homologação;
- e) Publicação do ato de homologação (IN MPDG nº 002/2018)
- f) Publicação do resumo do edital;
- g) Despacho de adjudicação;
- h) Publicação do Despacho de adjudicação (IN MPDG nº 002/2018)
- i) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa);
- j) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- k) CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- l) Extrato do CTEF publicado;
- m) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- n) Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa);
- o) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- p) Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEF;
- q) Declaração da data-base referencial do preço contratado, somente no caso de alteração em relação à data base da planilha analisada pela CAIXA, caso não conste no CTEF.
- r) ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, admitida até a Autorização de Início do Objeto: A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia.
- s) Ordem de início, podendo ser admitida até a primeira solicitação de recursos;
- t) Eventograma (MO27477, abas Dados, Eventograma e Quantitativos, Detalhamento e Cronograma) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;
- u) Licença de Instalação, caso tenha sido apresentada Licença Prévia na fase de análise, admitida até a Autorização de Início do Objeto;
- v) Declaração emitida pelo Conveniente atestando que aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade elaborado pelo seu corpo técnico ou recebido de terceiro, e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade (condicionante para o 1º desbloqueio, no caso de obras).

6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.

6.1 No caso de licitação de **obras**:

- a) **Edital**: cópia da publicação no DOU;
- b) **Demais atos da licitação**: cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.2 No caso de licitação da modalidade **pregão**:

- a) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão eletrônico**, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:
 - ✓ objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet; objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;
 - ✓ objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.
- b) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão presencial**, cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou DOE;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- c) **Demais atos** da licitação na modalidade **pregão**, cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.3 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

6.3.1 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

7. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

8. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela de repasse da União.

9. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

DALVANI RODRIGUES
PEREIRA DE
ARRUDA:25792407304

Assinado de forma digital por
DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE
ARRUDA:25792407304
Dados: 2022.10.04 17:08:44 -03'00'

DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís - MA

MARCO AURELIO
SIMOES
COELHO:64251888391

Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO SIMOES
COELHO:64251888391
Dados: 2022.10.04 18:54:05 -03'00'

MARCO AURÉLIO SIMÕES COELHO
Gerente de Filial S.E.
Gerência Executiva Governo São Luís - MA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Ofício nº 1167 / 2021 / GIGOV/SL

À Sua Excelência o(a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Maranhão
Rua José Tibúrcio Feio, s/nº, Centro, São Domingos do Maranhão/MA.
CEP 65790-000 – São Domingos do Maranhão – MA

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de São Domingos do Maranhão e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 916002/2021 - Operação 1078691-31 que tem por finalidade "CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA".

2 O valor repassado é de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) , tendo o Município de São Domingos do Maranhão se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

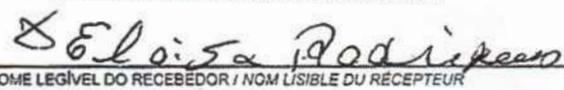
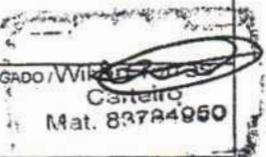
3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 30/09/2024.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva Governo São Luís - MA.

Respeitosamente,


DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís - MA


ODIRLEI SUDATTI
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís - MA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA JOSÉ TIBÚRCIO FEIO, S/N - CENTRO.			
Assunto: Contrato de Repasse Celebrado entre o Município de São Domingos do Maranhão e a Caixa Econômica Federal. Ofício nº.: 1167/2021 - PT: 1078691-31			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
65790-000	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	MA	BRASIL
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		Dev. NÍVIA	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		14/12/21	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / VIRULETTAS / SIGNATURE DE L'AGENT		
			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

Ofício nº45/2022 GAB/PREF

São Domingos do Maranhão, 31 de maio de 2022.

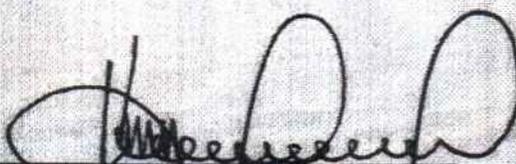
Ao Ilmo. Senhor
Manoel Barbosa de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão

Assunto: Encaminhamento do Plano de Sustentabilidade

Ilustríssimo Senhor,

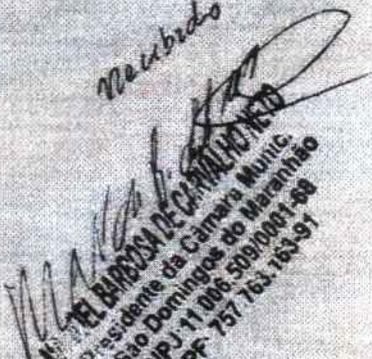
A Prefeitura Municipal de *São Domingos do Maranhão (MA)*, vem através deste ofício encaminhar a esse Poder Legislativo o **Plano de Sustentabilidade**, Convênio nº **916002/2021**, MINISTERIO DA CIDADANIA, cujo objeto é **Construção de Campo de Futebol no Município de São Domingos do Maranhão/MA**, cumprindo assim a exigência contida no § 13, do Art. 21 da Portaria Interministerial nº424, de 30 de dezembro de 2016.

Sem mais, reiteramos os votos de estima e consideração.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Recebido em:



MANOEL BARBOSA DE CARVALHO NETO
Presidente da Câmara Munic
de São Domingos do Maranhão
CNPJ 11.006.509/0001-08
CPF 757.763.163-91



Ofício nº 90/2021 – GAB. P.M.S.D.M

Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA vem encaminhar, pela presente, projeto contendo: *(Declaração de equipe de coordenação do projeto; Declaração de manutenção, guarda e operação de serviços vinculados ao empreendimento; Declaração de que a área é de uso comum do povo e está no nome do município beneficiado; Aprovação do projeto pelo município; ART de elaboração do projeto e Orçamento com respectivo comprovante de pagamento; Memorial descritivo/ Especificações técnicas ; Orçamento detalhado (memória de cálculo, curva ABC, composições e BDI); Declaração informativa de ISS; Declaração de Encargos sociais; Cronograma físico-financeiro; Planta de localização do empreendimento.)*

Que contempla o Plano de Trabalho cadastrado junto ao Ministério Da Cidadania, via SICONV – Proposta Nº **026102/2021**, contendo solicitação de recursos financeiros na ordem de **R\$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais)** e a CONTRAPARTIDA no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, para a **Construção do Campo de Futebol**, localizado neste município, perfazendo um **INVESTIMENTO TOTAL** no valor de **R\$ 386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais)** . Cuja ação e objeto enquadra nos Programas das normas definidas e divulgadas pelo Ministério Da Cidadania.

Atenciosamente,

São Domingos do Maranhão, 27 de dezembro de 2021.

**KLEBER ALVES
DE ANDRADE
25469924300**

Assinado digitalmente por KLEBER ALVES DE
ANDRADE: 25469924300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=VALID, OU=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=39018084000124, CN=KLEBER ALVES DE
ANDRADE: 25469924300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.27 18:28:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão

*Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Regina Célia Barbosa Ribeiro*

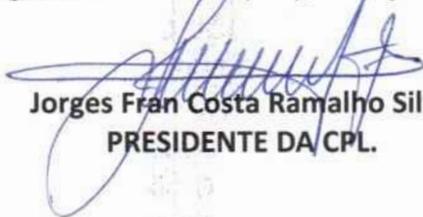


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**AVISO DE LICITAÇÃO /
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-CPL**

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 31 de janeiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 01/2023/CPL** do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de 01 (um) campo de futebol no povoado Sabonete através do Contrato de Repasse nº.: 916002/2021 – Mcidadania – Caixa Econômica Federal, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, [https](https://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br)

São Domingos do Maranhão (Ma), 10 de janeiro de 2023 –



Jorges Fran Costa Ramalho Silva
PRESIDENTE DA CPL.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 010 SÃO LUÍS - MA, SEXTA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros....	01
APOSTILA	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	07
ATA	
Defensoria Pública do Estado	08
AVISOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ..	08 e 80
COMUNICAÇÕES	
Suzano S.A e Outros	60
CONCLUDENTES	
Colégio Sinapsy e Outro	61
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros....	62
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	75
CONVOCAÇÃO	
Sindicato dos Proprietários dos Centros de Formação de Condutores do Estado do Maranhão – SINDAUMA.....	75
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras....	75
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Infraestrutura	76
PORTARIAS	
Câmara Municipal de Alto Parnaíba - MA	76
TERMOS DE CESSÃO	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária	76
TERMOS DE COMPROMISSO	
Defensoria Pública do Estado	78
TERMOS DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária ...	79
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro.....	80
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro.....	80

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº 0204158/2021 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2022-SEAP, firmado em 14 de julho de 2022, que tem como objeto a aquisição de equipamentos a serem utilizados no “CFTV” do Sistema Penitenciário Maranhense, e a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa **RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.096.586/0001-41; **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de

vigência do Contrato Administrativo nº 128/2022 – SEAP/MA, em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 14/01/2023 a 14/01/2024, nos termos do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Luiz Felipe Cazado Candreva, CPF nº 051.531.269-00, pela **CONTRATADA**; **DATA DE ASSINATURA:** Em 04 de janeiro de 2023 as partes assinaram o presente termo aditivo. São Luis/MA, 11 de janeiro de 2023. Graciela Campelo dos Santos Barros **Assessoria Jurídica – SEAP.**

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº 0204158/2021 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2022-SEAP, firmado em 14 de julho de 2022, que tem como objeto a aquisição de equipamentos a serem utilizados no “CFTV” do Sistema Penitenciário Maranhense, e a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa **K R COSTA SAMINESES-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.779.981/0001-05; **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 130/2022 – SEAP/MA, em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 14/01/2023 a 14/01/2024, nos termos do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Fernando César Gomes Saminezes, CPF nº 376.864.029-91, pela **CONTRATADA**; **DATA DE ASSINATURA:** Em 11 de janeiro de 2023 as partes assinaram o presente termo aditivo. São Luis/MA, 11 de janeiro de 2023. Graciela Campelo dos Santos Barros **Assessoria Jurídica – SEAP.**

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº 0204158/2021 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2022-SEAP, firmado em 19 de julho de 2022, que tem como objeto a aquisição de equipamentos a serem utilizados no “CFTV” do Sistema Penitenciário Maranhense, e a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa **KHRONOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.323.094/0001-27; **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 132/2022 – SEAP/MA, em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 19/01/2023 a 19/01/2024, nos termos do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Mari-élia Benincá de Souza, CPF nº 376.864.029-91, pela **CONTRATADA**; **DATA DE ASSINATURA:** Em 04 de janeiro de 2023 as partes assinaram o presente termo aditivo. São Luís/MA, 11 de janeiro de 2023. Graciela Campelo dos Santos Barros **Assessoria Jurídica – SEAP.**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 40/2019/SEFAZ PROCESSO Nº 248007/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.461.647/0001-95, com sede na av, 136, nº 797, end New Yor-



torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:30hs(oito horas e trinta minutos) do dia 27 de janeiro de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso – ma. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> ou no site do LICITANET.COM.BR. São João do Paraíso - MA, em 11 de janeiro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 31 de janeiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 01/2023/CPL** do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de 01 (um) campo de futebol no povoado Sabonete através do Contrato de Repasse nº. 916002/2021 – Mcdadania – Caixa Econômica Federal, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br [https](https://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) São Domingos do Maranhão (Ma), 10 de janeiro de 2023 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** **PRESIDENTE DA CPL**.

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023-CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 31 de janeiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 02/2023/CPL** do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica na zona rural do município através do Contrato de Repasse nº. 925334/2021 – MDR – Caixa Econômica Federal, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br [https](https://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) São Domingos do Maranhão (Ma), 10 de janeiro de 2023 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** **PRESIDENTE DA CPL**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2023 O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 02 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da

Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br. Trizidela do Vale (MA), 10 de janeiro de 2023. Maria Sônia Silva Abreu. Secretário Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021-GP.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 1/2023 O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada em marketing, gestão da comunicação, gestão de crise e gestão de imagem para a Prefeitura de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 06 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone: (99) 98852-4045 no endereço eletrônico por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 10 de janeiro de 2023. Enoque de Sá Barreto Filho. Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 02/2021-GP.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2023 O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de escadaria de acesso da Travessa Mauricio Quadro à Rua Frei Dionísio no município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 07 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 10 de janeiro de 2023. Miguel de Abreu Suzar. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Portaria nº 09/2021-GP.

COMUNICAÇÕES

SUZANO S/A

SUZANO S/A torna público, que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 06 de Dezembro de 2022 a Renovação para Licença Única Ambiental situado na Rodovia BR 010 sentido Itinga KM 40 S/N, vicinal esquerda; Faz. Flexa Dupla km 06, Zona Rural no Município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, para fins de operar a atividade de Silvicultura, conforme dados constantes no processo nº 251424/2022.

SUZANO S/A torna público, que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 07 de Dezembro de 2022 a Renovação para Licença Única Ambiental situado na Rodovia BR 010 sentido Itinga KM 40 S/N, vicinal esquerda, Zona Rural no Município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, para fins de operar a atividade de Silvicultura, conforme dados constantes no processo nº 252946/2022.

JULIANO CHIODINI

Juliano Chiodini torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR para a atividade Agrosilvopastoril conforme Processo nº 73092/2022 a ser localizado Fazenda Brejo - Zona Rural, Timon/MA.

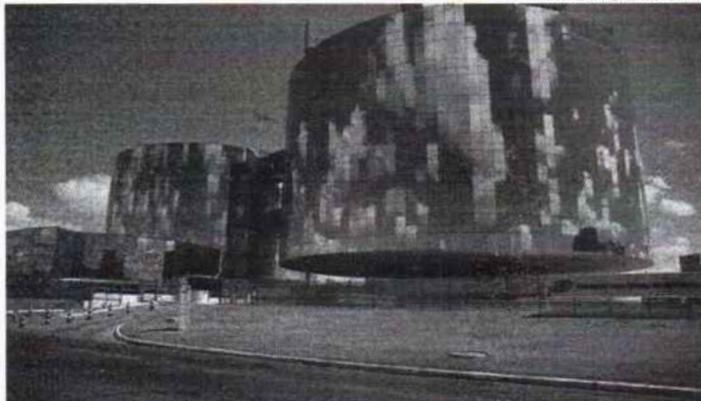
MPF e advogados acionam Supremo contra deputados em atos de vandalismo

Eles fizeram publicações em redes sociais durante ações no domingo

O Ministério Público Federal (MPF) pediu, na quarta-feira (11), ao Supremo Tribunal Federal (STF) a abertura de inquérito contra os deputados eleitos e diplomados André Fernandes (PL-CE), Clarissa Tércio (PP-PE) e Sílvia Waiápi (PL-AP). Eles devem responder por incitação ao crime durante os atos antidemocráticos que depredaram as sedes dos Três Poderes, em Brasília, no último domingo (8).

Todos fizeram publicações em redes sociais e foram vistos durante atos de invasão às sedes dos Três Poderes. Além de incitação pública à prática de crime, o MPF pede o possível enquadramento deles no crime de tentativa de abolir o Estado Democrático de Direito, previsto no Artigo 359-L do Código Penal.

Além disso, o grupo de advogados – formado por advogados e juristas – também acionou o Supremo contra os mesmos deputados federais eleitos e também Carlos Jordy (PL-RJ) e Nikolas Ferreira (PL-MG). Também são alvos os deputados estaduais eleitos Sargento Rodrigues (PL-MG) e Wálber Virgolino (PL-PB). O pedido é para que todos sejam impedidos de tomar posse no início do ano legislativo. "Ora, não é aceitável ou imaginável que pessoas que tenham sido eleitas como representantes do povo em um regime democrático, por meio de eleição livre, possam apoiar,



MPF pede enquadramento dos deputados no crime de tentativa de abolir o Estado Democrático de Direito

incentivar e mesmo participar de atos que atentem contra o Estado Democrático de Direito", diz a petição assinada pelo coletivo de advogados. O mesmo pedido foi encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). As iniciativas se juntam as já tomadas pelos partidos PSOL e Rede, que ainda na segunda-feira (9) pediram a inclusão de parlamentares eleitos nas investigações sobre os atos de domingo (8), bem como que eles sejam impedidos de assumir seus cargos.

INQUÉRITO CRIMINAL
De acordo com a petição do MPF, a deputada eleita Clarissa

Tércio, por exemplo, publicou em seu perfil no Instagram vídeos das invasões com a seguinte legenda: "Acabamos de tomar o poder. Estamos dentro do Congresso. Todo o povo está aqui em cima. Isso vai ficar para a história, a história dos meus netos, dos meus bisnetos".

Waiápi também divulgou vídeos no domingo com a legenda: "Povo toma a Esplanada dos Ministérios nesse domingo! Tomada de poder pelo povo brasileiro, insatisfeito com o governo vermelho". Fernandes, por sua vez, publicou foto da porta do

gabinete do ministro Alexandre de Moraes, no Supremo, que foi invadido e depredado.

"A estrutura normativa do crime de incitação ao crime de impedir ou restringir o livre exercício dos três Poderes da União, ao nível dos seus pressupostos típicos objetivos, está toda preenchida", afirmou o subprocurador-geral da República, Carlos Frederico Santos, a quem o procurador-geral da República delegou a atuação no caso.

A Agência Brasil tentou contato com todos os parlamentares eleitos citados na reportagem.

(Agência Brasil)

AGU pede o bloqueio de bens de financiadores dos atos antidemocráticos

O valor inicial é de R\$ 6,5 milhões

A Advocacia-Geral da União (AGU) pediu ontem (12) o bloqueio de bens de 52 pessoas físicas e sete jurídicas, num total de R\$ 6.539.100. Segundo o órgão, os alvos são responsáveis por pagar o fretamento de ônibus para trazer pessoas para participar dos atos de vandalismo ocorridos em Brasília no domingo (8). O órgão informou se tratar de um valor inicial, baseado na estimativa preliminar de prejuízos materiais calculados somente pelo Senado (R\$ 3,5 milhões) e pela Câmara dos Deputados (R\$ 3,03 milhões). Restam ainda a contabilização dos danos causados ao Palácio do Planalto e à sede do Supremo Tribunal Federal (STF), amplamente depredados por apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro. Entre os bens na mira do

pedido da AGU estão imóveis, veículos e valores em contas correntes. A lista dos alvos do bloqueio foi elaborada com o auxílio da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), incluindo apenas aqueles que contrataram os ônibus que acabaram apreendidos por transportar pessoas que participaram dos atos.

O advogado-geral da União, Jorge Messias, argumentou que as pessoas físicas e jurídicas listadas devem responder pelo vandalismo junto com aqueles que praticaram os próprios atos violentos. Ele justificou que "a aglomeração de pessoas com fins não pacíficos só foi possível graças ao financiamento e atuação das pessoas listadas". "E sob esse aspecto é de se



Valor a ser bloqueado foi definido pelos danos causados aos prédios públicos

ressaltar que tais pessoas possuíam plena consciência de que o movimento poderia ocasionar o evento tal como vimos, de modo que a responsabilização civil é medida que se impõe em regime de solidariedade com quem mais deu causa ao dano ao patrimônio público", acrescentou o AGU. Sobre os alvos do pedido, Messias disse que "ao fretarem veículos para transporte de manifestantes para Brasília, no mínimo assumiram o risco pela prática dos atos ocorridos e pelos danos que deles derivaram".

Ele frisou a gravidade dos atos praticados, que lesaram o patrimônio público e "resultaram em danos à própria ordem democrática brasileira". Messias argumentou que o bloqueio é necessário diante do risco de dissipação do patrimônio com demora de uma eventual condenação final, o que poderia inviabilizar o ressarcimento da União. A petição com a lista completa de pessoas físicas e jurídicas listadas é pública e pode ser encontrada no portal da Advocacia-Geral da União (AGU). (Agência Brasil)

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS – MA
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL. A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS – MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2023, na sede da Câmara na Praça do Mercado Central – Centro – Colinas – MA, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 01/2023/CPL** do tipo Menor Preço Por global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de software para portal da transparência e folha de pagamento, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital – na forma da **lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e lei complementar 123/2006 c/c 147/2014**. o licitante deverá fornecer um pen drive para gravação de anexos ou pelo email: camaracolinas.ma@outlook.com, Colinas (Ma), 11 de janeiro de 2023, Srº Renato de Sousa Santos Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS – MA
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023/CPL. A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS – MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 16:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2023, na sede da Câmara na Praça do Mercado Central – Centro – Colinas – MA, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 02/2023/CPL** do tipo Menor Preço Por global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de internet, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital – na forma da **lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e lei complementar 123/2006 c/c 147/2014**. o licitante deverá fornecer um pen drive para gravação de anexos ou pelo email: camaracolinas.ma@outlook.com, Colinas (Ma), 11 de janeiro de 2023, Srº Renato de Sousa Santos Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-CPL
Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 31 de janeiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 01/2023/CPL** do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de 01 (um) campo de futebol no povoado Sabonete através do Contrato de Repasse nº: 916002/2021 – Mcidadania – Caixa Econômica Federal, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br <https://saodomingosdomaranhao.ma.gov.br> São Domingos do Maranhão (Ma), 10 de janeiro de 2023 - Jorges Fran Costa Ramalho Silva PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023-CPL
Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 31 de janeiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 02/2023/CPL** do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica na zona rural do município através do Contrato de Repasse nº: 925334/2021 – MDR – Caixa Econômica Federal, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br <https://saodomingosdomaranhao.ma.gov.br> São Domingos do Maranhão (Ma), 10 de janeiro de 2023 - Jorges Fran Costa Ramalho Silva PRESIDENTE DA CPL.

RT-PCR no mesmo dia!
Covid-19

**VELOCIDADE E
SEGURANÇA
NO RESULTADO!**

WhatsApp: 3133 3300

LABORATORIO
Gemma

* Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês. Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Maibão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023-SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 151/2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa especializada na prestação de hospedagem domínio (banco de dados), desenvolvimento e locação da plataforma de transparência e locação de licença do sistema diário oficial do Município de Santa Helena/MA, de interesse da administração pública municipal, conforme especificações do termo de referência, Anexo I deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 25/01/2023. HORÁRIO: 09h00minh (nove horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://santahelena.ma.gov.br/portal/#>, <https://www.licitamaisbrasil.com.br>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pmsmh2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 11 de janeiro de 2023.
GENIVAL SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230115

a)Processo Administrativo nº 242205-0001; b)Espécie: Contrato Administrativo nº 20230115. Firmado em 04 de janeiro de 2023 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ nº 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26.c)Objeto: fornecimento de medicamentos, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 006/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. d)Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.e)Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico, nº 006/2022. f)Valor Contratual: R\$ 300.000,00 (trinta mil reais). g)Vigência: até o dia 31/12/2023, contado a partir da data de assinatura h)Dotação Orçamentária: 06; 06.01; 06.02; 10; 122; 301; 302; 0037; 0171; 2.029; 2.033; 2.035; 2.038; 4.040; 3.3.90.30.00; 1500100200; 1600000000. i)Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Victor Hugo França de Melo, representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230111

a)Processo Administrativo nº 242205-0001; b)Espécie: Contrato Administrativo nº 20230111. Firmado em 04 de janeiro de 2023 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ nº 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.099.392/0001-35. c)Objeto: fornecimento de medicamentos, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 006/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. d)Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico, nº 006/2022. f)Valor Contratual: R\$ 125.258,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais). g)Vigência: até o dia 31/12/2023, contado a partir da data de assinatura h)Dotação Orçamentária: 06; 06.01; 06.02; 10; 122; 301; 302; 0037; 0171; 2.029; 2.033; 2.035; 2.038; 4.040; 3.3.90.30.00; 1500100200; 1600000000. i)Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Felipe Longa da Fonte, representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230117

a)Processo Administrativo nº 242205-0001; b)Espécie: Contrato Administrativo nº 20230117. Firmado em 04 de janeiro de 2023 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ nº 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa GALI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 42.092.374/0001-24. c)Objeto: fornecimento de medicamentos, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 006/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. d)Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. e)Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico, nº 006/2022. f)Valor Contratual: R\$ 186.392,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais). g)Vigência: até o dia 31/12/2023, contado a partir da data de assinatura h)Dotação Orçamentária: 06; 06.01; 06.02; 10; 122; 301; 302; 0037; 0171; 2.029; 2.033; 2.035; 2.038; 4.040; 3.3.90.30.00; 1500100200; 1600000000. i)Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Camila Liotto, representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 202004017001 TOMADA DE PREÇO 002/2020
EXTRATO DE 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 202004017001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202002004 -CPL-PMSB A. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de São Bernardo/MA; e a Empresa: DAVID ALVES DE ARAÚJO EIRELI, CNPJ: 25.186.161/0001-97 estabelecida na Av. Raul Lopes nº 880 sala 1417 Edf. Poty - PREMIER - Jôquei - Teresina - PI, Objeto: Construção de duas quadras escolares uma no povoado Bicuiba e outra no Povoado Baixa Grande no município de São Bernardo/MA, com o valor global R\$: 1.252.784,92 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Dos Recursos Orçamentários: 12.361.0421.1025.000 - MANU. CONS. E REFORMA DE UNID. ESC. EM ENSINO FUNDEB. 449051 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Tomada de Preço nº 002/2020 de 19/03/2020, às 08:00hs, de acordo com Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie; prorrogado até 24 de agosto de 2022, DAVID ALVES DE ARAÚJO EIRELI: EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO - Secretário e Gestor da Administração.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 202004017001 TOMADA DE PREÇO 002/2020
EXTRATO DE 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 202004017001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202002004 -CPL-PMSB A. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de São Bernardo/MA; e a Empresa: DAVID ALVES DE ARAÚJO EIRELI, CNPJ: 25.186.161/0001-97 estabelecida na Av. Raul Lopes nº 880 sala 1417 Edf. Poty - PREMIER - Jôquei - Teresina - PI, Objeto: Construção de duas quadras escolares uma no povoado Bicuiba e outra no Povoado Baixa Grande no município de São Bernardo/MA, com o valor global R\$: 1.252.784,92 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Dos Recursos Orçamentários: 12.361.0421.1025.000 - MANU. CONS. E REFORMA DE UNID. ESC. EM ENSINO FUNDEB. 449051 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Tomada de Preço

nº 002/2020 de 19/03/2020, às 08:00hs, de acordo com Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie; prorrogado até 16 de agosto de 2023, DAVID ALVES DE ARAÚJO EIRELI: EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO - Secretário e Gestor da Administração.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 20200129001 TOMADA DE PREÇO 012/2019 EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 20200129001 - PROCESSO ADM. Nº 201912003 - CPL/PMSB/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de São Bernardo/MA; e a Empresa: DAVID ALVES DE ARAÚJO EIRELI, CNPJ: 25.186.161/0001-97 estabelecida na Av. Raul Lopes nº 880 sala 1417 Edf. Poty - PREMIER - Jôquei - Teresina - PI, Objeto: Serviços de Urbanização da Orla do Rio Buriti, no Município de São Bernardo - MA, com o valor global de R\$: 2.837.925,40 (Dois milhões oitocentos e trinta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) Dos Recursos Orçamentários: 02 poder executivo 05 - secretaria Municipal de Infra Estrutura e serviços Urbanos - 15 452 0780 1003 0000 - manutenção de vias urbana e estrada - BASE LEGAL: Tomada de Preço nº 012/2019 de 07/01/2020, às 08:00hs, de acordo com Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie; ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de janeiro de 2022 prorrogado até 24 de janeiro de 2023, DAVID ALVES DE ARAÚJO EIRELI: EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO - Secretário e Gestor da Administração.

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 20200129001 TOMADA DE PREÇO 012/2019 EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 20200129001 - PROCESSO ADM. Nº 201912003 - CPL/PMSB/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de São Bernardo/MA; e a Empresa: DAVID ALVES DE ARAÚJO EIRELI, CNPJ: 25.186.161/0001-97 estabelecida na Av. Raul Lopes nº 880 sala 1417 Edf. Poty - PREMIER - Jôquei - Teresina - PI, Objeto: Serviços de Urbanização da Orla do Rio Buriti, no Município de São Bernardo - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente aditivo tem a finalidade de fazer supressão do contrato Nº 20200129001., onde o valor inicial contratado foi de R\$ 2.837.925,40 e após a supressão o valor final ficará R\$ 2.185.689,58. A prefeitura municipal arcará com uma contrapartida adicional de R\$ 749.482,69 já que o valor do convênio disponível foi reduzido para 1.436.206,89,1 - Suprimir em R\$ 652.235,82 (seiscentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) do valor do contrato, correspondendo tal supressão a 22,98% do seu valor original atualizado, de acordo com a CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSIMOS E SUPRESSÕES.PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.185.683,58 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos). BASE LEGAL: Tomada de Preço nº 012/2019 de 07/01/2020, às 08:00hs, de acordo com Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie; ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de dezembro de 2022 EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO - Secretário e Gestor da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 31 de janeiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 01/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de 01 (um) campo de futebol no povoado Sabonete através do Contrato de Repasse nº: 916002/2021 - Cidadania - Caixa Econômica Federal, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br,https

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 31 de janeiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 02/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica na zona rural do município através do Contrato de Repasse nº: 925334/2021 - MDR - Caixa Econômica Federal, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br,https

São Domingos do Maranhão (Ma), 10 de janeiro de 2023
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que dia 17/01/2023, às 09h00min, realizará a REABERTURA da sessão pública de Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 013/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. A sessão realizar-se-á na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpl@tuntum.ma.gov.br.

Tuntum - Maranhão, 11 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE SILVA SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 90/2021. Tomada de Preço Nº 4/2021 - CPL Proc. Adm. Nº 4/2021 - Sinfral. Partes: Município de Vitorino Freire - MA e a Empresa Lucena Infraestrutura Eireli; Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato cujo o objeto é a contratação de empresa para a Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de Pavimentação com iluminação e ciclovias de acesso a Praça Nações Unidas no Município de Vitorino Freire - MA, com início a partir de 04 de janeiro de 2023. Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2023. Base Legal: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93. Vitorino Freire/MA, 03 de janeiro de 2023. Assinaturas: P/ Contratante: Josué Lima de Alencar, Secretário Municipal de Administração. P/ Contratada: Antônio Edinaldo da Luz Lucena, Representante Legal da Contratada

